

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 862, DE 2014  
(Do Poder Executivo)  
MSC 215/2014  
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013, que autoriza à Associação Garibaldense de Cultura - AGC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 2152

Senhores Membros do Congresso Nacional,

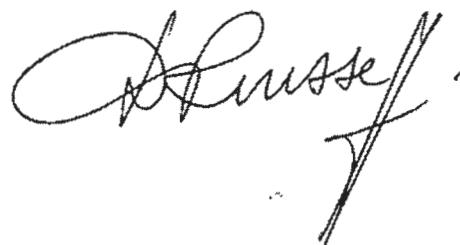
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra, no município de Algodão de Jandaíra – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iaciense – ACRECI, no município de Iaci – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1º de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

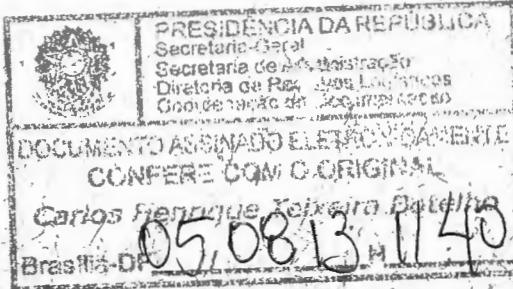
- 35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;
- 36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;
- 37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;
- 38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;
- 39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;
- 40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;
- 41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;
- 42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;
- 43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;
- 44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaribe, no município Muniz Ferreira – BA; e
- 45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



PORT. 207 /13.

EM nº 00081/2013 MC



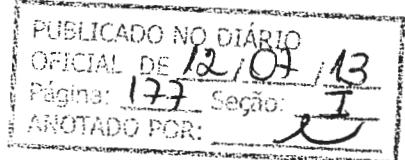
Brasília, 5 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo a integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.032346/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTRARIA N<sup>º</sup> 207 , DE 10 DE JULHO

DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.032346/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros, Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 15' 33" S e longitude em 51° 32' 27" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

E. m. 81/mv

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em, 30/7/2014 às 17:05 horas  
*José Lúcio* 4766  
Assinatura Ponto

Aviso nº 278 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

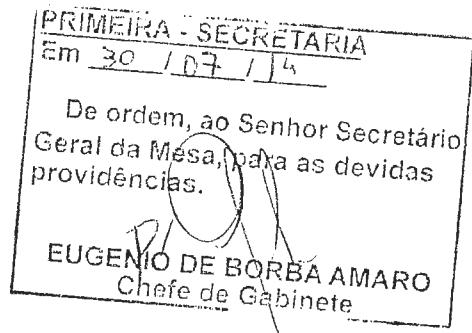
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 128, de 2005; 17, 38, 118, 167, 172, 178, 265, 270, 275, 278, 280, 282, 343, 344, 372, 373, 375, 384, 385, 428, 430, 431, de 2012; 10, 91, 98, 153, 166, 168, 204, 207, 235, 243, 247, 248, 249, 250, 260, 261, 283, 284, 287, 288, 289 e 295, de 2013.

Atenciosamente,

*Eugenio de Borba Amaro*  
ALOÍZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SEMA/31/JUL/2014 10:29  
Folha: 15438 Hs.: 00:00



INICAÇÕES



330

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR  
862/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.032346/2011-02  
ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA -  
AGC

GARIBALDI / RS

VOLUME I

## MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM

## ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.077/0001-03, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973, Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone 0XX(\_\_\_\_\_), correio eletrônico \_\_\_\_\_, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Garibaldi, 18 de junho de 2011.  
(local e data)*Valéria Cristina Loch*

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 032346/2011-02

Nome do representante da entidade: Valéria Cristina Loch

SEAPAS/CSE

CPF: 006.588.570/88

24/06/2011-06:57

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATASERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONEF/PR/SP/2011

12 JUL 2011

Não

27/06/2011

Autuado

02  
07

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
X		
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
X		
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
X		
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
X		
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
X		
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
X		
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
X		
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
X		

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X 04	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	SERVICO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERR 1344	12 JUL 2003
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X 01	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X 07	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Valéria Cristina Leite  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000, Estado do Rio Grande do Sul,**

Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_;

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000**, (endereço completo), de coordenadas geográficas: 29° 15' 33" S de latitude e 51° 31' 27" W de longitude.

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.806.077/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 973	COMPLEMENTO
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO GARIBALDI
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 15/6/2011 às 10:51:48 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC  
Garibaldi - RS

## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I

#### Do Nome -Fundação- Duração

Art. 1º - A **Associação Garibaldense de Cultura** – cujo à sigla será AGC, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada. Entidade fundada em 20 de maio de 2011, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Garibaldi/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Garibaldi/RS, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, localizada e com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973, Bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS CEP 95.720-000.

### Capítulo II

#### Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 2º - A AGC, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, radiodifusão, inclusive digital, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

- oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela AGC, atenderá em sua programação aos princípios da:

- preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- não discriminação de raça, religião, sexo, convicção política — partidária e condição social nas relações comunitárias;
- não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá a liberdade emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

### Capítulo III

ARTIGO DOS DIREITOS PÚBLICOS  
TABELOMATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 127 - Centro  
(49) (64) 462-1711  
AGC 000-000-0000

## **Da Programação**

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

- a) garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à AGC, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e a adequação do horário na programação;
- b) reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c) cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

## **Capítulo IV**

### **Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres**

Art. 4º - A AGC, será constituída de:

- a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Garibaldi (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Garibaldi (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da AGC será formado por:

- a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Garibaldi (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da AGC e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Garibaldi (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da AGC e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Comunitário e de Ética da AGC, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembleias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o AGC.

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto, ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos pelo Conselho Comunitário e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado;
- b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
- c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
- d) Em não defender ou divulgar o bom nome da AGC ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos dos associados:

- participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
- participar das atividades e promoções da AGC, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da AGC.
- Zelar pelo bom nome da AGC, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14º - Os associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela AGC, exceto os casos previstos no Art.50 NCC.

## Capítulo V

### Dos Órgãos Administrativos

Art. 15º - São órgãos da AGC:

- Assembléia Geral;
- Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos; Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro
- Conselho Comunitário e de Ética, com 5 (cinco) Cargos
- Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

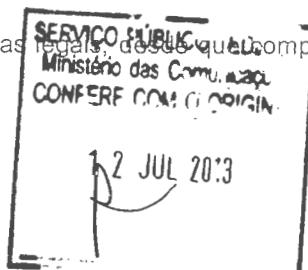
Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal, os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

## Capítulo VI

### Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da AGC. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.



Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral:

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o estatuto;

V – extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um quinto dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo êlã deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro – O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art.21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art.22º - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da AGC ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

- a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art.24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

## Capítulo VII

### Das Eleições

Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em ~~Assembléia Geral~~ – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas. AD. SERVIÇO NACIONAL  
Ministério das Comunicações  
CONFITECON

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de

uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

## Capítulo VIII

### Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A AGC será representado ativa e passivamente judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- convocar as assembléias gerais e reuniões da AGC;
- representar a AGC em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
- nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, a referendo do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

- 1) Coordenador Geral (Presidente):

- convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
- representar em juízo ou fora dele a AGC;
- assinar, juntamente com o Coordenador de Operações (Secretário), as atas e demais documentos da AGC;
- assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da AGC, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
- Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética;

SERVIÇO PÚBLICO DE  
Ministério das Comunicações  
CONSELHO FEDERATIVO  
12 JUL 2013  
FICIO DOU. / DIRETÓRIO PÚBLICO  
TABELIONATO DE PRATICAS E REGISTROS  
COMARCA DE GARIBI  
Av. Rio Branco, 117 - Centro  
(061) 462-1111  
www.tabelionato.com.br

- 16  
AGC 6
- f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
  - g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instâncias;
  - h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
  - i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
  - j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
  - k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
  - l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
  - m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
  - n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
  - o) responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
  - p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualdade de participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
  - m) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) Vice - Coordenador Geral:

- a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da AGC ou da Comunidade;
- b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da AGC;
- c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da AGC;
- d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

- a) propor políticas de captação de recursos para a AGC;
- b) manter o controle de toda a movimentação financeira e controle do patrimônio da AGC;
- c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os recibos de movimentação financeiros;
- d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da AGC.
- f) nomear representante contábil para condução fiscal;

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONSELHO COORDENADOR  
2 JUL 2013  
Foto RG: 00000000000000000000  
PROTESTOS C  
FABELIONATO DE PROTESTOS C  
COMARCA DE CARUARU  
Av. Rio Branco, 100 - Centro  
(84) 462-1111  
www.spc.com.br

21

## **Capítulo IX**

### **Do Conselho Comunitário e de Ética**

Art.38º - O Conselho Comunitário e de Ética será composto de cinco membros, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da lei. Este conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade do AGC. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art.39º - Compete ao Conselho Comunitário e de Ética:

- a) se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste;
- d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) responsabilizar-se pela adequação da emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
- l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualdade participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- m) substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

## **Capítulo X**

### **Do Conselho Fiscal**

Art.40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplementares, eleitos na forma deste Estatuto.

Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;
- c) administrar juntamente com o Conselho Comunitário e de Ética da AGC no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

## Capítulo XI

### Das Receitas e do Patrimônio

Art.42º - As receitas e o patrimônio da AGC são oriundos de:

- contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
- contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- atividades promocionais;
- apoios culturais;
- verbas provenientes de subsídios oficiais.
- os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

Art.43º - As despesas da AGC são relativas à:

- questões operacionais, tais como: aluguéis, compra de equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
- pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- subsídios para captadores de apoio cultural;
- subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo resarcimento de qualquer ônus causado a AGC, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.

Art.44º - É vedado a AGC dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

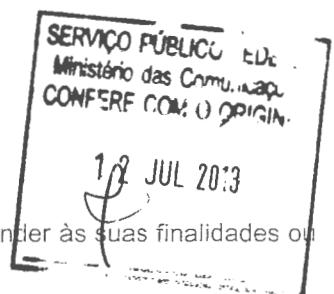
Art.45º - O movimento financeiro da AGC será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46º - Todos os recursos financeiros da AGC serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

## Capítulo XII

### Da Dissolução – Das Disposições Finais

Art.47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.



Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

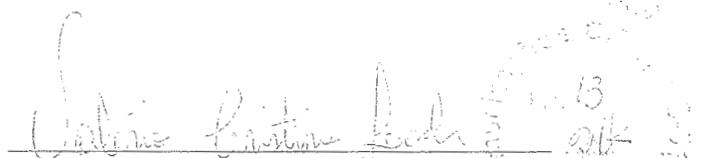
Art.49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

ACIO DOS OUTROS PÚBLICOS  
TABELIONATO DE PROTESTOS C  
COMARCA DE GARIBA  
Av. Rio Branco, nº 177  
Cep: (54) 4620-0000  
Fone: (54) 4620-0000  
E-mail: agm@agm.com.br

Art.50º - A Entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art.51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Garibaldi/RS, 20 de maio de 2.011.

  
Cláudia Cristina Bortolotto  
Presidente

CLÁUDIA CRISTINA BORTOLOTTO

## DEPARTAMENTO MARCIAL

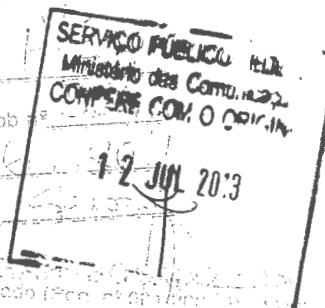
SERVIÇO PÚBLICO.  
INÍCIO DOS SERVIÇOS PROTESTOS DA  
FABELIONATO DE GARIBALDI  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 280 - Centro  
Tel:(54) 462-11-0000  
Fax: (54) 462-11-0000

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 280 - Centro  
Tel: (54) 462-11-0000  
Fax: (54) 462-11-0000  
Representado em: Cláudia Cristina Bortolotto

OPERAÇÃO: 0233.01.1100017.02617  
Data: 19/06/2013

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registrado no Livro nº  
233.02617 Bob nº  
4.348.538-2000-00



0233.01.1100017.02617  
0233.03.1100002.01565  
0233.04.0700023.00471

# ATA Nº.1 DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, na Localidade de Garibaldi/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1603, Bairro Vale dos Pinheiros, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem a Associação Garibaldense de Cultura, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de associação civil, comunitária, e gestora de rádio comunitária, radiodifusão, inclusive digital e produções fonográficas, ensino e culturais. Foi escolhida para coordenar os trabalhos a Sra. Valéria Cristina Loch que convidou a mim Vanderlei Marasca para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, a Sra. Valéria, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos a Sra. Coordenadora solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA Garibaldi – RS ESTATUTO SOCIAL Capítulo I Do Nome -Fundação- Duração Art.1º - A Associação Garibaldense de Cultura – cujo à sigla será AGC, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada. Entidade fundada em 20 de maio de 2011, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Garibaldi/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Garibaldi/RS, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, localizada e com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973, bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS CEP 95.720-000. Capítulo II Das Finalidades e dos Objetivos Art. 2º - A AGC, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, radiodifusão, inclusive digital, produções culturais, ensino, produções fonográficas, tendo como objetivos: I – beneficiar a Comunidade com vistas a. a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais; b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura; c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. II – As Emissoras, geridas pela AGC, atenderá em sua programação aos princípios da: a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade; c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade; d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias; e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza; f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa; g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Capítulo III Da Programação Art. 3º - A programação das Emissoras deverá: a) garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à AGC, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e adequação do horário na programação; b) reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei; c) cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora. Capítulo IV Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres Art. 4º - A AGC, será constituída de: a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Garibaldi (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político; b) número

REGISTRO DE LESTROS PÚBLICOS  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI - RS  
Av. Rio Branco, 167 - Centro  
(51) 462-2400  
Fone/Fax: (51) 462-2400

ABELIONAL COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Grande do Sul, 1000 - Centro  
Fone(54) 462-2000 - Fax(54) 462-2001

ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Garibaldi (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos. Art. 5º - O quadro associativo da AGC será formado por: c) ASSOCIADO CIDADÃO - É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Garibaldi (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da AGC e com suas obrigações sociais em dia; d) ASSOCIADO REPRESENTANTE - É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Garibaldi (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia; e) ASSOCIADO FUNDADOR - São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da AGC e com suas obrigações sociais em dia; Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral. Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Comunitário e de Ética da AGC, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral. Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o AGC. Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da AGC e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Comunitário e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa. Art. 10º - A demissão de associado se dará: a) Por requerimento do associado; b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada; d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade; e) Em não defender ou divulgar o bom nome da AGC ou a radiodifusão comunitária. f) Art. 11º - São direitos dos associados: g) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos; h) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador; i) participar das atividades e promoções da AGC, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos. j) Art. 12º - São deveres dos associados: l) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da AGC. m) Zelar pelo bom nome da AGC, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos; n) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos. Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados. Art.14º - Os associados não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela AGC, exceto os casos previstos no Art.50 NCC. Capítulo V Dos Órgãos Administrativo Art. 15º - São órgãos da AGC: a) Assembléia Geral; b) Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos; Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro. b) Conselho Comunitário e de Ética, com 5 (cinco) Cargos; c) Conselho Fiscal, 3 (Três) Cargos e 2 (dois) Suplentes; Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado. Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal, os de Minerva. Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio. Capítulo VI Da Assembléia Geral Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da AGC. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral: I - eleger os administradores; II - destituir os administradores; III - aprovar as contas; IV - alterar o estatuto; V - extinguir a

SERVIÇO PÚBLICO E DIREITO CONSTITUCIONAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIDE

Chm

associação. Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um quinto dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Segundo - A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la. Parágrafo Terceiro - O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo. Art.21º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá: a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas); b) a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos. Art.22º - A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da AGC ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia. Art.23º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá: a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário; b) quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador. Art.24º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º. Art.25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras. Capítulo VII Das Eleições Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembleia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas. Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos. Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembleia geral ordinária. Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa. Art.30º - É vedado o voto por procuração. Capítulo VIII Do Conselho Coordenador Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro). Art.32º - A AGC será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador. Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês. Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembleia Geral convocada especificamente para este fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições. Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador: a) convocar as assembleias gerais e reuniões da AGC; b) representar a AGC em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento; c) traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral; d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º; e) apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades; f) encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal; g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir

equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal; Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador: 1) Coordenador Geral (Presidente): a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais; b) representar em juízo ou fora dele a AGC; c) assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da AGC; d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da AGC, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente. e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética; f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos; g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instâncias; h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminhá-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral; i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade; j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora; k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização; l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação; m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão; n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação; o) responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação. p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais. m) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos. 2) Vice - Coordenador Geral: a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da AGC ou da Comunidade; b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da AGC; c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária; d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos. 3) Coordenador de Organização (Secretário): a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos; b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral; c) ~~manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da AGC~~; d) receber e comunicar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo; e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos; 4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): a) propor políticas de captação de recursos para a AGC; b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da AGC; c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeira; d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto; e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da AGC. f) nomear representante contábil para condução fiscal; Capítulo IX Do Conselho Comunitário e de Ética Art.38º - O Conselho Comunitário e de Ética será composto de cinco membros, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na

forma da lei. Este conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade do AGC. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio. Art.39º - Compete ao Conselho Comunitário e de Ética: a) se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos; b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador; c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste; d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade; e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora; f) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização; g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação; h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador. I) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão; j) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento específico para regular as ações da programação; k) responsabilizar-se pela adequação da emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação. l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais. m) substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos. Capítulo X Do Conselho Fiscal Art.40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto. Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal: a) emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador; b) emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral; c) administrar juntamente com o Conselho Comunitário e de Ética da AGC no caso de impedimento do Conselho Coordenador. Capítulo XI Das Receitas e do Patrimônio Art.42º - As receitas e o patrimônio da AGC são oriundos de: a) contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral; b) contribuições espontâneas, doações ou subsídios; c) atividades promocionais; d) apoios culturais; e) verbas provenientes de subsídios oficiais. F) os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados. Art.43º - As despesas da AGC são relativas à: a) questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão; b) pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações; c) subsídios para os Coordenadores de apoio cultural; d) subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de quaisquer danos causado a AGC, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc. Art.44º - É vedado a AGC dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos. Art.45º - O movimento financeiro da AGC será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio; Art.46º - Todos os recursos financeiros da AGC serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado. Capítulo XII Da Dissolução – Das Disposições Finais Art.47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos

17/04/14

previstos em Lei. Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto. Art.49º - No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada. Art.50º - A Entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional. Art.51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto. Garibaldi/RS, 20 de maio de 2.011. Presidente. Tendo sido explicado, detalhadamente todos os artigos e esclarecidas as duvidas dos presentes. Foi colocado em votação o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Valéria Cristina Loch, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de relações públicas, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 973, bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 006.588.570/88 e CI nº 1081268359 SSP/RS, Priscila Cristina Guimarães, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de odontóloga, residente e domiciliada a Rua Aurélio Bitencourt, n.º 565, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 004.926.360/95 e CI nº 2081269091 SSP/RS, Vanderlei Marasca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciário, residente e domiciliado a Estrada São Gabriel, n.º 569, bairro Guarani, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 592.714.690/20 e CI nº 8043918096 SSP/RS, Paula Missiaggia Pianezzola, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de Professora, residente e domiciliada a Avenida Independência, n.º 1450, ap 202, bairro Cainú, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 807.642.230/20 e CI nº 1076420544 SSP/RS, Ana Sofia Scheer, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliada a Estrada São Gabriel, n.º 569, bairro Guarani, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 590.090.470/31 e CI nº 9060091452 SSP/RS, Moisés Scussel Neto, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público estadual, residente e domiciliado a Rua Sofia Scomazzon, n.º 399, bairro Cairú, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 939.365.910/91 e CI nº 8059441454 SSP/RS, Cláudio Simonaggio, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de taxista, residente e domiciliado a Rua Ernesto Alves, n.º 67, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 505.979.060/68 e CI nº 2032090744 SSP/RS, Tiago Martinazzo, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Domingos Paganelli, n.º 824, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 006.345.980/90 e CI nº 5089260854 SSP/RS, Lucas Maróstica, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de estagiário, residente e domiciliado a Rua das Flores, n.º 88, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 754.275.590/00 e CI nº 1060540141 SSP/RS, Fernanda Burtulli Grafitti, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de professora, residente e domiciliada a Rua Domingos Paganelli, n.º 801, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 000.582.490/79 e CI nº 1075636223 SSP/RS, Ivete Senter, brasileira, maior, estado civil divorciada, na profissão de comerciária, residente e domiciliada a Estrada Figueira de Mello, s/nº, bairro São Roque Figueira de Mello, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 689.707.900/63 e CI nº 3036072787 SSP/RS, Gerson Casagrande, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Aurélio Bitencourt, n.º 355, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 472.109740/91 e CI nº 8025759211 SSP/RS, Evandro Bergonsi, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Sérgio Bertoncello, n.º s/nº, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 915.448.230/53 e CI nº 1065632141 SSP/RS, Germano Stevens, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente

L  
2017

e domiciliado a Rua Alencar Araripe, n.º 1184, bairro Simonaggio, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 395.897.710/68 e CI nº 7057696143 SSP/RS. A seguir, a Sra. Coordenadora determinou que se procedesse a eleição dos membros dos Órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação Garibaldense de Cultura – cujo à sigla será AGC conforme disposto no Estatuto Social, que foi aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa Única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Valéria Cristina Loch; Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): Priscila Cristina Guimarães; Coordenador de Operação (Secretário): Vanderlei Marasca; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Paula Missiaggia Pianezzola e para o Conselho Comunitário e de Ética: Ana Sofia Scheer, Moisés Scussel Neto, Cláudio Simonaggi, Tiago Martinazzo e Lucas Maróstica, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para o Conselho Fiscal, titulares: Fernanda Burtulli Graffitti, Ivete Senter e Gerson Casagrande sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Evandro Bergonsi e Germano Stevens. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados para um mandato de dois anos como prevê o Artigo 16 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Coordenadora deu posse aos eleitos, e declarou efetivamente constituída a entidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. coordenadora deu por encerrados os trabalhos e eu Vanderlei Marasca que servi de secretário desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta. Declaro para os devidos fins que esta ata de nº. 1 é cópia fiel da original extraída do referido Livro de Atas Nº. 1.

J. Vanderlei Marasca  
Secretário

Valéria Cristina Loch  
Presidente

DIRETORIO DO REGISTRO PÚBLICO E  
FABELOUNATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Centro - CEP 96300-000  
fone:(54) 462-1611 - gefax(54) 462-1610  
e-mail: rpgaribaldi@uol.com.br



21

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC

**Valéria Cristina Loch**, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de relações públicas, residente e domiciliada a Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 973, bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 006.588.570/88 e CI nº 1081268359 SSP/RS, **Priscila Cristina Guimarães**, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de odontóloga, residente e domiciliada a Rua Aurélio Bitencourt, n.º 565, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 004.926.360/95 e CI nº 2081269091 SSP/RS, **Vanderlei Marasca**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de comerciário, residente e domiciliado a Estrada São Gabriel, n.º 569, bairro Guarani, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 592.714.690/20 e CI nº 8043918096 SSP/RS, **Paula Missiaggia Pianezzola**, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de Professora, residente e domiciliada a Avenida Independência, n.º 1450, ap 202, bairro Cairú, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 807.642.230/20 e CI nº 1076420544 SSP/RS, **Ana Sofia Scheer**, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliada a Estrada São Gabriel, n.º 569, bairro Guarani, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 590.090.470/31 e CI nº 9060091452 SSP/RS, **Moisés Scussel Neto**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público estadual, residente e domiciliado a Rua Sofia Scomazzon, n.º 399, bairro Cairú, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 939.365.910/91 e CI nº 8059441454 SSP/RS, **Cláudio Simonaggio**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de taxista, residente e domiciliado a Rua Ernesto Alves, n.º 67, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 505.979.060/68 e CI nº 2032090744 SSP/RS, **Tiago Martinazzo**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Domingos Paganelli, n.º 824, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 006.345.980/90 e CI nº 5089260854 SSP/RS, **Lucas Maróstica**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de estagiário, residente e domiciliado a Rua das Flores, n.º 68, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 754.275.590/00 e CI nº 1060540141 SSP/RS, **Fernanda Burtulli Grafitti**, brasileira, maior, estado civil casada, na profissão de professora, residente e domiciliada a Rua Domingos Paganelli, n.º 601, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 000.582.490/79 e CI nº 1075636223 SSP/RS, **Ivete Senter**, brasileira, maior, estado civil divorciada, na profissão de comerciária, residente e domiciliada a Estrada Figueira de Mello, s/nº, bairro São Roque Figueira de Mello, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidora do CPF nº 689.707.900/63 e CI nº 3036072787 SSP/RS, **Gerson Casagrande**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Aurélio Bitencourt, n.º 355, bairro Chácaras, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 472.109740/91 e CI nº 8025759211 SSP/RS, **Evandro Bergonsi**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de metalúrgico, residente e domiciliado a Rua Sérgio Bertoncello, n.º s/nº, bairro São Francisco, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 915.448.230/53 e CI nº 1065632141 SSP/RS, **Germano Stevens**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Alencar Araripe, n.º 1184, bairro Simonaggio, nesta cidade de Garibaldi/RS, possuidor do CPF nº 695.897.710/68 e CI nº 7057696143 SSP/RS.

Garibaldi/RS, 18 de junho de 2011.

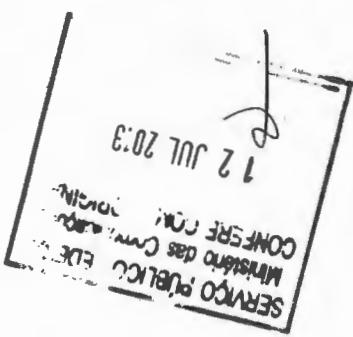
*Jádson Bitencourt Andrade*  
Presidente  
SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL  
Ministério das Comunicações  
CONFSEF COM O MUNICÍPIO  
12 JUL 2013

Comunicações D.R.O  
Fls. 22  
Rubrica  
sep  
M-SPM-NC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1081268359
DATA DE EXPEDIÇÃO	27/08/2008
NOME	VALÉRIA CRISTINA LOCH
FILIAÇÃO	ADELAR LOCH
	INÊS TRINTINAGLIA LOCH
	NATURALIDADE
	GARIBALDI RS
	DATA DE NASCIMENTO
	20/06/1985
DOC. ORIGEM	C NASC 3494 GARIBALDI RS
	LV A6 FL 15V
CPF	006.588.570-88
PIS / PASEP	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 1116 DE 29/08/63	15/08/14 15:10:04
2-VIA	







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO BO4391B096 EXPEDIDA Q3/11/1997	
Nome VANIDERLEI MARRASCA	
ENDERECO RODOLFO MARRASCA	
ANGELINA AGATTI MARRASCA	
DATA DE NASCIMENTO 23/05/1948	
GARIBOLDI RS	
LIVRE 7 A FL 256 V	
CPF 592714690/20	
DOC. NASC 4637 GARIBOLDI RS	
DATA DE NASCIMENTO	
NASCIMENTO	
DDA/DUR 15108	
Assinatura do delegado	
TELEFONE (11) 3290-0000	



D.R.D.M.C-01-S  
F.S.24  
Rúndida  
Comunicações  
sep-Wds



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº CEDULA 1076420544 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/1996

PAULA MISSIAGGIA PIANEZZOLA

TELEFONE

CARLOS ALBERTO PIANEZZOLA MARILENE MISSIAGGIA PIANEZZOLA

LUGAR DE NASCIMENTO

GARIBALDI RS 14/04/1982

LUGAR DE NASC. 2290 GARIBALDI RS

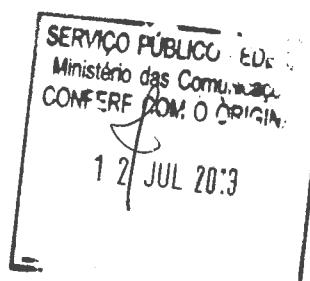
LU A-4 FL 114

CPF 000.000.000-00

ESTADO ALEMANIA

ASSINATURA DO DIRETOR 151084

DATA DA EXPEDIÇÃO 16/10/1996



## ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**Valéria Cristina Loch**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC**, declaro para os devidos fins que:

o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000**, Estado do Rio Grande do Sul,

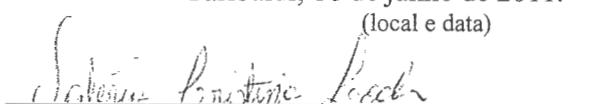
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Vinhedos FM Comunitária**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 29° S 15° 33' de latitude e 51° W 31° 27' de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Garibaldi, 18 de junho de 2011.

(local e data)

  
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Rua Marechal Floriano nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000**, Estado do Rio Grande do Sul. *SERVIÇO PÚBLICO  
Prestado das Comunicações  
CONFERIR SÓM O ORIGINA*

Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

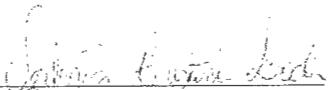
18 JUL 2013

27  
2017

## ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC**, (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
**Valéria Cristina Loch**

Coordenador Geral (Presidente):  
CPF nº 006.588.570/88

  
**Priscila Cristina Guimarães**

Vice-Cordenador Geral (Vice - Presidente):  
CPF nº. 004.926.360/95

  
**Vanderlei Marasca**

Coordenador de Operação (Secretário):  
CPF nº. 592.714.690/20

  
**Paula Missiaggia Pianezzola**

Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):  
CPF nº 807.642.230/20

Endereço para correspondência: **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973 Bairro Vale dos Pinheiros, Garibaldi - RS CEP 95.720-000**. Estado do Rio Grande do Sul,

Telefone para contato: 0XX-\_\_\_\_\_;  
Correio eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_,

**ATENÇÃO:** Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:  
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,  
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

SERVIÇO PÚBLICO ED  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERAÇÃO NACIONAL  
12 JUN 2013

**Taxa de cadastramento:** o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

- b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ

CNPJ da Entidade 13.806.077/0001-03

16.05.2015 06:00 - 06:05 Uhr  
Blick auf den  
Wald

## **CONFERMA DEL DEPUTATO DI CONTA COMUNE IN DIRETTO**

UH-1H Huey - USAF Serial Number

DATA  
VALOR DEFINIDO 167000,00  
VALOR TOTAL 200,00

Handbuch 1;  
Handbuch 2;

10/01/2011  
20,000

第 1 章 项目概况

4.100.000.000,00  
13.800.077.000,00  
C.603.191.141.  
**SERVIÇO PÚBLICO FED.**  
**Ministério das Comunicações**  
**CONFERF COM: O OFICIAL**

~~12 JUL 2013~~

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Boninini

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

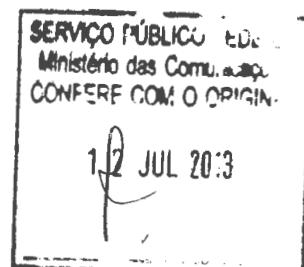
nº 102264036, residente na Rua Augusto Garibaldi n.º 46,  
Bairro Centro,

na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Garibaldense de Cultura** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Garibaldi, 13 de junho de 2011.  
(local e data)

Maria Boninini  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

DRDRMC-01-99  
Faz: 30  
Rubrica  
Data: 20/07/2011  
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Tamara Lucinini

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

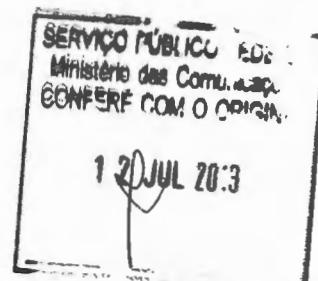
nº 5084642866, residente na Rua Brargue de Mamede, 3292, Bloco B, apto 204,

na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Garibaldense de Cultura** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Garibaldi, 13 de junho de 2011.  
(local e data)

Tamara  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRDRMC-07-SPM-das  
Comunicações Fis. 31  
Rubnei  
2011

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Altamir de Paoli

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade

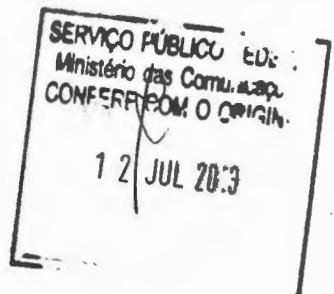
nº 1024844738, residente na Rua General  
esq. n.º 392 Alto 03. Garibaldi.

na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Garibaldense de Cultura** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Garibaldi, 15 de junho de 2011.  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



32  
33

## ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

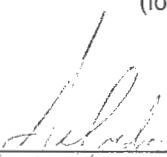
### MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alfredo Ribeiro Segambino  
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade  
nº 802760543, residente na Rua do Carmo 63

na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.720-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Garibaldense de Cultura** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Garibaldi, 15 de junho de 2011.  
(local e data)

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Cuietiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Maria Inês da Silveira	1065642661	Rua Flores da Cunha 234, Bairro centro	Maria Inês da Silveira
02	Beticia da Silva Spironello	1119260279	Rua Flores da Cunha, nº 234, Bairro centro	Beticia da Silva Spironello
03	Eduardo Maria Mueller	1058234854	Rua Flores da Cunha 353 centro	Eduardo M. Mueller
04	LUIZ CARLOS MARVALHO	3014676021	RUA FLORES DA CUNHA 234 CENTRO	LUIZ CARVALHO
05	Maria Concreto Camargo	4107283266	Rua Flores da Cunha 234 Centro	Maria Concreto
06	VALDOMIRO C. DIAS	3085666232	RUA FLORES DA CUNHA, 271 CENTRO	Valdomiro C. Dias
07	Gilson Eüstálio Sombrio Dias	3090493154	RUA FLORES DA CUNHA 271 CENTRO	Gilson Eüstálio Dias
08	EVENALDO ZANETTI	3043927051	SAL DO FILHO FILHO, 11º 353 CENTRO	Evenaldo Zanetti
09	Adelar Formatti	2091131118	Rua Flores da Cunha nº: 834 Bairro	Adelar Formatti
10	Isaura da Silva	1119260361	Rua Flores da Cunha, Nº 234 Centro	Isaura da Silva
11	Rosane L. Rosebbo	5070141016	Rua Flores da Cunha nº 200 centro	Rosane L. Rosebbo
12	Laurenço dos S. Gerra	1021561591	Rua Flores da Cunha 200 centro	Laurenço dos S. Gerra
13	Adriano Ferreto	8074259981	" Flores de Cunha 200 Centro	Adriano Ferreto
14	Suzete Matilde Agostini	1006646192	Rua Flores da Cunha nº 222 Centro	Suzete Agostini
15	Virginia de Guarnieri	1032925586	João Pessoa 629 Centro	Virginia de Guarnieri
16	Silviano Guaratiba	9011597409	João Pessoa 629 Centro	Silviano Guaratiba
17	Rosane Schneider	49336986	Salgado Filho 345 Centro	Rosane Schneider
18	Wanderson Laurito Becker	7103200131	Salgado Filho 345 Centro	Wanderson Becker
19	Magalhães Inês Klöckner	1118256757	Salgado Filho 345 Centro	Magalhães Inês Klöckner
20	Edison Romão	3106891199	Salgado Filho 345 Centro	Edison Romão

DRM 01-S-00000000000000000000000000000000

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Roberto Lom	5116278846	Rua Mário Santa Rosa, 516, Bairro São João	Roberto Lom
02	Salvette Fozza Lass	1065617019	Rua Mário Santa Rosa, 516 Bairro São João	Salvette Fozza Lass
03	Aurélio Soess	5039199749	Rua Mário Santa Rosa, 516, Bairro São João	Aurélio Soess
04	Tistion Brambilla	1112756927	Rua Mário Santa Rosa, 516, Bairro São João	Tistion Brambilla
05	Ademar Brambilla	6044056122	Rua Mário Santa Rosa, 516, Bairro São João	Ademar Brambilla
06	Elvircice P. Brambilla	1044046348	Rua Mário Santa Rosa, 516, Bairro São João	Elvircice P. Brambilla
07	Edmílio Iaurenti	3035266074	L. R. Esq. (assinatura)	EDMILIO IAURENTI
08	Josef Chaves	1065648253	Rua Mário Santa Rosa, B. São Francisco	Josef Chaves
09	Wilma Marzotto	1065643461	Rua Mário Santa Rosa, B. São Francisco	Wilma Marzotto
10	Marco S. Marzotto	5044105051	Rua Mário Santa Rosa, B. São Francisco	Marco S. Marzotto
11	Marieli Lom	5055034275	Rua Tiradentes B. São Francisco	Marieli Lom
12	Elda MC Lom	8055034238	Rua Tiradentes B. São Francisco	Elda MC Lom
13	Aíres Lass	9020578036	Rua Tiradentes B. São Francisco	Aíres Lass
14	Neiva Lass	8052471907	Rua Tiradentes B. São Francisco	Neiva Lass
15	Sílvio Biffelbom	3060625989	Rua Tiradentes B. São Francisco	Sílvio Biffelbom
16	Seocadim Tilt	8066155433	Rua Duque de Caxias	Seocadim Tilt
17	Norberto Tilt	313543610-49	Rua Duque de Caxias	Norberto Tilt
18	Zilda Tilt	6669465503	Rua Duque de Caxias	Zilda Tilt
19	Elaine Bombogroni	3018325193	Rua Mário Santa Rosa nº 516	Elaine Bombogroni
20	Elviro M. Engalassi	8065645726	Rua Mário Santa Rosa nº 516	Elviro M. Engalassi

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Montanha Salvatori	5092681161	Av. Independência 314, Garibaldi, 95720-000	L. Montanha S.
02	Gabriela Barbuk	70929071.06	Av. Independência 314, Garibaldi, 95720-000	G. Barbuk
03	Luiza J. F.C Salvatori	5029780441	M. Independência 314, CENTRO 95720-000	J. F. C. Salvatori
04	Tecla Salvatori	302 9780438	7 7 7 7	Tecla S.
05	Isaci Scagliari	7502881348	Rua São João da	Isaci
06	Tereza P. Bonomi	109678436	Rua 15 Novembro.	T. P. B.
07	Yogacica Fernanda	30215720898	Rua Francisco 129	Yogacica
08	Vicente Luridash	194500872	R. Vaz Conde 209	V. Luridash
09	Vilma Souza	10930194161	lno Jirau 613	Vilma
10	Flávia Silveira	506334283	Rua Prudente 1100 255	Flávia S.
11	Márcia A. Baroni	3028513002	São Roque Figueira Melo	Márcia
12	ROBERTA SALVATORI	9079644764	R. General Góes 644, centro	Roberta
13	Texesinha (contínua)	9076884111	R. Manoel Peteklongo	Texesinha
14	Derci D. M. M. (contínua)	206503157	Frederico Stane 480 no b2	Derci
15	Edineia de Melo	20676119315	RUA IMIGRANTE 151	Edineia
16	Hánia Ferranti	60256114603	Rua Padre Anchieta 259	Hánia
17	Renan Agutti	20941993141	Rua Irumbi Da Bo' 507 95720-000	Renan
18	Dire Aline da Motta	5098429904	Rua Padre Anchieta, 930, São Francisco 95720-000	Dire
19	Gilberto Pasqualini	6048327421	Rua V.cente Faraon, 308 Apt 104	Gilberto
20	Alci Benini	105390111	Rua Duque de Caxias n. 872	Alci Benini

01/03/2008  
RJ  
DRMC-2008

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Vânia L. Ferreira	65329030-34	Rua São E. R. da Cunha, 142	
02	Amanda S. Ferreira	6100868972	Tadeu P. R. da Cunha - 120	Amanda S. Ferreira
03	Vanuelli Ferreira	9032849706	São E. R. da Cunha - 120	Vanuelli Ferreira
04	Adriane S. Ferreira	7211418570-97	Moroléia da Pintura - 120	Adriane S. Ferreira
05	Waldes Vilis Schellert	0105503581	Rua Salgado Filho - 248	Waldes Vilis Schellert
06	Fábio Schellert	1177005435	Rua Salgado Filho - 248	Fábio Schellert
07	Renato Z. Boller	5066564336	Rua Bruxas do Mocotó	Renato Z. Boller
08	Bárbara M. Pianezzola	10764120544	Av. Independência, 1450/202	Bárbara M. Pianezzola
09	Angélica M. Pianezzola	1100663291	Av. Independência, 1450/202	Angélica M. Pianezzola
10	Marilene M. Pianezzola	5005696181	Av. Independência, 1450/202	Marilene M. Pianezzola
11	Lívia Bach	1060606108	Rio Branco, 365/204	Lívia Bach
12	Fernanda Boetto	7079844151	Florianópolis, 200	Fernanda Boetto
13	Deborah Ferreira	9212756202	GARIBALDI	Deborah Ferreira
14	Joelma Pavanelli	1023457332	Gdai	Joelma Pavanelli
15	Marcos G. Carreto	3012360057	Gdai	Marcos G. Carreto
16	Isac J. R. 308851	8673606	Salgado Filho - 250	Isac J. R. 308851
17	Vanilly Villa K. 308851	1016617019	Salgado Filho - 250	Vanilly Villa K. 308851
18	Ibáô Alvaro Lins de Souza Jr	8096734838	Salgado Filho - 250	Ibáô Alvaro Lins de Souza Jr
19	Erico Schellert	7016617611	Salgado Filho - 248	Erico Schellert
20	Aldine Laniel Ferreira	1027362191	Rua P.R. da Pintura - 142	Aldine Laniel Ferreira

C. muni.  
FIS. 3º  
Ruim  
308851  
308851-0-0

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

.+Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Bustiela Pereira	131.5282137	Dra. Carlos Barbosa nº 282 APTO 403 Bairro: Centro CEP: 95720-000	Bustiela Pereira
02	Francesca B. De Broli	2085265342	Dr. Carlos Barbosa nº 282 APTO 403 Bairro: Centro CEP 95720-000	Francesca De Broli
03	Márcia De Paoli	10248923344	Rua Dr. Carlos Barbosa, 282 403	Márcia De Paoli
04	Francieli Pereira	9115282093	Dra. Carlos Barbosa 282 Apto. 403 Bairro: Centro CEP 95720-000	Francieli Pereira
05	Paula Paganini	30395163779	Patista João Corrêa 141/35 n° 35	Paula Paganini
06	Flávia H. Baderzel		Av. Rondonópolis, 531	Flávia H. Baderzel
07	Barbara Paoliarini	5085266392	R. Cristóvão Colombo nº 35	Barbara Paoliarini
08	Marcela Braghini	6092049268	R. Heitor Magini nº 55 Centro	Marcela Braghini
09	Normanda Andrade	1265624891	Av. Imigrantes 331 centro	Normanda Andrade
10	André Paula Sol-Fane	2087720111	Av. Indep. 202 Centro	André Paula Sol-Fane
11	Kleber Kedderz	1053371868	Av. Indep. 178 Centro	Kleber Kedderz
12	Flávia Silveira	7065621162	Av. Indep. Centro	Flávia Silveira
13	Ronaldo Borsoli	4010621384	Av. Indep. Centro	Ronaldo Borsoli
14	Vanessa Fermentim	2092352836	Rua Bravinho de Moraes, 3524 apto 08	Vanessa Fermentim
15	Patrícia Melo	7091420336	Rua York Industrial nº 67	Patrícia Melo
16	Flávia Souza	2092681689	Rua Léo Antônio Ciriotti, 1196	Flávia Souza
17	Vanessa Lobo	4103198990	Rua Bravinho de Moraes 3491	Vanessa Lobo
18	José Lúcio	30213920572	Rua Bravinho de Moraes	José Lúcio
19	Aristides Bento	8051108002	Rua Barreto de Maceió	Aristides Bento
20	Ramona Lompa	1119087731	Rua Barreto de Maceió 2491	Ramona Lompa

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

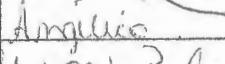
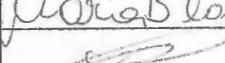
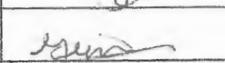
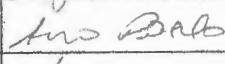
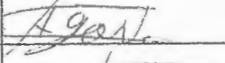
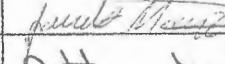
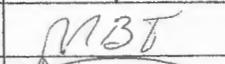
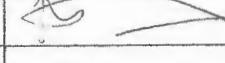
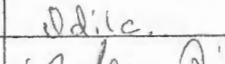
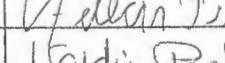
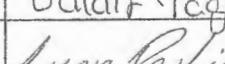
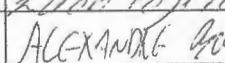
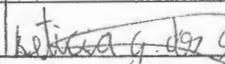
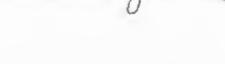
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Neamiro Ferla	8034854871	R. Andre Loretelli nº 1693, lagos	Neamiro Ferla
02	Guilherme Romão	016.531.670-5	R. Andre Loretelli nº 1693, lagos	guilherme Romão
03	Clarice A.G. Ferreira	2034855479	R. Andre Loretelli, 173, 3. lagos	Clarice A.G. Ferreira
04	Flávia Pranzi	586261720-0	Rua Manoel P. Lemos nº 171	Flávia Pranzi
05	Glaucia Poyer	261396560-9	Domingos Paganeli 1430	Glaucia Poyer
06	Luis Tirloni	6036699658	Domingos Paganeli nº 1430	Luis Tirloni
07	Leila L. Tirloni	6048823469	Domingos Paganeli 1147	Leila L. Tirloni
08	Camila Barbosa	610001582-1	Domingos Paganeli nº 1283, lagos	Camila
09	Betim Barbieri	3100015803	Domingos Paganeli nº 489	Betim Barbieri
10	Patrícia B. Barbieri	4085672154	Domingos Paganeli 1289 "	Patrícia
11	Vilma José Barbieri	5885740540-8	Domingos Paganeli 1289 "	Vilma José
12	Pedro M.F. Barbieri	4055030292	Domingos Paganeli 1313 lagos	Pedro M.F. Barbieri
13	Gilmara Jachelli	6043913729	Rua Lagoa Dutra nº 67 lagos	Gilmara Jachelli
14	Valdecir Maestrelli	503035890	Rua Lagoa Dutra nº 67 lagos	Valdecir Maestrelli
15	Edimar Serrano	1016773382	Rua Lagoa Dutra N. 29 lagos	Edimar Serrano
16	Marco Edilanez Pranzi	31068410383	Rua Lagoa Dutra N. 29 lagos	Marco Edilanez Pranzi
17	Roxell R. Pranzi	9028528181	Rua Lagoa Dutra 6 lagos	Roxell R. Pranzi
18	Jacinti Pranklin	9029152551	Rua " " " " "	Jacinti Pranklin
19	Lourdes M. Bertoneillo	9055030887	R. Vicente Farain, 67, apto 103, Centro	Lourdes M. Bertoneillo
20	ALTAIR LENZ DE CARVALHO	8038554625	R. Borges de Medeiros, 53 apto 202	Altair Lenz de Carvalho

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Maria Elizabeth g. dos santos	1118097979	Rua Marechal Dutra 197	
02	Angélica de Souza Turville	1104950959	Rua Marechal Dutra 197	
03	Maria Batista Barioni	2026082517	Marechal Dutra 235	
04	Cíntia Jay Salles	40305660063	Marechal Dutra 235	
05	Graça Corrêa	2306163773	Marechal Dutra 235	
06	Eduarda de Souza	4055032663	Marechal Dutra 197	
07	Ana Paula Turville	9116304714	Marechal Dutra 197	
08	Gastão Kusella	1044051132	Marechal Dutra 197	
09	Faustina Marin Zamatto	5055032659	Marechal Dutra 197	
10	Bettina H. g. R. dos santos	1422333-8	Marechal Dutra 197	
11	Barbara A. G. 1297 SMTZ	9086833344	Marechal Dutra 195	
12	Páscoa Turcati	6031747791	Marechal Dutra 185	
13	Matheus Turcati	4101241822	Marechal Dutra 185	
14	Magriéga Turcati	1103359152	Marechal Dutra 185	
15	Idilei P. G. 1297 SMTZ	1043920907	Marechal Dutra 163	
16	Adean Pilaf	9055028949	Rua conde-deu 360.	
17	Valdir P. G. 1297 SMTZ	4043920836	Marechal Dutra 163.	
18	Luan P. G. 1297 SMTZ	546341809	R. Marechal Dutra 163	
19	ALEXANDRE BOLLES	2094651466	R. MARCELA DUTRA 211	
20	Letícia Garcia dos Santos	9118097964	Rua Marechal Dutra 197	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

• Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Gabriela Corbellini	3305927388	Garibaldi	Gabriela Corbellini
02	Ingrid Pimentela Persch		Garibaldi / Trinâo N° 521	Ingrid P. Persch
03	Tedio da Fontoura, lto 6082672029		Garibaldi	Tedio da Fontoura
04	Edimara Fornazza		Garibaldi	Edimara Fornazza
05	Rosalina Corbellini	3036697595	Garibaldi	Rosalina Corbellini
06	Eligio Corbellini	2030556245	Garibaldi	Eligio Corbellini
07	Maria Corbellini	4052442219	Garibaldi	Maria
08	Gerson Corbellini	9032208952	Garibaldi	Gerson Corbellini
09	Luciane T.D. Corbellini	8066759294	garibaldi	Luciane T.D. Corbellini
10	Diogo D. Corbellini	2117093142	garibaldi	Diogo D. Corbellini
11	Alexandre Corbellini	8043918121	garibaldi	Alexandre Corbellini
12	Israel Corbellini	2065619121	Garibaldi	Israel Corbellini
13	teresinha Corbellini	1044060703	garibaldi	teresinha Corbellini
14	Aline Corbellini	9048826029	garibaldi	Aline Corbellini
15	Imácia Penteado	2013001322	Garibaldi	Imácia Penteado
16	Thayna Penteado	3096735984	Garibaldi	Thayna Penteado
17	Selite Penteado	8028039946	Garibaldi	Selite Penteado
18	Enriete L. Batista	2030071563	Garibaldi	CB.
19	JOHANNE BATISTELLO	4021558814	Garibaldi	JOHANNE BATISTELLO
20	HEVIADE L. BATTISTELLO	8100662942	Garibaldi	HEVIADE L. BATTISTELLO

CDRMC-01-02  
FIS 40  
2011-03-22  
2011-03-22

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Jean Cardoso Tavares	2117763506	Rua Jacob Bigg 373 apto 201, Centro	Jean Cardoso
02	Aenor P. Tavares	30.38438655	"	Aenor Tavares
03	Juliane Peres Leiteira	9044059278	"	Juliane Peres
04	Roberto Furlanetto	20189266019	R. Lúcio de Oliveira, 167, Centro	Roberto Furlanetto
05	Leandro Cui Chiesini	1015462093	R. Barroso de Mamede 2134 - Centro	Leandro Cui
06	Adrianele (Ratti)	1058232289	Rua Benedito 709 São Francisco	Adrianele Ratti
07	Volmir Peres	6048326752	(Arthur) Pezzini 32 São Francisco	Volmir Peres
08	Cecília de Berlita	5973	RUA BUARQUE PÉ MACHADO	Cecília de Berlita
09	Edson Góes	2018512246	Rua Belém - B. São Francisco	Edson Góes
10	Dilson Braga	90513764	Rua Flávio de Nazaré N° 15	Dilson Braga
11	Carla Muto Perini	986442850-08	R. Vicente Ferreira 284 Ap 302 Vila das Flores	Carla Muto
12	Felipe Furlanetto	1082020536	R. Cristovão Colombo nº 267	Felipe Furlanetto
13	Togo Furlanetto	7077004747	R. Cristovão Colombo nº 235	Togo Furlanetto
14	Thiago Lazzarini	10027545414	R. José Bonifácio 689 São Francisco	Thiago Lazzarini
15	Joel Eustáquio	318.717060-04	Morada nova	Joel Eustáquio
16	Adriane P. Sangalli	000368330-19	Rua Vicente Farajim, 464 AP 204	Adriane P. Sangalli
17	Márcia R. Chai	0263929304	Brasas De São 2134	Márcia R. Chai
18	Maíquel Grothe	096497720-07	Rua Adentes 56	Maíquel Grothe
19	Josiane P. Rohde	008.985.370.96	Rua José Brusino, 66 AP 501	Josiane P. Rohde
20	Higinio Aguto	4065629786	Vila Ditho - N° 501	Higinio Aguto

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Lucie C. Ongaratto	8057882221	Rua Manoel Peterlongo 229	
02	Monan W. Pasini	8100542268	Rua Janapipilha, 45	
03	Vanessa M.B. Pasini	4049895411	Rua Farroupilha, 45	
04	Juliana Agnolin	3039563279	Rua Batista João Carraro	
05	Bruna Fróis	9102119873	Rua Manoel Mendes da Fonseca	
06	Miruella Cantoni Dendera	3055252327	Alameda Emílio Sartori	
07	Thamara Zanatta Alberthor	8014192334	R. Ir. José Gion - 330 Ap. 302	
08	Jean Carlo C. Zanatta Dendera	10066161908	R. Cruz das Almas 490	
09	Fábianne I. Pasini	5065616319	R. Batista João Carraro 268	
10	Neiva B. Cecato	3045097781	Rua General Osório, 473 - Apº 402	
11	Gutiérrez Bauer	8096515501	R. Souza Ancheta 548	
12	Flávia B. Takemoto	1094217674	R. General Osório, 478 APº 402	
13	Marietta Diogo	7026432406	AV. INDEPENDÊNCIA, 464	
14	Ricardo Dendera	1044049953	ALAMEDA EMÍLIO SARTORI	
15	Thiago L. Ongaratto	9106169916	Rua Manoel Peterlongo 229	
16	Richard Berndt	8092724481	Rua Antônio Almeida N° 426	
17	Fernando Cesar Orlanotti	9033422261	Rua Manoel P. Fruto, 229	
18	Monaldo Ongaratto	7034340326	Rua Manoel Peterlongo 229	
19	Everton Ongaratto	5044054214	Rua Manoel P. Fruto, 229	
20	Neusa Borghetti	1044062063	Bairro Aljubarrota	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

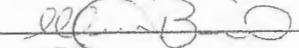
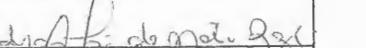
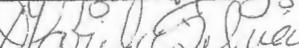
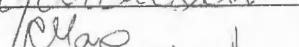
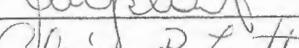
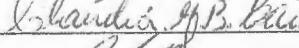
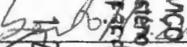
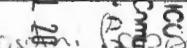
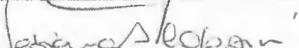
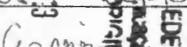
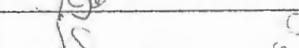
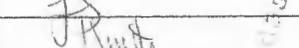
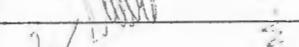
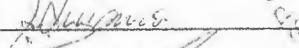
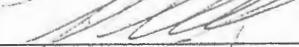
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Adriana S. Paes	109465369	Rua José Bonifácio	Adriana S. Paes
02	Naury Collo	1087263198	RUA FIGUEIRA DE MELO APARTAMENTO	
03	Roberta G. J. Becker	654528100-30	Rua José Breve, 66 /APTO	Roberta Becker
04	Patrícia Scharding Rombo	1055599318	R. Howard Fox' Bustamante, 28 B. Chomprate	Patrícia Scharding Rombo
05	Fortuna R. Faro	1007815024	Rua Batista João Currao 344 Apto 207	Fortuna R. Faro
06	Graciela v. M. Bertele	6052286521	Luiz Salvagni 88, Petrópolis	Graciela v. M. Bertele
07	Diane G. Montemaggiore	1075635167	Vicente Faron, 67, apto 9201	Diane G. M.
08	Cintia M. Bento Tres. sol	3044047251	Batista João Currao 374 Ap. 304	Cintia M. Bento Tres. sol
09	Tânia Timoni Brugalli	51574624091	R. Vicente Faron, 269	Tânia Timoni Brugalli
10	Silvana Brugalli	3059362064	R. José Genarini, 1081	Silvana Brugalli
11	Geraldo Henrique	1065649945	R. Independência Gen. Goldí	Geraldo Henrique
12	Mariceli Sal. M. Bodini	40527689524	Rua João Missangiagia 246	Mariceli Sal. M. Bodini
13	Clarice Bottino	1048825441	Rua Manoel Petrópolis Filho, 743	Clarice Bottino
14	Marcos Leson Vassella	6196553-0	Rua Baúira João Currao 268 - Centro	Marcos Leson Vassella
15	Miriam Cappelari	1038745641	estr. Líbia Vitoria Sin - Gd	Miriam Cappelari
16	Pilariselle C. Bodini	1048326871	Rua Padre Anchieta Soc.Franzisc. 1865	Pilariselle C. Bodini
17	Fábio Faria	1036258836	Vicente Faron 561	Fábio Faria
18	Andréia G. Sozza	7052772592	Rua José Bonifácio, 66 apto 507	Andréia G. Sozza
19	Paulo Rogério das Ilha	1060633193	R. Vicente Faron ap. 226	Paulo Rogério das Ilha
20	Neuri Bonotto		R. João Andrade 120	Neuri Bonotto

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Maria Regina Benini	40276419656	Al. Emílio Santoni - 95	
02	Elisângela Mattiello	20483221467	Jr. Raul Cicilatto, 78	
03	<del>Marcelo de Souza</del>	4036134288	Rua David Sartori nº 287	<del>Marcelo de Souza</del>
04	Clarice G. Silveira	001464645	R. Batista Ferreira, 362 apt 202	
05	Cláudia M. S. de Almeida	2044037139	R. Luis Lattanzi, 78	
06	Cecília I. Slat	1029499389	R. Heitor Magalhães - 663 apt 402	
07	Cláudia P. Zanette	4048823282	R. Juliano Zerren - 153	
08	Cleomice M. Balbinet	8026431653	Rua Mansel Peterlingso, 846	
09	Isaura J. B. 	4053585672	R. Amazônia 130	
10	Carlos V. 	1042700308	Rua Antônio Emanuelli 48 apt 304	
11	Ricardo 	1067217636	AV. Rio Branco, 1629	
12	Fabiana Agostini 	1053367395	Rua 20 de setembro 489	
13	Mônica C. Garrido 		R. Tramontina 775	
14	Maurerete G. Iturandi	8043924268	Rua Amazônia 127	
15	Priscilla Dourado	30363144295	Rua Aguinaldo Júnior 160	
16	Aline G. Puglisi	9065112818	Rua amazônia 195 São Francisco	
17	Clarinei Ribeiro	6190533446	Rua Partela 02	
18	Giberto Sorin	50227580091	Rua Antônio Cipriatti 112 apt 11	
19	Carlene Hamorski	7059132121	R. Nossa Senhora do Carmo 162	
20	Wanda Maria Agostini	4065636591	Rua Belém nº 96 Sítio Francisca Wanda M. Agostini	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Toréxius Andrade	3218082028	Daniel Santini, Centro, 430	
02	Bruno Andrade	7031130672	11	
03	Marli Andrade	8034945256	11	
04	Tránsi Andrade	1090533441	11	
05	Andréia maria jorge Belli	7615162841	Daniel Santini Centro, 429	
06	Jenice Belli	2091422278	11	
07	Magdalena Scatena Belli	070-785-53-85	11	
08	Juliane Belli	1079844732	11	
09	José Belli	6016124230	Daniel Santini Centro, 624	
10	Edite Belli	7052770976	11	
11	Paulo Scatena Belli	1022806210	Daniel Santini, Centro, 524	
12	Vitoria Scatena Belli	1115118421	11	
13	Regis Mazzetti	9065614459	1000 (Centro), 10	
14	Taize Scatena Belli	010.652.310.66	Antônio Prado, 79	
15	Aristólio Gusatto	1014673067	Daniel Santini Centro, 656	
16	Guilherme Gusatto	6043970446	11	
17	Taize Scatena Belli	2013775121	Antônio Prado, Centro, 10	
18	Antônio Scatena Belli	2502742292	Antônio Prado, 72	
19	Graça Brasilino Mazzetti	2027265486	Daniel Santini Centro, 70	
20	Silvana Luyden	1037358879	Daniel Santini Centro, 644	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Odilete P. Delkári	1028337192	Rua Manoel Petrolongo, 103 B. chayf.	(Odilete)
02	Malena Motti Fontanini	75649142 PR	Rua Emílio Gaspar Ferreira, 871304	Malena Fontanini
03	Erick Delkári	3107283321	Rua Manoel Petrolongo, 103 B. chayf.	Erick
04	Mateus Delkári	9107283351	Rua Manoel Petrolongo, 103 B. chayf.	(Mateus D.)
05	Carla Vaccaro	5096733273	R. Manoel M. Fonseca 240	Carla V.
06	Lucilaurene P. Bonini	5098429875	R. Aurelio Bitencourt, 250 1303	Lucilaurene Bonini
07	Leda Ferreira Pecoraro	2014683706	Av. Independência 371	(Leda)
08	Fernando Rossi	5024737214	Av. Independência 371	(F. Rossi)
09	Felicity Trossoli	2079837718	Av. Independência 321	Felicity
10	Angélica Luchi Lucca	1886784798	R. 1121. Floriano Peixoto, 1036 B. F. Pinheiros	Angélica Luchi Lucca
11	Silvana Roberto Postiguo	1044051934	Av. Rio Branco 245 ap. 204 embl. Postiguo	Postiguo
12	Gismonda Hygolino	7100870241	R. Nove de Setembro, 50 São José 30	(Gis)
13	Bianandra Beltrani	1043914441	Rua General Osório 673	Bianandra Beltrani
14	Albina Amílcar	6065649573	Rua Santa Clara, 61	Albina Amílcar
15	Hon. Dr. Odilete	8020134361	Rua Manoel Petrolongo, 103 chayf.	Dr. Odilete - Co. de comunicação
16	Dr. Amílcar	1014671629	Rua Júlio de Castilhos, 593	Dr. Amílcar
17	Márcia Isabela	6100931109	Dr. Carlos Barbosa, 65	Márcia Isabela
18	Elizângela S. P. Góes	2005550005	Dr. Carlos Barbosa 158	(Elizângela S. P. Góes)
19	Andréa Lucia	7052770661	Av. Independência	Andréa Lucia
20	Juliane da Floraça	103276805	Av. Independência	

Fls. 46

05/08/2012

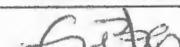
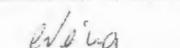
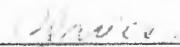
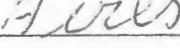
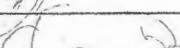
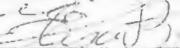
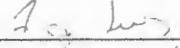
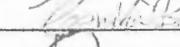
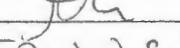
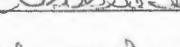
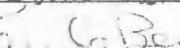
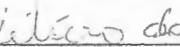
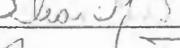
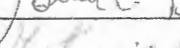
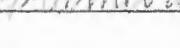
DRMCO

anexo - 1

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Elizete da S. Becker	1018155117	Garibaldi- RS	
02	Elenice Mariana	5036239455	Garibaldi	
03	Elaine B. Bettu	30211359823	Garibaldi	
04	Lívia Bettu	602419325	Garibaldi	
05	Inezinha C.P. Bettu	5065621509	Garibaldi	
06	Júlio Boiboli	4044082985	Garibaldi	
07	Eliane Boitolini	6044068367	Garibaldi	
08	Engélio Boitolini	1044053773	Garibaldi	
09	Glaia P. Trecoco	3043824877	Garibaldi	
10	Ac. José J. G.	6044045877	Garibaldi	
11	Flávia Portolini	1043914901	Garibaldi - RS	
12	Fritiamp Los	1052769641	Garibaldi	
13	Elinorbet da F. Bettu	1052772249	Garibaldi	
14	Fernanda da F. Bettu	3118973412	Garibaldi	
15	Paulo R. Bettu	9035023259	Garibaldi	
16	Letício da F. Bettu	2113217745	Garibaldi	
17	Elinorgrilo F. Bettu	1116534286	Garibaldi	
18	Elios M. T. Silveira	1116534287	Garibaldi	
19	Samuel Tunculo	9082681668	Garibaldi	
20	Antônio da Fonseca	802704852	Garibaldi	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Isabel B. Trabanti	60011044301	Seis Mágica - 1608	Isabel
02	Eduardo Belo	1033561602	Garibaldi, Peterlange 295	EB
03	Suzana B. Soares	5008284779	Garibaldi, Bento Gonçalves 35	Suzana
04	Maustela B. Belo	1044040819	Dan Gabriel	MB
05	Edilene Andrade	9031717151	Al. Rio Branco Centro Garibaldi	EDLA
06	Seivalice Doss	4004047654	Vicente Feijó 283 Garibaldi	Seivalice
07	Giselle C. Gabassi	1026908929	Presid. Vargas 554 1603	Giselle
08	Bruno Gomes	4005616056	R. Boa Vista de Maedo 3292 BII Ap 333	Bruno
09	Maria F. Barros	5016698568	Rua Pedro Catani S. Terezinha 118 B.	MFB
10	Renilda J. de Barros	8025177467	Rua Luiz Camargo 780 R.T.B.	Renilda
11	Paulo Zaff	9017431215	Rua Boa Vista de Maedo 4055	Paulo
12	Joane Pessiaggio	6065613777	Fortunato Chiesini nº 83	Joane
13	Karina Bon	04689551054	Rua Vicente Farani, 283/Garibaldi	Karina
14	Alberto V. M. Bartolo	7110934168	Luiz Salvagni, 88/Garibaldi	Alberto
15	Midivaldo M. Senna	3115663393	Gen. Almirante Tambraro	Midivaldo
16	Jenifer Daniel Pin	4111166668	General Góes - 160 - Centro	Jenifer
17	Leônidas Braga	8092050762	Qd. mare Braga	Leônidas
18	HONRATO ALVIM	4002877001	JACOB Ely 103 - Ap. 402	Honrato
19	Osvaldo Braga	6010325873	JOSÉ BONINA 66 - AP 201	Osvaldo
20	Jagueline G. H. N.	5024007055	Rua Café Filho. 250	Jagueline

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

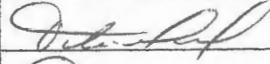
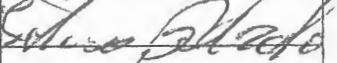
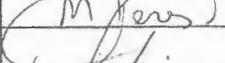
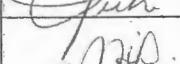
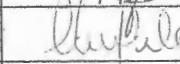
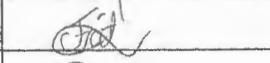
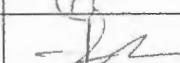
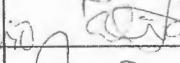
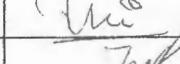
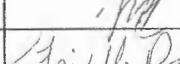
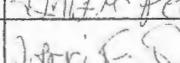
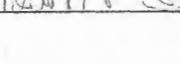
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Nilo Bartolo Grandi	2044051999	Rua Duque de Caxias 183, São Francisco Garibaldi cep. 95720-000	Niló B. Grandi
02	Lourine Rorini	1097061301	Rua: Morechal Floriano Peixoto, 10-342 cep. 95720-000	Lourine Rorini
03	Deolindo Bertoli	9013964995	Rua. Avenida Independência, Centro Garibaldi cep. 95720-000	Deolindo
04	Remo Jeuner	3024291522	Rua J. Társio de Negri, Alfandega Garibaldi cep. 95720-000	Remo J.
05	Lourdes Salvi Dolai	6053366561	Rua Duque de Caxias 183 São Francisco Garibaldi cep. 95720-000	Lourdes Salvi Dolai
06	Lucas Delai Grandi	3108996327	Rua Duque de Caxias 183 São Francisco Garibaldi cep. 95720-000	Lucas Dolai Grandi
07	Vitor Hugo d. Silva Lemos	8070293165	Rua: Osvaldo Cruz N° 180 São Francisco Carbalal	Vitor Hugo
08	Aduiane Delai	9053369881	Osvaldo Cruz -180 São Francisco -Goi cep. 95720-000	Aduiane Delai
09	Silvana Rossi (c. J. J.)	9064191923	Rua: José Bonifácio, 316 - Centro C.D	Silvana Rossi
10	Fernando Amorim	3081267915	R. João Penteado, 146 - STA. Terezinha	Fernando Amorim
11	Paulo Roberto da Silveira	93015534068	R. Progresso 96. Três Lagoas	Paulo Roberto da Silveira
12	Aldemir Dragone	1043916793	R. José Bonifácio 878 São Francisco	Aldemir Dragone
13	Maria das Fátimas	970.835.260-87	R. das Flores, 115 Madáins 60 B Ferroviário	Maria das Fátimas
14	Andréia M. Segentini	2065643393	R. Sicutre do Bré, 94 - Centro	Andréia M.S.
15	Michele Geroni	9102119904	R. Maria Edmunda, Três Lagoas, 95720-000	Michele Geroni
16	Tomas Fogatti	1085066714	Rua 13 de Maio 191	Tomas Fogatti
17	Edson Luiz Roche	1065631879	Rua Louis Correa, 693	Edson Luiz Roche
18	Marcia Basso Koford	4019492984	Rua Primavera, 59. Caiuá	Marcia Basso Koford
19	Andrea Bortoli	9065616022	Rua Benjamin Lazarotto	Andrea Bortoli
20	Teda C. Bortoli	10332021142	Rua Fontenelle Agostini, 284	Teda C. Bortoli

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	TATIANA CANAL	5060619681	Vicente Daibó, 479 - 3. Champanhe	
02	Nélita E. Canal	4060601324	Vicente Daibó, 479 B. Champanhe	
03	SILVINO PEDROLO	1027107141	" " "	
04	Dionyli A. Peres	8036002178	V. LCNTO DALBO' 479" D: CHAMPAHNE	
05	Márcia Pedrolo Peres	7066755344	Vicente Daibó 479 B: Champanhe	
06	Franceseli P Dupont	9098424601	João R. Da Europa, 14 -Champanhe	
07	Mireli Marcon	8076421505	R. Dr. Carlos Barbosa, 282 centro	
08	Camila Milani	2060622707	R Gabriel A. Marcon, 59, St. Terezinha	
09	Ítânia A. B. Cappelani	38401465049	R. Aurelio Bitencourt, 232 Alto 402, Centro	
10	Rosiclei Brunetto	1069994117	Duque Caxias 494 - S Francisco	
11	Elza Rovella	5035833345	R. Rota do Sol, 1139 - S Francisco	
12	Delaine B. Vilasen	90500270082	B. Schben	
13	HARVEL M. DE SOUZA	7081054007	R. VIDENTE FÁRAN, 114	
14	Michael F. Heck	2500663243	R. Gaspar Martins, 105	
15	<del>João A. J. Cappelani</del>	6065619766	R. Pinheiro Machado, 815	
16	ELIANE CONDENNA	5052768719	R. Ernesto Dornelles, 17, Fernandópolis	
17	Ricardo Cappelani	3771878-59	Fortunato Chesini 57 centro	
18	JONATHAN C. RIGATTI	8165614284	Rua João Goulart, 41 Grácia	
19	Tonit Maria Pedrolo	4044042504	R. João C. R. Da Cunha nº 14	
20	Zorri Francisco Dupont	10222508144	R. João C. R. Da Cunha nº 14	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Mari Reggianella Lussani	803836532	R. Lagoa Dutra nº 137, Três Lagos	Mari Reg. Lussani
02	Ida Bertoldi	2068642002	R. Lagoa Dutra 160, Três Lagos	Ida
03	Gobuccio Buratti	6065697817	Rua Lagoa Dutra 166 Três Lagos	Gobuccio Buratti
04	Ima Paula M. Zanini	60660157491	Rua Lagoa Dutra 166 Três Lagos	IMA Zanini
05	Gustavo Valentini	1106846312	Rua Lagoa Dutra 166 Três Lagos	Gustavo Valentini
06	Marielice C. Pisani	7044050982	Rua Lagoa Dutra nº 173	Marielice C. Pisani
07	Leonardo Pisani	6107282136	R. Lagoa Dutra nº 173 B Três Lagos	Leonardo Pisani
08	Juremenio Pisani	8055029065	R. Lagoa Dutra nº 173 B. B Lagos	Juremenio Pisani
09	Flávia Gessasai	7023010994	R. Lagoa Dutra 132	Flávia Gessasai
10	Laura Lussani	1088788607	R. Lagoa Dutra 137 B. B Lagos	Laura Lussani
11	Vanessa Freudenthal	4085267451	Rua Andrei Locatelli 173 Três Lagos	Vanessa Freudenthal
12	Tiago Lussani	1104128242	R. Lagoa Dutra 137 Três Lagos	Tiago Lussani
13	Mariângela Agostini	4053482698	Rua Andrei Locatelli 061	Mariângela Agostini
14	Teresinha Romano	8033845606	Rua Andrei Locatelli, 30	Teresinha Romano
15	Cláudia R. Romano	9014278817	Rua Andrei Locatelli, 30	Cláudia Romano
16	Tatiane M. Romano	2107281897	Rua Andrei Locatelli, 30	Tatiane M. Romano
17	Edson Romano	7107281862	Rua Andrei Locatelli, 30	Edson Romano
18	Mayra L. Romano	83248475072	Rua Andrei Locatelli 42	Mayra L. Romano
19	Thiêz Giovanelha	1052768049	Domingos Paganelli 1312	Thiêz Giovanelha
20	Rogério Sappori Jr.	5092043799	Rua Princesa Isabel Giovanni, 36	Rogério Sappori Jr.

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

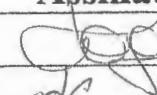
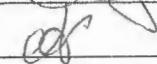
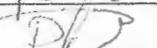
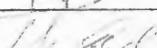
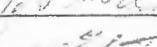
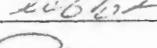
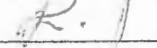
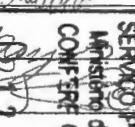
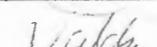
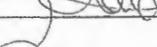
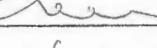
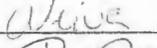
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Leonita E. Fachinelli	3015467252	R. Domingos Paganelli, 95720-000	Leonita E. Fachinelli
02	Leonardo E. Fachinelli	409772069	R. Domingos Paganelli, 95720-000	Leonardo E. Fachinelli
03	Maeli S. de Melo	6055028531	Rua Domingos Paganelli, 95720-000	Maeli S. de Melo
04	Egidio Scapini	1042582971	Rua Domingos Paganelli, 95720-000	Egidio Scapini
05	Mariânia Scapini	2052770381	Rua Domingos Paganelli, 95720-000	Mariânia Scapini
06	PEDRO FACHINELLI	10224107825	Rua Domingos Paganelli, 95720-000	PEDRO FACHINELLI
07	Edina Leck	1109110943	Rua Domingos Paganelli, 95720-000	Edina Leck
08	Angélica gabriela Merlini	4096732682	Rua Osvaldo Lorenz, 95720-000	Angélica gabriela Merlini
09	Thieli Lemos	1003917609	Rua Assis Brasil 168, 95720-000	Thieli Lemos
10	Ariane Fachinelli	1082008598	Herrorama - Goribaldi, 95720-000	Ariane Fachinelli
11	Patrícia Rafael Fachinelli	7081269371	Herrorama - Goribaldi, 95720-000	Patrícia Rafael
12	Dominus maicol	3086665134	dominusmaicol@hotmail.com	Dominus maicol
13	Júlio Scapini	7053364721	Domingos Paganelli 1117, 95720-000	Júlio Scapini
14	Fernanda Scapini	8055882021	Domingos Paganelli 1114, B. São Francisco	Fernanda Scapini
15	Flávia E. Uff	3049178562	Domingos Paganelli 1087	Flávia E. Uff
16	Alvino G. Fachinelli	7093680112	Domingos Paganelli 1155, São Francisco	Alvino G. Fachinelli
17	Riberto P. Fachinelli	4082007529	Domingos Paganelli 1105 B. São Francisco	Riberto P. Fachinelli
18	Fernando Scapini	5104122703	Domingos Paganelli, 1105, B. São Francisco	Fernando Scapini
19	Gaston Real	1008430741	R. Matilde Eman, 98 B. Canaré - 95720-000	Gaston Real
20	Terezinha E. Real	7015697274	R. Matilde Eman, 98 B. Canaré - 95720-000	Terezinha E. Real

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	ROGÉRIO AZAMBUSA	8010244435	MANOEL PETERLONGO FILHO 783	
02	Neurálio da Silva	8008541108	Manoel Peterlongo Filho 783	
03	Maria Coppa da Silva	3026035759	Manoel Peterlongo 783	
04	Caroline Coppa da Silva	3105327226	Manoel Peterlongo Filho 783	Caroline C. da Silva
05	Mathias Coppa da Silva	9105927256	Manoel Peterlongo Filho 783	Mathias da Silva
06	Valdeci B. Lemos	7065621489	Oswaldo Cruz 375	
07	Paulo José Fornara	9028146976	Café filho 255	
08	Adriana Flores da Cunha	1043925088	Princesa Isabel 151	
09	Maria Emilia L. FERREIRA	5028147006	C.F. FILHO 255	
10	SILVA M. C. TÂMARA	6964025521	TRAV. PAUL CICLOTO 131	
11	TÁISE G. DA SILVA	3079352838	R. JRMÃO José Sian 78 apto. 102	
12	Monica Faccin	9333612007	AV. TIRADENTES 1355	
13	Layla S. L. Almeida	5022839665	AV. INDEPENDENCIA 587	
14	Waldi Pinheiro	6019327599	Rua Cara 172 Gdi	
15		6063913678	Rua Augusto Bezatto 830	
16	Raquel Souza	1540699488	ESTRADA SÃO GABRIEL 270-gdi-	
17	José Luiz da Costa Donato	5018083382	AV. INDEPENDENCIA 51 102	
18	Neiva Ribeiro	2035413942	Araújos Barbosa 180	
19	Rachelle Souza	01362779008	Orlondino Fauri 37, Pinheiros	
20	Julio Bittar	31206638087	Julio de Castilhos 102	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Alaíde y. Seibardt	2074736949	R. Manoel Peterlongo B. Champagne	Alaíde Seibardt
02	Eduardo Salles Nocella	- - - - -	R. Manoel Peterlongo B. Champagne	Eduardo Salles Nocella
03	DÁVIEL CRISTÓFOLI	7063562801	R. Manoel Peterlongo B. Champagne	DávIEL CRISTÓFOLI
04	Mercury Tasca	1026348563	R. Manoel Peterlongo B. Champagne	Mercury Tasca
05	Vilma y. Cavagno	3035149552	R. Manoel Peterlongo B. Champagne	Vilma y. Cavagno
06	Leiza Lázaro	8012264902	R. Manoel Peterlongo 464	Leiza Lázaro
07	Lorena B. Lázaro	8053367861	R. Buarque de Macedo 1253	Lorena B. Lázaro
08	Célia Marini	4059446924	R. Vicente Dabro. nº 406	Célia Marini
09	Alolina Liberatti	- - - - -	R. Vicente Dabro	Alolina Liberatti
10	Mardeni Collorai	8055026412	R. Vicente Dabro nº 396	Mardeni Collorai
11	Suana Nádia y.	5119297536	R. Vicente Dabro nº 396	Suana Nádia
12	Julia dos Santos	20114054936	R. Vicente Dabro nº 396	Julia dos Santos
13	Renata S. Oliveira	1044049201	R. Manoel Peterlongo Filho 513	Renata S. Oliveira
14	Ana R. Fumagalli	4040578424	R. Manoel Peterlongo, 535	Ana R. Fumagalli
15	Júlio César Andrade	-	R. Manoel Peterlongo n. 535	Júlio César Andrade
16	Natalia T. Andrade	4096731114	R. Luiz Augusto Cesário 530	Natalia T. Andrade
17	Trix Andrade	1002830381	R. Manoel Peterlongo 547	Trix Andrade
18	Maria Lucia M. Andrade	2013294059	R. Manoel Peterlongo 547	Maria Lucia M. Andrade
19	Karina Andrade	8098429833	R. Manoel Peterlongo 547	Karina Andrade
20	Belenide Diuna	59000830200	R. General Osório	Belenide Diuna

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Gustavo Bionchini	4097462495	Rua Padre Anchieto nº 301	
02	Márcia Sartori Contini	9025734964	Rua Isidoro Pianezzola Nº 15	
03	Angélica Contini	9091281322	Rua Isidoro Pianezzola, 075	Angélica Contini
04	Angelo Contini	3013334945	Rua Isidoro Pianezzola 75	Angelo Contini
05	Marcelo Marisulpi	3034075894	Av. Rio Branco 365/201	
06	Camila Barili	1106846403	Rainha Sítia, 198	Camila Barili
07	Angélica Vinhatti Gonçalves	1084126024	Rua Burque de Macedo, 3815	Angélica Vinhatti
08	Tânia De Marchi	9074598732	R. Irmão José S. On 330, ap. 204	Tânia De Marchi
09	Tânia Lorita Bresolin	6031087511	Júlio Moraes nº 52	Tânia Lorita Bresolin
10	Giovanni L. Samiani	4016437942	Av. Rio Branco, 365	Giovanni L. Samiani
11	Kaiana Lucas Damiani	1033323352	Av. Rio Branco 365	Kaiana Lucas Damiani
12	Lauren Damiani	1101585428	Av. Rio Branco 365	Lauren Damiani
13	Sandro Damiani Marisulpi	7039562512	Av. Rio Branco 365, ap. 201	Sandro Damiani Marisulpi
14	Naiara Gustávio	7108750097	Av. Rio Branco 381 Centro	Naiara Gustávio
15	Alicinha Fornata	7079852252	Minal, P. Itália nº 411 Centro	Alicinha Fornata
16	Elen Fabrizzi Zan	3028849609	Rua Missioneiro 48	Elen Fabrizzi Zan
17	Deborah T. Zan	2086734787	Rua Missioneiro 48	Deborah T. Zan
18	Clarice T. Zan	4104122926	Rua Heitor Tonizzi 351	Clarice T. Zan
19	Joana G. Zan	13726420	Rua Heitor Tonizzi 351	Joana G. Zan
20	Cecília F. Balbon	204122912	Rua Heitor Tonizzi 351	Cecília F. Balbon

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

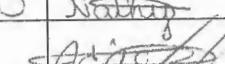
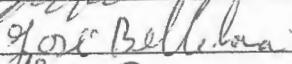
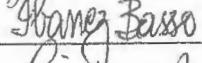
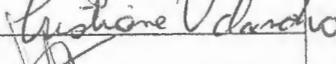
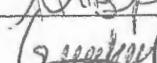
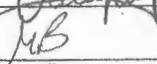
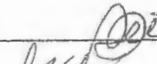
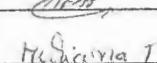
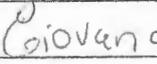
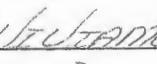
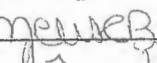
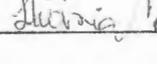
Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Fernanda M. Cunha	4053369775	Vicente Faracan, 311 - 101	Fernanda M. Cunha
02	Cynthia M. De Francisch	1012597608	José Brozina, 66 / 301	Cynthia M. De Francisch
03	Ana Filia Rebollatto	1116357557	Vicente Faracan, 311 - 101	Ana Filia R.
04	Ana Letícia Rebollatto	6116349286	Vicente Faracan, 311 - 101	Ana Letícia
05	Ana Cristina Agostini	9094217917	Vicente Faracan, 311 - 102	Ana C. Agostini
06	Maria Libby Brugalli	1065643015	Vicente Faracan, 311 - 204	Maria L. Brugalli
07	<del>Renata</del>	7011597221	Vicente Faracan - 2011311	<del>Renata</del>
08	Letita M. Cortese	2055027532	Vicente Faracan - 311 / 303	Letita M. Cortese
09	Rosangela C.S. Agostini	6042708261	Vicente Faracan - 311 / 102	Rosangela C.S. Agostini
10	Vulcanio Perdigão	8039260760	Vicente Faracan - 311 / 301	Vulcanio Perdigão
11	Silange Chiesini	4053371573	Vicente Faracan 311 / 302	Silange Chiesini
12	Meana Zanatta Brugalli	1098429622	Vicente Faracan 311 / 403	Meana Brugalli
13	Desidre Brugalli	9043790683	Armando Zaro 88	Desidre
14	Marcelino Rebollatto	9027243981	Vicente Faracan, 311 - 101	Marcelino R. Rebollatto
15	Gilmor Chiesini	9036950116	Vicente Faracan, 311 - 302	Gilmor Chiesini
16	<del>Fernanda Fontana</del>	1010940869	V.CNR Faracan, 311 - 404	Fernanda Fontana
17	<del>Thiago Fontana</del>	3059868228	V.CNR Faracan, 311 - 404	<del>Thiago</del>
18	Felipe Agostini	1094217898	VICENTE FARACON, 311 - 203	Felipe Agostini
19	MANOEL GOMES	94374392061	VICENTE FARACON, 308 - 301	<del>Manoel Gomes</del>
20	THIAGO AGOSTINI VASSO	8041268772	Vicente Faracan, 308 - 304	Thiago Agostini Vasso

05-10-2012  
AS-10-CMC

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Nathália Miagiaggia Balbino	1096734148	Manoel Peterlongo, 846 - 95720000	
02	<del>Isabella Cavagnalff</del>	2055033191	Duque de Caxias 800	
03	<del>Antônio Belli Júnior</del>	2005319063	Ribeirão São Carraro, 168	
04	Jose' Belloboni	3035075989	Rua 22200-000 da Cruz, 314	
05	Ibanez Basso	1019629924	Rua Santos Dumont, 245	
06	Fáustine Ulandro	4086785393	Manoel Peterlongo, 1045	
07	<del>Fáustino F. Ferreira</del>	4023978472	Av. Independência, 1450 ap. 3	
08	Marinus B. Poletto	7065621794	Rogério Lava Sobrinho nº 96	
09	Gilberto Vello	5096511034	Brunquinho Macaco 2248	
10	Marilena Barilli	328615580-04	Rua Manoel Mendes da Fonseca	
11	Valdir Poletto	35084944034	Rogério Lava Sobrinho 36	
12	Elisabete Pianessa	6016657055	Dr. Carlos Barboza 420	
13	Hellenice Siqueira Vilela	6135934-6	Avenida Independência 168	
14	<del>Donizette B. Pian</del>	1020029953	Rua Antônio DeSicci 185	
15	<del>Monica Góes</del>	5006099153	Rua Ernesto Alves, 1425	
16	<del>Fáustina T. Dibatista</del>	83900440	Gomaral Mairia nº 330 AP. 401B Centro Giuliana T. Dibatista	
17	<del>Giovana M. Manicelli</del>	1101592374	São Roque Figueira de Melo	
18	<del>Silvana M. Tomilé</del>	9065641442	Avenida Perimetral nº 1096 Silvana M. Tomilé	
19	<del>Meire Brunelles</del>	6094992838	Fazenda da Funha, nº 222 Meire Brunelles	
20	<del>Lúcia M. Matello</del>	4815.033-9	Santo Antônio de Castro Lúcia Matello	

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Daniela Benini	110882986	Rua Jóao C. R. da Cunha, 1341 Garibaldi R.S) Bairro Champsene Cep: 95720000	Daniela Benini
02				
03	Karina E. Benini	8118589731	Rua Jóao C. R. da Cunha, 1341 Garibaldi, R.S) Bairro Champsene Cep: 95720000	Karina E. Benini
04				
05	Ariete H. E. Benini	2031302595	Rua Jóao C. R. da Cunha, 1341 Garibaldi, R.S) Bairro Champsene Cep: 95720000	Ariete H. E. Benini
06				
07	Jéssica Fabbris Benini	2010743365	Rua Jóao C. R. da Cunha, 1341 Garibaldi, R.S) Bairro Champsene Cep: 95720000	Jéssica Fabbris Benini
08	Vinicius F. Benini	1036730088	R. Edward 10, Centro, 2º Andar	Vinicius F. Benini
09	JANET C. AVAL	10036231638	R. Lopo C. R. DA CUNHA, 151	Janet Aval
10	MARINA BEAIBI	2024825123	R. Tereza C. R. DA CUNHA, 151	Maria Beatriz Beaibi
11	MARINA V. BORGES	5067703254	R. Andrade Neves, 503 - 1º Andar	Maria Beatriz Borges
12	Monique Leonor Lima	3104523025	R. Júlio C. R. Cunha, 218, Champsene	Monique Leonor Lima
13	BENTO JOSÉ AMARAL	9003148121	R. José C. R. Cunha, 218 - Centro	Bento José Amaral
14	ROBERTO DE PAOLI	4011506951	RUA ROGERIO FAU SOBRINHO GAI,	Roberto de Paoli
15	Eduardo Henrique Bini	9014560685	Jóao C. R. da Cunha - 248	Eduardo Henrique Bini
16	SILVIA BARSCH	1043916749	Rua Joicele Farson 318 Apt. 206 Edif.	Silvia Barsch
17	Todora Montezzou		Rua FRÉI M. GCI 42 GARIB	Todora Montezzou
18	Denilson P. S. Filho	1105927527	R. Conde. Dm, 74, B.S. Franckstadt	Denilson P. S. Filho
19	Larissa T. Krawinkel	3059444251	R. José Brosine, 66, Centro	Larissa T. Krawinkel
20	Alminia F. Agostini	9043921585	R. David Soárez, 477 - Centro	Alminia F. Agostini

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Ana Júlia Rigoni	4109232764	Av. Rio Branco 505 - Centro 95720-000	Ana Júlia Rigoni
02	Jéssica F. Rigoni	310542293	Av. Rio Branco 505 - Centro 95720-000	Jéssica F. Rigoni
03	Douglas Carlos Rigoni	4014850731	Av. Rio Branco 505 - Centro 95720-000	Douglas
04	Delciano G.P. Rigoni	8016340224	Av. Rio Branco 505 - Centro 95720-000	Delciano
05	Rosângela R. Tonello	8002941477	Av. Presidente Figueiredo 700 / 201	Rosângela
06	Cristina R. Tonello	6076421152	Av. Presidente Vargas 700 / 201	Cristina
07	Edson Barreto Schramm	1070953037	AV. PRESIDENTE J. Vargas 700 / 203	Edson
08	Eduardo G. Ambriz	1026122125	Av. José Silveira Sim, 78 - 304, /	Eduardo Ambriz
09	Fábio P. Zadari	55224481	R. Bento Gonçalves 307	Fábio Zadari
10	Adrienne Berté	2081268761	R. Batista João Barreto 1411/202	Adrienne Berté
11	Eduardo L. Gozzani	2101591821	R. 20 de Setembro 832	Eduardo L. Gozzani
12	Ragunara Guareca	4097720051	R. Buriti que de Fáculo 119	Ragunara Guareca
13	Taís dos Santos	1097720071	Aquino de Freitas, 17	Taís dos Santos
14	Morganha Musturini	2055034033	Rua 10 de maio, 247 - Centro	Morganha Musturini
15	Paula de S. Pinto	1065642975	Rua Pedro Ferraz, 51 nº	Paula de S. Pinto
16	Renato Selvaggio de Aguiar	1075004786	Av. Independência, 261	Renato Selvaggio de Aguiar
17	André S. Lourenço	1053154074	Buriti que de Maedas 3282 BI AP 02	André S. Lourenço
18	Antônio M. Musturini	4053167051	Batista João Barreto 1411/202	Antônio M. Musturini
19	Gabriel Azevedo Simonaggi		Rua Mendonça Peterlongo 490 95700-000	Gabriel Azevedo Simonaggi
20	Giovana P. S. Kosche	908449928	R. Bondell 275	Giovana P. S. Kosche

DRMC-01  
Fis. 6/6  
Comunicação  
G. 2/2

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Sergio F. Cavaz	704404 6808	R. Afonso Lorenzini - 196 - B. Petrópolis	Sergio F. Cavaz
02	Antônio Portinari	3026222255		
03	Giovane Linhorn	3021972785	R. Clávio, 91/403 - B. Clávio	Giovane Linhorn
04	Anedir Bellaver	906679-64-71	Rua Buriti de Macedo	Anedir Bellaver
05	Marta Laranjan	81123260	Rua Presidente Jânio Quadros 156 Centro	9066757593
06	Monique Stoffens Ristay	6067918737	R. Juiz de Fora 38 nº 94, apto 304	Monique Stoffens Ristay
07	Sanderléia da Rosa	3065624409	R. Irmã Sílvia Góes, 247	Sanderléia da Rosa
08	Elizete S. Monica		Rua Israele Grey 557 B. São Francisco	Elizete S. Monica
09	Mariize Rizzi	1016054742	André Pacheco Prof. 303 B. Bela Vista	Mariize Rizzi
10	Solange J. F. Panesson	515720490-55	General Osório 452 / 202	(dny)
11	Ibicic T. Tomazel	1044038162	Antônio Debiaci, Centro	1044038162
12	Blairde Gerhardt	2074736949	Mansel Petrópolis Bento Gonçalves 476	
13	Pauline S. Machado		Domingos Paganelli 730	
14	Silvana Chagas	9058140809	Nossa Senhora das Graças 162 Afanha	S. Chagas
15	Leandro Ferstöckli		Av. Rio Paranaíba 387	Leandro Ferstöckli
16	Marcelo Lopes	3024895171	R. Domingos Paganelli 187	Marcelo Lopes
17	Adriana L. dos Santos	4070755501	R. Frei Galvão nº 103 ap. 302	Adriana Santos
18	Margarida Viana M. Chaves	80162783243	R. Vicente Ferreira 1640 ap. 203	Margarida Chaves
19	Deise Fortin Telles	2068332457	R. José Braga, 98 Ap. 302	Deise Fortin Telles
20	Tizmara dos Santos	2118624846	R. Quirino Dafadi nº 54	Tizmara dos Santos

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Erica B. Vicari	8096733061	Rua Buranque de Macedo 1736/95720	Erica B. Vicari
02	Júlio B. Vicari	1046733081	Rua Buranque de Macedo 1736/95720	Júlio B. Vicari
03	Denise L.B. Vicari	2035023131	"	LBD
04	Lívia A. Góesiluci	1009310325	Rua Bartolomeu Tiecher, 76	LBG
05	Cláudia B. Brambilla	4052766666	Rua Osvaldo Cruz 395	CBB
06	Maria Inês E. Ecker	9023597666	Rua Presidente Vargas 318	ME
07	Halete Pottani Andrade	7022593003	Av. Rio Branco 365/403	HPA
08	Monice Nicette Piacentini	8036165432	Av. Presidente Vargas, 318 / 201	MP?
09	Jaribell Scapin	8033528996	Rua 25 de Julho, 91	J
10	Seusa Bertoncello Aimi	1017301043	Rua Lagoa Dourada, 23	SA
11	Angelita Simonette	1065650192	Av. Salomonho Meninho, 188	AS
12	Patrícia I. Delicasi	9052763555	Rua Luiz Guigóteo, nº 122.	Ped. Delicasi
13	Aceygo Fontane	8026546666	R. José Beirinha 66, apto. 405 bl. B	Aceygo
14	Fátima <del>PFM</del> Gomes	2034975967	R. Buranque de Macedo, 1302	JFG
15	Kuane <del>PFM</del> Gomes	9086785228	R. frei Miguel, 156	Kuane
16	Juete M. A. Portela	6017160851	R. Pe. Bartolomeu Tiecher, 76	Jute
17	Thianda J. Bonalim	1093542461	R. Pe. Bartolomeu Tiecher, 76	TB
18	Fábio C. Bonalim		R. Pe. Bartolomeu Tiecher, 76	Fábio C. Bonalim
19	Vanessa N. Mário Sganjale	2019577074	Rua Bráulio Alves, 1067 - Gedi	VNS
20	Neusa Maria Martinoza	3023709136	Baldanha Meninho 612 Gedi	Neusa

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Glorice Maria Pin	8060360211	General Osório 160 centro	Glorice
02	Jenifer Danielle Pin	4111166668	General Osório 160 Centro	Jenifer
03	Gentilia Losz Gherini	5022668271	General Osório 190 Gdi Centro	Gentilia
04	Valter Gherini	8013808137	General Osório 190	Valter
05	Leonice Sabastin	1066759083	General Osório 176, centro	Leonice
06	Hortenix Accadoli	1038253389	General Osório 176 Centro	Hortenix Accadoli
07	Guido Accadoli	3032540721	General Osório 176 - Centro	Guido Accadoli
08	GRCECI LETTO 14221	8001368276	GENERAL OSORIO 160	GRCECI LETTO
09	Marcos B. Fagundes	3082320816	São L. Rua Prisão Federal 362	Marcos 111
10	Aldílio Barba	3050815285	AV. 11 DE DEZEMBRO 17/248	Aldílio Barba
11	Fortunato gigafon	7097627148	ESTRADA SÃO GABRIEL	Fortunato gigafon
12	Thais A. Hellund	3080352309	MARCELI PENTECOSTE 1120 382	Thais A. Hellund
13	Tuogo W. Hellund	9091556739	MARCOES PETERLONGO FILHO 317	Tuogo W. Hellund
14	Vanderlei Pin	5111497951	General Osório 160 Centro	Vanderlei Pin
15	Jean Pinho	1107282244	Av. Rio Branco N. 415 apt 201	Jean Pinho
16	Thiago Foppa	1102119979	Rua Hércules Rossi 102	Thiago Foppa
17	Letícia Barbosa	9106163751	Rua Graciliano Ramos 500 Francisco	Letícia Barbosa
18	Vitor Hugo	1118431798	Rua Duque de Caxias 801 São Francisco Vitor	Vitor Hugo
19	Ráudora	8116454565	Rua Major de Armas 491 São Francisco Ráudora	Ráudora
20	Paulo Amorim dos Santos	1110291761	Rua Frederico Dohmen Francisco	Paulo Amorim dos Santos

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

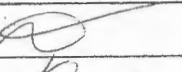
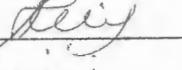
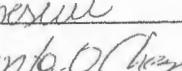
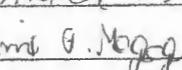
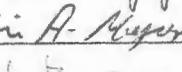
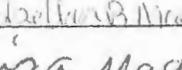
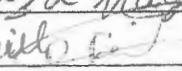
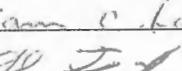
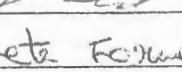
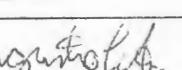
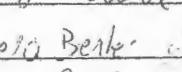
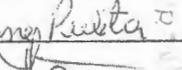
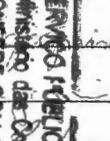
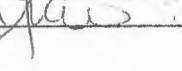
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Eduardo S. de Oliveira	9051908219	Buarque de Macedo 2639 apto 42 centro	Eduardo S. de Oliveira
02	Maria Ester S. Oliveira	20.50.50.49.56	Rua Bento de Macedo, 2941 apto 103	
03	Vanessa S. Oliveira	2062666165	AV Rio Branco 495/405	Vanessa S. Oliveira
04	Elaine Oliveira	620025-200.97	Rua Batista Carvalho 374 apto 305	Elaine Oliveira
05	Anderson P. Alcantara	1102380795	Rua Buarque de Macedo 3330 403	Anderson
06	Daniela S. Oliveira	1092049293	R. Frederico José Fleury, 13 B Tristeza	Daniela S. Oliveira
07	Maria Bernardo Santos	3091257323	R. Bergueiro	Maria Bernardo Santos
08	Valmirio Goncalves	6043922944	R. Bergueiro	Valmirio Goncalves
09	Rebeca G. Ribeiro	30.957.549-7	R. Bergueiro	Rebeca G. Ribeiro
10	Tatiane S. Santos	1098041468	Bergueiro	Tatiane S. Santos
11	Joacimero S. Castro	7062744052	AV Rio Branco 415	Joacimero S. Castro
12	Marcela U. dos Santos	1082037051	Rua Buarque de Macedo, 2639 - apt. 203	Marcela U. dos Santos
13	Angela Stambler Paula	9054728478	Rua Antonio Emanuelli, 48 apto 303	Angela Stambler Paula
14	Claudia F. So	9044046788	R. Frederico D'Amore, 634	Claudia F. So
15	Silvana S. So	6052466191	Rua Augusto Geisel, 240 / 203	Silvana S. So
16	Liliane L. Lima	5070221766	Rua Romiro Barcelos 480 / 502	Liliane Lima
17	ELIANA T. SOUZA CINI	3008484415	R. EDUARDO GARRIGO, 46 centro	ELIANA T. SOUZA CINI
18	Neusa M. Motta	2017175114	R. Dr. Carlos Barbosa nº 605	Neusa M. Motta
19	Jurema Milon	5026133461	AV. Rio Branco 245/302 - centro	Jurema Milon
20	Suelen Freire P.	9040686573	H. P. Buarque da Macedo NO 315 F, apto 103	Suelen Freire P.

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Natália Magagnin	1118316627	Vila Rica - S/N	
02	Angela Chesini	1065644898	Rua Barão de Medeiros 37, sala 01	
03	Joana Chesini	2096733171	Vila Rica - S/N -	
04	Faustina O. Chesini	2008691475	Vila Rica	
05	Joqueline G. Magagnin	4048827341	Vila Rica	
06	Woldi A. Magagnin	5030383532	VILA RICA - S/N	
07	Elizabetha B. Magagnin	9052769404	Vila Rica	
08	Suzia Magagnin	3052770473	Vila Rica - S/N	
09	Flávia Feil	3117609881	Vila Rica - S/N	
10	Christina Feil	1055032682	Vila Rica	
11	Miriam C. Feil	3024694906	Vila Rica	
12	Georgy Feil	8039250421	Vila Rica	
13	Gaeté C. Formantini	959575020-49	Vila Rica - S/N	
14	<del>Georgy Formantini</del>	337448150-72	Vila Rica - S/N	
15	Tatiane Magagnin	4078160671	Vila Rica - 3º distrito	
16	Leijo 	7017571192	VILA RICA	
17	Augusto Andrade	2160258957	Anchieta Rio Branco, 8	
18	Isabela Fernandes Berle	8080735819	Av. Independência	
19	Kátiane Pultta	2056132965	Rua André Pedro Koff	
20	Gemauna S. Mariana Franchini	2060409501	Rua Rio Branco, 656, AP 203 (Centro)	

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Taís Palmeira Zappas	6.116.727.663	Juventude Marechal Floriano Peixoto 225	Taís Zappas
02	CLAUDIR ZAPPAS	30335061001	Mol. FLORIANO PEIXOTO, 225 - GD	CLAUDIR
03	Cláudio Gusatto	6038036528	Rua Ernesto Dornelles nº 17 bairro Ferroviário	Cláudio
04	ALDACE R. P. ZAPPAS,	1048825937	Mol. FLORIANO PEIXOTO, 225 - GD	Aldace R. Zappas
05	Edemir R. B. dos Santos	9033706125	Romílio Paganelli 113/339	Edemir
06	Gilberto Segatto	9052049898	Domingos Paganelli nº 1339	Gilberto
07	Taís Lietz	6007724162	R. Duque de Caxias nº 36	Lietz
08	Aline Rey	7028342679	R. Duque de Caxias nº 36	Aline
09	Dorivalina Lazzarotto	9035378521	Mor. Floriano Peixoto - 236	D. L.
10	Michelle Lazzarotto	9103961067	Mor. Floriano Peixoto - 236	Michelle Lazzarotto
11	Adriana B. M. Leal	9031025076	Mol. Floriano Peixoto, 212	Adriana
12	Augusto M. Leal	5102119066	Mor. Floriano Peixoto 212	Augusto
13	Taura A. Benini	4043922106	Mol. Floriano Peixoto 224	T.B
14	Gilherme L. Benini	4113961343	Mol. Floriano Peixoto 224	Gilherme L. Benini
15	Anita Amiotto	9066459557	Mol. Floriano Peixoto 224	Anita Amiotto
16	Francisco Amiotto	1003907498	Mol. Floriano Peixoto 224	Francisco Amiotto
17	Giovanni Benini	8080532361	Mol. Floriano Peixoto 224	Giovanni Benini
18	Danielle Benini	3017327676	Mol. Floriano Peixoto 224	Danielle
19	Giovanni Benini	1048825937	Luricis Batencourt - 836	Giovanni Benini
20	CLAUDIO ZAPPAS	2086783319	Mol. Floriano Peixoto - 215	Cláudio Zappas

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Vestor Bois	1044939195	R. Amazonas 130 São Francisco	Vestor Bois
02	Samuel Bois	1114191594	R. Amazonas 130 São Francisco	Samuel Bois
03	Edilene Bois	9100670034	R. Amazonas 130 São Francisco	Edilene Bois
04	Marcia L. Caio	1036065652	R. Amazonas 106 São Francisco	Marcia L. Caio
05	Ana Paula Caio	41011982173	Rua Amazonas 106 São Francisco	Ana Paula Caio
06	Renzo Caio	3044940321	Rua Amazonas 106 São Francisco	Renzo Caio
07	Bacharelli Bungalli	4085269593	Rua Miguel Relentino, 395, Champs	Bacharelli Bungalli
08	Leticia B. Poggi	9312608899	Rua Vicente D'Ol 39, 399 Champs	Leticia Poggi
09	Lucas Morelato Rizzato	1109091999	Borges de Medeiros, 320 apto 202 Centro	Lucas M. Rizzato
10	Dilma D'Orsi Agnol	1112136997	Av. Rio Scamozzon 100, Ipiranga	Dilma D'Orsi Agnol
11	Gomilton de Souza	8114441242	Oriol Sartori, 135 Centro	Gomilton de Souza
12	Vitor Marques	3089783462	B. Tinta São Bernardo, 141, Centro	Vitor Marques
13	Ricardo B. Mariani		João Santo Sosa, 998	Ricardo B. Mariani
14	Vitor de Oliveira	7118118085	Jacó Ely, 302 apto 204	Vitor de Oliveira
15	Bianca Leal	3109234926	R. Avenida B. Lemeatti, 250 APTO 504	Bianca Leal
16	Suelen P. Xavieran	1113362477	Avenida Independ. 631 APTO 202	Suelen P. Xavieran
17	Júlia S. R. de Moraes	1115205427	Rua que de Mauro 2110	Júlia S. R. de Moraes
18	Rafael dos Santos Ubezello	8118162372	Rua Padre Antônio 108 São Francisco	Rafael dos Santos Ubezello
19				
20				

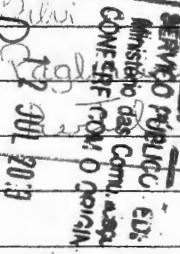
ASSOCIAÇÃO  
GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC  
RUA PADRE ANTÔNIO, 108 - SÃO FRANCISCO - MARINGÁ - PR  
CEP: 84000-000 - FONE/FAX: (44) 3222-1111

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Luciane Farfelon Zignani	6065627389	R. Natanao Giango 476. Alfandega	
02	Alexandre Zignani	3038745653	R. Natanao Giango 476. B Alfandega	
03	Tec. Nivio Zignani	2037443732	R. Natanao Giango 490. B Alfandega	
04	Thelma Zignani	1038745632	R. Natanao Giango 480-B. Alfandega	
05	Flávia Zignani	6105923946	R. Torre Manica 98. Alfandega	
06	170732 CATILOAFPI	CPF-531-16190	ALÉNCAR MARIZ PG 999	
07	Rox. Maria P.R dos S. Silveira	20667481102	Rua Bonita da Trilapa, Bento Chaves	
08	Silvage e Remígio	511014040	Rua Natanao Giango 476 Alfandega	
09	Gabriela e Remígio	4110132323	R. Natanao Giango. B. Alfandega	
10	Sandra e Remígio	5065647553	R. Natanao Giango. B. Alfandega	
11	Luis Antônio e Remígio	8041860373	R. Natanao Giango. B. Alfandega	
12	Gilmar Schabat	3027588846	R. Estrada Lombo Utríria B Alfandega	
13	Domingos Wallmann	7094992927	R. Antônio Camanha 2. Bento	
14	Josiane Souza		R. João Goulart B Glória nº 597	
15	Pitbull (Silvi)	999974821	R. Alencar Falcão 100 Bimanique	
16	Karina (Rigla)	3119278305	Bruno Schben. Grão Miguel	
17	Gustavo	1109082329	Rua João Pessoa, Bento Centro	
18				
19				
20				



67

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Jean Marcus Frighetto	1020777995	R. Emílio J. Ferreira, 87 AP.104, CENTRO	J. M. Frighetto
02	Giovanna Riacantini	3048823706	R. Emílio J. Ferreira, 87 / 304	J. R. Riacantini
03	Thiara R. Zwintz	4105846622	Avenida Independência 501	Thiara Zwintz
04	Luisiane Duemer	9079844503	R. João Stocler, 38	Luisiane Duemer
05	Andrea S. Facci	206188204671	Gol. Osório 478 1004	Andrea S. Facci
06	Keli Maria Zanette	4084695586	R. Batista João Corraro, 268/2021	Keli Maria Zanette
07	Almin Agorin	7037170078	Rua catira 91 - 303	Almin Agorin
08	Maria Bruno F. Lanza	9061679231	R. David Sartori, 897	Maria Bruno F. Lanza
09	Angílico Pazzuelo	9076441184	R. frei Miguel 895 São Francisco	Angílico Pazzuelo
10	Fábio J. R. Ballejo	1033095314	MARQUES AL BARME 2955-Fco	Fábio J. R. Ballejo
11	Sueli R. Scaduto	2035373675	Rua Visconde Faracón 589 - 95720-000	Sueli R. Scaduto
12	Marcia Bortolini	1044118187	Rua Burague Macado 591	Marcia Bortolini
13	Diniz Marcor	23605016087	Rua São Siro 897 95720-000	Diniz Marcor
14	Ildo Trevisol	2023062165	R. Dr. Carlos Zerboso 57/305 centro	Ildo Trevisol
15	Gianluca S. Frighetto	1110432241	R. Emílio J. TERRERA, 87 APTO. 104 CENTRO	GIANLUCA
16	Beto Pazzuelo	7111904401	Grauvaldi - Altimberg	Beto Pazzuelo
17	Fernando J. Gomolin	7107283698	Grauvaldi - Centro	Fernando J. Gomolin
18				
19				
20				

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Alícia Zamatto		GARIBALDI, 911 - Centro Rjgim. n° 46 Bento Gonçalves, 95700-000, Rio Grande do Sul	Alícia Zamatto
02	Opênia Zamatto		GARIBALDI, 95700-000, Rio Grande do Sul	Opênia Zamatto
03	Dália Gomatta		GARIBALDI, 95700-000, Rio Grande do Sul	Dália Gomatta
04	Fábio Henrique Pichini	3018406091	AV. INDEPENDÊNCIA 314 Cui. 95720-000	Fábio Henrique Pichini
05	Márcia Chaves	3060625067	AV. INDEPENDÊNCIA 314. Cui. 95720-000	Márcia Chaves
06	Rejane Menezes	1053208425	Av. Independência 316 Bairro centro	Rejane Menezes
07	Cyndee Agnelli		Av. INDEPENDÊNCIA 316, CENTRO	Cyndee Agnelli
08		9091422272	R. Manuel M. de Faria 110	
09	USA 42201142		Rua Tiradentes 503. São Francisco	USA 42201142
10	Neiva Justini	1044038477	Rua Nossa Senhora do Carmo, 267	Neiva Justini
11	Karina Schubert	1022284598	R. José Braga, 66/301B	Karina Schubert
12	Eliete C.F	51958457003	R. Frei Galvão 725 Petrolina	Eliete C.F
13	Rogério de Souza	21377737053	R. Freixo de Melo 115	Rogério de Souza
14	PAUL CATHARIN	8030746666	R. Manoel P. Silveira 902	Paul Catharin
15	Silvânia Wally Agatti	3035896735	Assis Brasil, 304 - Ferroviário	Silvânia Wally Agatti
16	Stefano Wally Agatti	8114349361	Assis Brasil, 304 - Ferroviário	Stefano Wally Agatti
17				
18				
19				
20				

01/07/2011  
DRMC-01

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Alain Cattani	6107281948	Bairro Champagne / Garibaldi	Alain Cattani
02	Ricardo Nicetta	1102120811	Bairro Centro / Garibaldi	Ricardo Nicetta
03	Kevin Stellenom	6097720921	Bairro Centro - Garibaldi	Kevin Stellenom
04	Patricia Bertele	1100669858	bairro Centro - Garibaldi	Patricia Bertele
05	Laura Mantelli	1047724715	Bairro Champagne-Garibaldi	Laura Mantelli
06	Patrício Guarnieri		Bairro São Francisco - Garibaldi	Patrício Guarnieri
07	Gilmotam Ariotti	2115728756	Bairro São Francisco - Garibaldi Gilmotam Ariotti	Gilmotam Ariotti
08	Ediméa Ariotti	2115729424	Bairro São Francisco - Garibaldi	Ediméa Ariotti
09	Elisa Ariotti	7115728698	Bairro São Francisco - Garibaldi	Elisa Ariotti
10	Flávio A. Cattani	2029637614	Champagne qd	Flávio A. Cattani
11	Juliene Munoz	804737891A	Bairro Champagne qd	Juliene Munoz
12	Ymoni Valente	3093620285	Al. das Bromais qd	Ymoni Valente
13	Mathilde K. Hirata	4039478178	Al. Roton dos Sd - São Francisco bdi	Mathilde K. Hirata
14	Juliana P. Cattani	5040784431	Rua Vicente Faria, 10 Champagne	Juliana P. Cattani
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Letícia Y. Fontana	5118392565	R: Alina Scamignini, 1202 Bento Largo	Letícia Y. Fontana
02	Roberto Antônio Ferranti	4032940639	Rua N.S. do Carmo, 172. Alfândega	A Ferranti
03	Thiago Mendes Ferranti	6059447604	Rua N.S. do Carmo, 172. Alfândega	Thiago M. Ferranti
04	Gabriel Augusto Ferranti	4098424775	Rua N.S. do Carmo, 172. Alfândega	Gabriel A. Ferranti
05	Dominic Elis Ferreira	7065643848	Figueirinha de Melo, 967	Dominic E. Ferreira
06	Silvia S. Sicareschi	3039563009	Bronze, de Medeiros, 128	Silvia S. Sicareschi
07	Renato Ferronato	1015582685	Heitor Villa-Lobos, 395	Renato Ferronato
08	Jean Carlos C. Malheiros	1103199731	Avg. Presidente Vargas, 554	Jean C.C. Malheiros
09	José Panisse	5017262212	R. Hidré Rigoni 589	(20) 9 2010-0000
10	Felipe Vicari	7096732339	R. 20 de Setembro 1144	Felipe Vicari
11	João Paulo Riedelius	1034042072	Getúlio Vargas 264, sala 26, Alfândega	João Paulo Riedelius
12	Yanira Pinto	CPF 952042859-2	Av. São João Batista 368 - B. Juventude	Yanira Pinto
13	Jurir Rogerio Balzochio	935533310-20	R. 1º David Stretti, 502	Jurir Rogerio Balzochio
14	Jucy Balzochio	1101588463	Rua Burgoa de Macêdo, 1823	Jucy Balzochio
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Angélica M. Picanzzola	1100663291	Av. Independência - G-cribaldi - 95720-000	Skyllia
02	Marilene M. Picanzzola	5005696181	Goribaldi - RS ; 95720-000	ML
03	PCMC M. Picanzzola	1076420544	Goribaldi - RS 95720-000	ML.
04	Terezza S. Flores	8027814964	Goribaldi - RS 95720-000	Flor
05	Raudiane Aquiles Flores	1082947802	Av. Independência 1450/blo. Gdi/RS	Laudiane Flores
06	Ne Roberto Polita		Av. Independência 1450/1301 . Gdi/RS	Roberto Polita
07	NAURO CARLOTTO	4023709191	Av. Independência, 212/101	Nauro
08	Nadir Zao Carlotto	1023709171	Av. Independência 212/101	Nadir Carlotto
09	Nírio Carlotto	5034407311	Av. Independência 212/100	Nírio Carlotto
10	Lúcia G. Scamazzon	9034407503	Rua Morelino Chompanot, 18/101	Lúcia Scamazzon
11	Cânia Scamazzon	9017633224	Rua Morelino Chompanot, 18/101	Cânia Scamazzon
12	Georgia C. Scamazzon	4100198648	Rua Morelino Chompanot, 18/101	Georgia Scamazzon
13	Jerônimo K. Contini	9104216041	Av. Independência - Gdi 95720-000	Jerônimo Contini
14	Bernardete Festa	6053112148	AV. Independência, Gdi 34500/203	Bernardete Festa
15				
16				
17				
18				
19				
20				

comunicações entre  
Fis. 72

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Bethâng Zago Pereira	4143855842	Bela Vista I, Rua Areia Precoce, nº 196	Bethâng Z. Pereira
02	Dionelos Zago Pereira	2094754326	Bela Vista I, Rua Areia Precoce, nº 196	Dionelos Z. Pereira
03	Maria Brignoli Giannini	21065622195	Bela Vista I, Rua Areia Precoce, nº 196	Maria B Giannini
04	Cristiano Benini	11092050246	Rua Areia Precoce 218 Bela Vista I	Cristiano Benini
05	Diva P. Benini	4035026361	" " " " "	Diva P. Benini
06	Guarez F. Benini	1026551951	" " " " "	Guarez F. Benini
07	Verlei Benini	7100841536	Garibaldi   Bela Vista I	Verlei Benini
08	Taina Oliveira da Rosa	1094649761	Garibaldi   Bela Vista I	Taina Oliveira da Rosa
09	Joãozinho do Bandalim	1109050631	Juribaldi Bela Vista I	Joãozinho do Bandalim
10	João Bandalim	1039562275	" " " "	João Bandalim
11	Mustina Ines L Bandalim	1065641704	Juribaldi Bela Vista I	Mustina Ines L Bandalim
12	Christiane Pedrina Rezende	5074573607	Areia Precoce 226 B. Vista I	Christiane Pedrina Rezende
13	Diego V. Brasil	3112947019	Areia Precoce 226 B. Vista I	Diego V. Brasil
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

01-07-2013  
FIS-73  
S-2013-01-07-2013  
SERVICO DE COMUNICACAO  
ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

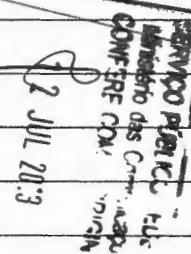
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Edison Torn	1110370252	Avenida Independência 569 / 35720000	Edison Torn
02	Kelin Trindoli	1098424532	Rua Vicente Faran 333 Champsé	Kelin Trindoli
03	Sueli Tursolli	6036216445	Rua Vicente Faran 311 Champsé	Sueli Tursolli
04	Marcile Cattani	4028352234	Rua Vicente Faran 311 Champsé	Marcile Cattani
05	Ego Tresoldi	6110990592	Rua Vicente Faran 377 Champsé	Ego Tresoldi
06	Vitor de Borba Zavaria	7118118681	Jacó. Ely 325 apto 204 centro	Vitor de Borba Zavaria
07	Gabriel CR. da Fonseca	7114331635	Rua Tomás de Paula, 151 São José	Gabriel CR.
08	Além Massola	1110363148	Rua Domingos Pugnali, 101 Bento Gonçalves, 1256, 45720000	Além Massola
09	Lucas Boruff Agostini	020382630	Rua Dorival Sartori 477, Centro	Lucas
10	Eugenio Cappelari	7090532693	E. Límba Vitoria, Ilbandeira	Eugenio
11	Pedro Cattani	5112501969	Rua Burague de Almeida 250 Centro Bairros Centro	Pedro
12	Tarsine Neves		Rua Gamonal 0300, centro	Tarsine
13	Pericles Tuck		Rua Agostinho Magrin N° 50, Centro (35720-000)	Pericles
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Silvana O. Guarnieri	2033484896	R. David Sartori 193, Bento	Silvana
02	Valmei A. Guarnieri	4028146822	R. David Sartori 193, Bento	Valmei Guarnieri
03	Tânia O. Guarnieri	9114922462	R. David Sartori 193, Bento	Tânia Guarnieri
04	Baimundia Orgazetto	1034975902	R. David Sartori 171, Bento	Baimundia Orgazetto
05	(P)dele Christina Bettolamby	3003342015	R. David Sartori 207, Bento	(P)dele Christina Bettolamby
06	Alinei Lorenzi	1003942578	R. David Sartori 207, Bento	Alinei Lorenzi
07	Neusa Sarcinol	3032047692	R. David Sartori 940 centro	Neusa Sarcinol
08	Juiz César G. da S.	109222045612	R. Flórida no Pol. S N° 56	Juiz César G. da S.
09	Mariúlio Luis Pandini	9036519976	R. Vicente Ramalho 218-B. Chamaque	Mariúlio Luis Pandini
10	Mirtes Calixto	9084698779	Av. Saldanha Marinho 959-Sítio Fazenda	Mirtes Calixto
11	Ivanio Luiz Guarnieri	1029575063	Rut JAMIL KOFF 90 S JOSE	Ivanio Luiz Guarnieri
12	Adriano pelas	1006757577	Rut JAMIL KOFF 90 S JOSE	Adriano pelas
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



75  
30/11/2011

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

*gabriela  
Bertele*

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Marlene Bellheim	30527-66601	AV. IDP. 119 Centro 95720-000	Marlene Bellheim
02	Priscila Berjelo	1405577955889	AV. IDP. 119 Centro 95720-000	Priscila Berjelo
03	Amanda Bonim Gómino	9094990356	Rua Sartório Filho 66 95727-000	Amanda Gómino
04	Júlia Cattani	2079852636	Buarque de Macedo, 2591, Centro, 95720-000	Júlia Cattani
05	Leain Ké Bonzi	3300670003	Rua J. R. Rodrigues da Cunha, 135, Laranjeiras	Leain Ké Bonzi
06	Camila Letícia Batista	1108987932	Padre Anchietas, 530	Camila L. Batista
07	Débora Freitas	3104236694	Padre Anchietas, 564	Débora Freitas
08	Michelle Barros	3113654741	José Bonifácio 95720-000	Michelle Barros
09	Vinicius Wille	7300015961	AV. Rio Branco 1613, Cais,	Vinicius Wille
10	Leonardo Lazzarini	1100663002	Rua Dr. Hugo Soergielli 187 S. Francisco	Leonardo Lazzarini
11	Guilherme Belenir	8201532686	Rua Buarque de Melo 3845 Centro	Guilherme Belenir
12	Dener P. da Silveira	1118519399	Arc. Minal da Silveira 87 Fazenda Nova	Dener
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

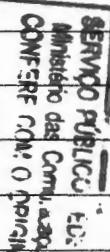
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Franckele Pelen Parreira	4117675509	Rua Padre Anchieta, 94, São Francisco GDI	Franckele Pelen Parreira
02	Teresa Pelen Parreira	40275014284	Rua Padre Anchieta, 94, São Francisco GDI	Teresa Pelen Parreira
03	Aurélio Parreira	4013990-143	Rua Padre Anchieta, 94, São Francisco, GDI	Aurélio Parreira
04	Maria Estelene Pelleto	9044045831	Rua Arthur Pezzini, São Francisco, GDI	Maria E. Pelleto
05	Adriana Pelleto	401314086-1	Rua Arthur Pezzini, São Francisco, GDI	Adriana Pelleto
06	Roberto em 3 bugará	9111760984	Rua Padre Anchieta, São Francisco, GDI	Roberto em 3 bugará
07	Valéria da Oliveira	81054109FH	Rua São João, Anchieta, São Francisco, GDI	Valéria L. da Oliveira
08	Estácio Braga e Picoli	2010066203	Padre Anchieta, 57 GDI	Estácio Braga e Picoli
09	Gabrielly Tereninho Leuenauer	105503-215	Padre Anchieta, 54 GDI	Gabrielly Tereninho Leuenauer
10	Fagner Parreira	61124194148	Rua Francisco Dhomem, 93, Penha Verde, GDI	Fagner Parreira
11	Natalia Graeme Pentelei	4092049152	Rua Francisco Muniz Júnior, 188, Penha, GDI	Natalia Graeme Pentelei
12	Keli Bragaall	7101120991	Joséval Reuttempera filho	(Keli Bragaall)
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Marcosrete Sardes	5055030103	Antônio De Biasi Centro 95.720	Marcosrete Sardes
02	Guilherme de Oliveira	8109033391	Antônio De Biasi Centro 95.720 185	Guilherme de Oliveira
03	Karen Gomíns	1033199301	Antônio De Biasi 185	Karen Gomíns
04	Fábio Ribeiro da Silva	2055356551	Antônio De Biasi, 185	Fábio Ribeiro da Silva
05	Alex M. G. R. dos	1059444073	Antônio De Biasi, 185	Alex M. G. R. dos
06	Glaucia Antunes	2111229668	Antônio De Biasi, 185	Glaucia Antunes
07	Bruno Góis	4086873711	Antônio De Biasi, 185	Bruno Góis
08	Dionisio Radonelli	9104123055	Antônio De Biasi, 185	Dionisio Radonelli
09	Eduardo Zago	1103199558	Antônio De Biasi, 185	Eduardo Zago
10	Raiane Radonelli	684197487	Altoni, Obice, n° 185	Raiane Radonelli
11	Ronaldo de Oliveira	1103060838	Antônio De Biasi Centro 95.720	Ronaldo de Oliveira
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



Comunicações  
FIS: 78  
RJ  
00000-000  
S. E. S.  
R. J.  
M. S. C. P. M. C. O.

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Edmundo Polatti	8055029199	Rua Belém 75 São Francisco 95706-000	
02	Eduardo Polatti	7111148097	" " " "	
03	Rodrigo Polatti	4119510198	" " " "	
04	Gilmar Polatti	2048824251	" " " "	
05	Carmela Gohmitz	3117038459	Rua São Domingos, São Francisco	
06	Tamires Ribeiro Piccoli	311185066	Rua Primavera, nº 189 - Bairro: Ribeirão	
07	Cecília Ferreira	1115178455	Rua Professor, 64 - Centro 51014-020	
08	Vinícius Draghi	61097229282	B. Ladre Anchieta, 853 - 5º Andar/45220-000	
09	Rogel Pradella Stortz	3065647354	R. Vicente Faraci, 284 - Chácara	
10	Bruno Acunha	1113365871	Fábio Boutschi, 166 A Vila Olímpica	
11	Anelso G. Messino	4119137431	Rua das Flores, 3524 apto 01	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Comunicação  
2010-03-01  
AGC

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Leticia da Nascimento	5444039836	Rua Assis Brasil 211, Ferreiros	Leticia
02	Carmem Z. da Nascimento	8065629977	Rua Assis Brasil 211, Ferreiros	Carmem
03	Diegoes A. Nascimento	8065650577	Rua Assis Brasil 211, Ferreiros	Diegoes
04	Mariel D. Nascimento	9026905553	Rua Assis Brasil 211, Ferreiros	Mariel Nascimento
05	Ronaldo Seomazon	1008646661	11 210, 11	Ronaldo
06	Fausto Seomazon	3066733121	11 210	Fausto Seomazon
07	Cacá R.M. Seomazon	6015398768	11 210	Cacá Seomazon
08	Edu J. G. L.	90-63625860	Rua - - 488	Edu J. G. L.
09	Márcia M. S. Brumelle	1092609203	Rua Ernesto Dornelles nº 50 Ferreiros	Márcia Brumelle
10	Edson Maricon Siqueira	4500302019	Rua Tomás Dornelles nº 18	Edson Maricon Siqueira
11	Sadyne Brumelle	8114812715	Rua Ernesto Dornelles nº 50, Ferreiros	Sadyne Brumelle
12				
13				
14				
15				
16				
17				Comunicado F. 80 DRMC-91
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

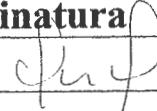
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

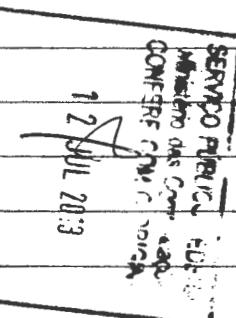
<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Mauricio Imperatari	30483346837	R. David Santori, 274 / Centro	(Mauricio Imperatari)
02	Mairon Imperatari	8114021946	R. David Santori, 274 / Centro	Mairon
03	Milena Imperatari	1110702157	R. David Santori, 274 / Centro	Milena
04	Fátima Y. de Oliveira	5092354202	R. Olympio Trevisol n. 4B. Centro	Fátima
05	Valdir Imperatari	6044012627	R. David Santori, 274 - CENTRO	Valdir Imperatari
06	Marina Baccaini Trevisol	3036487635	R. Olympio Trevisol 34 Centro	Marina
07	Cecília Trevisol	5022007593	R. Olympio Trevisol 34 Centro	Cecília
08	Larissa Trevisol Stefani	5116791137	R. Olympio Trevisol 34 Centro	Larissa
09	Ismael Trevisol	8020923020	R. Olympio Trevisol 34 Centro	Ismael
10	Nezael T. S. Trevisol	3032042648	Rua David Santori, 240 Centro	Nezael
11	Nicole Trevisol	3043521533	Rua David Santori, 274 / Centro	Nicole
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

munícipio  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
20100  
20101  
20102  
20103  
20104  
20105  
20106  
20107  
20108  
20109  
20110  
20111  
20112  
20113  
20114  
20115  
20116  
20117  
20118  
20119  
20120  
20121  
20122  
20123  
20124  
20125  
20126  
20127  
20128  
20129  
20130  
20131  
20132  
20133  
20134  
20135  
20136  
20137  
20138  
20139  
20140  
20141  
20142  
20143  
20144  
20145  
20146  
20147  
20148  
20149  
20150  
20151  
20152  
20153  
20154  
20155  
20156  
20157  
20158  
20159  
20160  
20161  
20162  
20163  
20164  
20165  
20166  
20167  
20168  
20169  
20170  
20171  
20172  
20173  
20174  
20175  
20176  
20177  
20178  
20179  
20180  
20181  
20182  
20183  
20184  
20185  
20186  
20187  
20188  
20189  
20190  
20191  
20192  
20193  
20194  
20195  
20196  
20197  
20198  
20199  
20200  
20201  
20202  
20203  
20204  
20205  
20206  
20207  
20208  
20209  
20210  
20211  
20212  
20213  
20214  
20215  
20216  
20217  
20218  
20219  
20220  
20221  
20222  
20223  
20224  
20225  
20226  
20227  
20228  
20229  
20230  
20231  
20232  
20233  
20234  
20235  
20236  
20237  
20238  
20239  
20240  
20241  
20242  
20243  
20244  
20245  
20246  
20247  
20248  
20249  
20250  
20251  
20252  
20253  
20254  
20255  
20256  
20257  
20258  
20259  
20260  
20261  
20262  
20263  
20264  
20265  
20266  
20267  
20268  
20269  
20270  
20271  
20272  
20273  
20274  
20275  
20276  
20277  
20278  
20279  
20280  
20281  
20282  
20283  
20284  
20285  
20286  
20287  
20288  
20289  
20290  
20291  
20292  
20293  
20294  
20295  
20296  
20297  
20298  
20299  
202000  
202001  
202002  
202003  
202004  
202005  
202006  
202007  
202008  
202009  
202010  
202011  
202012  
202013  
202014  
202015  
202016  
202017  
202018  
202019  
202020  
202021  
202022  
202023  
202024  
202025  
202026  
202027  
202028  
202029  
202030  
202031  
202032  
202033  
202034  
202035  
202036  
202037  
202038  
202039  
202040  
202041  
202042  
202043  
202044  
202045  
202046  
202047  
202048  
202049  
202050  
202051  
202052  
202053  
202054  
202055  
202056  
202057  
202058  
202059  
202060  
202061  
202062  
202063  
202064  
202065  
202066  
202067  
202068  
202069  
202070  
202071  
202072  
202073  
202074  
202075  
202076  
202077  
202078  
202079  
202080  
202081  
202082  
202083  
202084  
202085  
202086  
202087  
202088  
202089  
202090  
202091  
202092  
202093  
202094  
202095  
202096  
202097  
202098  
202099  
2020100  
2020101  
2020102  
2020103  
2020104  
2020105  
2020106  
2020107  
2020108  
2020109  
2020110  
2020111  
2020112  
2020113  
2020114  
2020115  
2020116  
2020117  
2020118  
2020119  
2020120  
2020121  
2020122  
2020123  
2020124  
2020125  
2020126  
2020127  
2020128  
2020129  
2020130  
2020131  
2020132  
2020133  
2020134  
2020135  
2020136  
2020137  
2020138  
2020139  
2020140  
2020141  
2020142  
2020143  
2020144  
2020145  
2020146  
2020147  
2020148  
2020149  
2020150  
2020151  
2020152  
2020153  
2020154  
2020155  
2020156  
2020157  
2020158  
2020159  
2020160  
2020161  
2020162  
2020163  
2020164  
2020165  
2020166  
2020167  
2020168  
2020169  
2020170  
2020171  
2020172  
2020173  
2020174  
2020175  
2020176  
2020177  
2020178  
2020179  
2020180  
2020181  
2020182  
2020183  
2020184  
2020185  
2020186  
2020187  
2020188  
2020189  
2020190  
2020191  
2020192  
2020193  
2020194  
2020195  
2020196  
2020197  
2020198  
2020199  
2020200  
2020201  
2020202  
2020203  
2020204  
2020205  
2020206  
2020207  
2020208  
2020209  
2020210  
2020211  
2020212  
2020213  
2020214  
2020215  
2020216  
2020217  
2020218  
2020219  
2020220  
2020221  
2020222  
2020223  
2020224  
2020225  
2020226  
2020227  
2020228  
2020229  
2020230  
2020231  
2020232  
2020233  
2020234  
2020235  
2020236  
2020237  
2020238  
2020239  
2020240  
2020241  
2020242  
2020243  
2020244  
2020245  
2020246  
2020247  
2020248  
2020249  
2020250  
2020251  
2020252  
2020253  
2020254  
2020255  
2020256  
2020257  
2020258  
2020259  
2020260  
2020261  
2020262  
2020263  
2020264  
2020265  
2020266  
2020267  
2020268  
2020269  
2020270  
2020271  
2020272  
2020273  
2020274  
2020275  
2020276  
2020277  
2020278  
2020279  
2020280  
2020281  
2020282  
2020283  
2020284  
2020285  
2020286  
2020287  
2020288  
2020289  
2020290  
2020291  
2020292  
2020293  
2020294  
2020295  
2020296  
2020297  
2020298  
2020299  
2020300  
2020301  
2020302  
2020303  
2020304  
2020305  
2020306  
2020307  
2020308  
2020309  
2020310  
2020311  
2020312  
2020313  
2020314  
2020315  
2020316  
2020317  
2020318  
2020319  
2020320  
2020321  
2020322  
2020323  
2020324  
2020325  
2020326  
2020327  
2020328  
2020329  
2020330  
2020331  
2020332  
2020333  
2020334  
2020335  
2020336  
2020337  
2020338  
2020339  
2020340  
2020341  
2020342  
2020343  
2020344  
2020345  
2020346  
2020347  
2020348  
2020349  
2020350  
2020351  
2020352  
2020353  
2020354  
2020355  
2020356  
2020357  
2020358  
2020359  
2020360  
2020361  
2020362  
2020363  
2020364  
2020365  
2020366  
2020367  
2020368  
2020369  
2020370  
2020371  
2020372  
2020373  
2020374  
2020375  
2020376  
2020377  
2020378  
2020379  
2020380  
2020381  
2020382  
2020383  
2020384  
2020385  
2020386  
2020387  
2020388  
2020389  
2020390  
2020391  
2020392  
2020393  
2020394  
2020395  
2020396  
2020397  
2020398  
2020399  
2020400  
2020401  
2020402  
2020403  
2020404  
2020405  
2020406  
2020407  
2020408  
2020409  
2020410  
2020411  
2020412  
2020413  
2020414  
2020415  
2020416  
2020417  
2020418  
2020419  
2020420  
2020421  
2020422  
2020423  
2020424  
2020425  
2020426  
2020427  
2020428  
2020429  
2020430  
2020431  
2020432  
2020433  
2020434  
2020435  
2020436  
2020437  
2020438  
2020439  
2020440  
2020441  
2020442  
2020443  
2020444  
2020445  
2020446  
2020447  
2020448  
2020449  
2020450  
2020451  
2020452  
2020453  
2020454  
2020455  
2020456  
2020457  
2020458  
2020459  
2020460  
2020461  
2020462  
2020463  
2020464  
2020465  
2020466  
2020467  
2020468  
2020469  
2020470  
2020471  
2020472  
2020473  
2020474  
2020475  
2020476  
2020477  
2020478  
2020479  
2020480  
2020481  
2020482  
2020483  
2020484  
2020485  
2020486  
2020487  
2020488  
2020489  
2020490  
2020491  
2020492  
2020493  
2020494  
2020495  
2020496  
2020497  
2020498  
2020499  
2020500  
2020501  
2020502  
2020503  
2020504  
2020505  
2020506  
2020507  
2020508  
2020509  
2020510  
2020511  
2020512  
2020513  
2020514  
2020515  
2020516  
2020517  
2020518  
2020519  
2020520  
2020521  
2020522  
2020523  
2020524  
2020525  
2020526  
2020527  
2020528  
2020529  
2020530  
2020531  
2020532  
2020533  
2020534  
2020535  
2020536  
2020537  
2020538  
2020539  
2020540  
2020541  
2020542  
2020543  
2020544  
2020545  
2020546  
2020547  
2020548  
2020549  
2020550  
2020551  
2020552  
2020553  
2020554  
2020555  
2020556  
2020557  
2020558  
2020559  
2020560  
2020561  
2020562  
2020563  
2020564  
2020565  
2020566  
2020567  
2020568  
2020569  
2020570  
2020571  
2020572  
2020573  
2020574  
2020575  
2020576  
2020577  
2020578  
2020579  
2020580  
2020581  
2020582  
2020583  
2020584  
2020585  
2020586  
2020587  
2020588  
2020589  
2020590  
2020591  
2020592  
2020593  
2020594  
2020595  
2020596  
2020597  
2020598  
2020599  
2020600  
2020601  
2020602  
2020603  
2020604  
2020605  
2020606  
2020607  
2020608  
2020609  
2020610  
2020611  
2020612  
2020613  
2020614  
2020615  
2020616  
2020617  
2020618  
2020619  
2020620  
2020621  
2020622  
2020623  
2020624  
2020625  
2020626  
2020627  
2020628  
2020629  
2020630  
2020631  
2020632  
2020633  
2020634  
2020635  
2020636  
2020637  
2020638  
2020639  
2020640  
2020641  
2020642  
2020643  
2020644  
2020645  
2020646  
2020647  
2020648  
2020649  
2020650  
2020651  
2020652  
2020653  
2020654  
2020655  
2020656  
2020657  
2020658  
2020659  
2020660  
2020661  
2020662  
2020663  
2020664  
2020665  
2020666  
2020667  
2020668  
2020669  
2020670  
2020671  
2020672  
2020673  
2020674  
2020675  
2020676  
2020677  
2020678  
2020679  
2020680  
2020681  
2020682  
2020683  
2020684  
2020685  
2020686  
2020687  
2020688  
2020689  
2020690  
2020691  
2020692  
2020693  
2020694  
2020695  
2020696  
2020697  
2020698  
2020699  
2020700  
2020701  
2020702  
2020703  
2020704  
2020705  
2020706  
2020707  
2020708  
2020709  
2020710  
2020711  
2020712  
2020713  
2020714  
2020715  
2020716  
2020717  
2020718  
2020719  
2020720  
2020721  
2020722  
2020723  
2020724  
2020725  
2020726  
2020727  
2020728  
2020729  
2020730  
2020731  
2020732  
2020733  
2020734  
2020735  
2020736  
2020737  
2020738  
2020739  
2020740  
2020741  
2020742  
2020743  
2020744  
2020745  
2020746  
2020747  
2020748  
2020749  
2020750  
2020751  
2020752  
2020753  
2020754  
2020755  
2020756  
2020757  
2020758  
2020759  
2020760  
2020761  
2020762  
2020763  
2020764  
2020765  
2020766  
2020767  
2020768  
2020769  
2020770  
2020771  
2020772  
2020773  
2020774  
2020775  
2020776  
2020777  
2020778  
2020779  
2020780  
2020781  
2020782  
2020783  
2020784  
2020785  
2020786  
2020787  
2020788  
2020789  
2020790  
2020791  
2020792  
2020793  
2020794  
2020795  
2020796  
2020797  
2020798  
2020799  
2020800  
2020801  
2020802  
2020803  
2020804  
2020805  
2020806  
2020807  
2020808  
2020809  
2020810  
2020811  
2020812  
2020813  
2020814  
2020815  
2020816  
2020817  
2020818  
2020819  
2020820  
2020821  
2020822  
2020823  
2020824  
2020825  
2020826  
2020827  
2020828  
2020829  
2020830  
2020831  
2020832  
2020833  
2020834  
2020835  
2020836  
2020837  
2020838  
2020839  
2020840  
2020841  
2020842  
2020843  
2020844  
2020845  
2020846  
2020847  
2020848  
2020849  
2020850  
2020851  
2020852  
2020853  
2020854  
2020855  
2020856  
2020857  
2020858  
2020859  
2020860  
2020861  
2020862  
2020

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Marilena Klein Malvessi	7017144267	Rua José Bonifácio 112, S. Francisco	
02	Fernandes Malvessi	5105847353	Rua José Bonifácio 112, Bairro São Francisco	Fernandes Malvessi
03	Nilton L. Malvessi	42093560072	José Bonifácio 112	Nilton L. Malvessi
04	Damílio Pedrin	1106334368	José Bonifácio 112	Damílio Pedrin
05	Patrícia Pinen	1110947726	José Bonifácio 164	Patrícia Pinen
06	Bernadete Custodio	7010556665	Avenida Rio Branco 387	Bernadete
07	Nadir Rose de Pires	1015161027	José Bonifácio 164	Nadir Rose de Pires
08	Wilhem A. Pinen	3053371484	José Bonifácio 164	Wilhem A. Pinen
09	Maria da Cunha	16868623020	José Bonifácio 164	Maria da Cunha
10	Felipe Klein Malvessi	9105586131	José Bonifácio 112, S. Francisco	Felipe Klein Malvessi
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

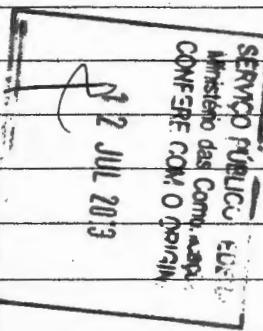
Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Renata Kozari	1079851241	Rua Jocelio Soley 373/403 Centro 95720-000 Renata Kozari	
02	Felicrephotn.	1234928645	Buarque de Macedo, 3312 - Centro	Juci
03	Paula N Pianezzale	1076420544	Avenida Independência, 1450/202	Paula
04	Desminia L Bochi	1074360242	Buarque de Macedo 3292	DLB
05	DAIANA KAREN TASCA	4065624324	RUA ANTONIO DEBIASI, nº 21	Daiana Karen Tasca
06	GRASIELA GICIDANI	2065646916	RUA IRMÃO JOSÉ SION, 55 APTO 405	Grasiela Gicidani
07	Gledson H D Germano	7000595296	Rua Buarque de Macedo 3282	Gledson
08	Grandida q. Kunfior	8022817749	Francisco Baldasso, 154	Grandida
09	MARIA CRISTINA Seibel	9044057033	Buarque de Macedo nº 3292/95720-000	M.C. Seibel
10	Camilo Seibel. da Silveira	1110934211	Buarque de Macedo 3292, 95720-000 Camilo S. Seibel	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				C
18				8
19				2
20				3

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Marcio Peleatto	1066159194	Rua Conde Deu 561 São Francisco 95720-000	Marcio Peleatto
02	Franicle Polotto	8111248971	R. Conde Deu 561 São Francisco	Franicle Polotto
03	Leonilse Polotto	1066258838	Rua cond cleu 561 São Francisco	Leonilse Polotto
04	Traci J Cerutti	4043920031	Avenida sol 872 São Francisco	Traci J Cerutti
05	Nicole Cerutti Saleri	8118045114	Av. Rota do sol 872 São Francisco	Nicole Cerutti Saleri
06	Vilma Luth	703053439	Av. Rota do sol 872 São Francisco	Vilma Luth
07	Tainara Cerutti	9119451665	Av. Rota do sol 872 São Francisco	Tainara Cerutti
08	Alex Saldanha	4090532625	Av. Rota do sol 872 São Francisco	Alex Saldanha
09	Isoré Peleatto	1065619114	R. Conde Deu São Francisco	Isoré Peleatto
10	Imajara Cerutti	4088846235	AV: ROTA DO SOL 872 SÃO FRANCISCO	Imajara Cerutti
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



munici...  
Faz... 84  
Ribeirão Preto  
S.P.  
01-09-2013  
MCT

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

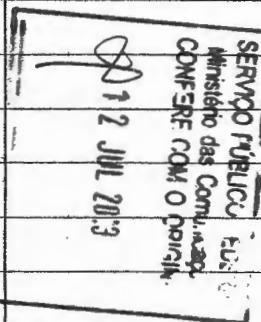
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GÁRIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Cleide Boengiorni	3044057455	Rua Francisco Nosini, 62	
02	Lícia Romio Gonçatti	8043927425	Vicente Faroam 311/304	
03	Ivan A. Gonçatti	826014798	Vicente Faroam 311/304	
04	Eduardo L. Ichoto	3592692338	BVARPAC de MACEDO - 4033	
05	Marcos Roberto Knüfer	2069450092	R. Rio Branco 539	
06	Rosângela Pianezzola	1065624445	R. Brás de Toledo 4202	
07	Juliane Jautta	1086784731	R. Antônio Gregoratto, 521	
08	Wilmar de Almeida	5065621819	Rua Marechal F. Reisato 871	
09	Rosemara Gonçatti	1102120027	R. Vicente Faroam 311/304	
10	Jean Carlos Gonçatti	7104122994	Vicente Faroam 311/304	
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Ara Paula A. Denicol	2114908698	Champagne, Garibaldi	Ara Paula A. Denicol
02	Ara Maria A. Denicol	2007357383	Champagne, Garibaldi	Ara Maria A. Denicol
03	Daniel A. Denicol	1092276474	Champagne, Garibaldi	Daniel Denicol
04	Raphael A. Denicol	1114882983	Champagne, Garibaldi	Raphael Denicol
05	Gilberto Denicol	3001856509	Champagne, Garibaldi	Gilberto
06	Gabriela A. Denicol	7083892187	Champagne, Garibaldi	Gabriela A. Denicol
07	Simone Toni	1965642439	Chácaras, Garibaldi	Simone Toni
08	Nairde R. Carvalho	2055032862	R. Vicente Dafo - 462	Nairde R. Carvalho
09	Dionísio dos Santos	607705182	R. Jacek 8.ij 246	Dionísio dos Santos
10	Patrícia Elane	5055351006	Bandeirantes 32 apt. 305	Patrícia Elane
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



Comunicação Fis. 86  
Rubrica: M. C.  
SER - 100  
DRMC-010

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Natalia B. Menegue		RST 453 Kl 94 Bairro Alpendrag	Natalia Menegue
02	Lucília Braga		RST 453 Km 94 Bairro Alpendrag	Lucília Braga
03	Paulinho Maria Menegue	597.163.040.72	RST 453 Km 94 Bairro Alpendrag	Paulinho Maria Menegue
04	Vanilda Leitura		RST 453 Km 94 Bairro Alpendrag	Vanilda Leitura
05	Suzetes Marotti	3720 81950	RST 453 Kl 94 Bairro Alpendrag	Suzetes Marotti
06	Agenor Pereira	12227547350	RST 453 Kl 94 Bairro Alpendrag	Agenor Pereira
07	Mariagorda S Zappas	2091060871	298-620.430.93	Mariagorda Zappas
08	Hanae Andrade V. Vezentini	4.4153.726	Rdair Battalini, Alpendrag N° 1501	Hanae Andrade Vezentini
09	Hélio César Zerbini	36977905036	Adair Borodini, 176	Hélio César Zerbini
10	None Rennata Delai	8055035991	916236500-20	None Rennata Delai
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

comunicações  
Fls. 877  
RDPMC-01

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Adriano Lanti	1088841083	Rua José Bonifácio nº 258   95720-000	Adriano Lanti
02	Joséz, Frigo	00766451	Rua André P. Hoff. nº 52 Peterlongo	Joséz Frigo
03	Fábio V. Joffre Frigo	9208107278	Rua Tomé Balista Bento nº 84 Peterlongo	Fábio V. Joffre Frigo
04	Luis F. Frigo	1034464414	Rua Tomé Balista Bento nº 84 Peterlongo	Luis F. Frigo
05	Ron Frigo	2613912555	R. Tomé Balista Bento -84 -Peterlongo	Ron Frigo
06	Mathias Capp da Silva	9105927296	Manoel Peterlongo Elho. -783	Mathias da Silva
07	Alcione Bortolini	1022624188	Irmao José Sion nº 58	Alcione
08	Wells Domingos	1043999694	Jacinto Emedi Teixeira 87	Wells Domingos
09	Ricardo Frigo	5006813199	André Pedro Koff, 57 Peterlongo	Ricardo Frigo
10	Silvia Frigo	4028764274	André P. Koff 57 Peterlongo	Silvia Frigo
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFEDERADA COMUNICAÇÕES

12 JUL 2013

comunicações  
Fis. 88  
01/08/2013  
RDRMC-0

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

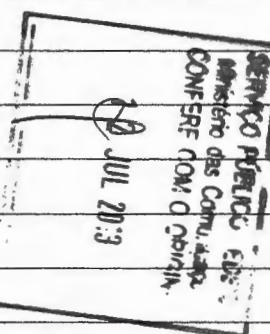
<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Júlia Brugnoli	41061167841	João Goulart, Garibaldi	Júlia Brugnoli
02	Danis Berotto	1027158731	Alejandro Zanin Garibaldi	Danis Berotto
03	Giovanni Zeffoza	6055361452	Bento Gonçalves da Silva, 53	Giovanni Zeffoza
04	Flávio Ritter	1065614156	João Picançuti 125	Flávio Ritter
05	Eduardini Bagunzi	9044080657	Bento Gonçalves da Silva, 53	Eduardini Bagunzi
06	Melvin Bass	1096430872	João Goulart Garibaldi	Melvin Bass
07	Luisa Brugnoli	7089266265	João Goulart 1081	Luisa Brugnoli
08	Luís S. Baero	7089266265	João Goulart 1121	Luís S. Baero
09	Costa Bass	1065633271	João Goulart 1121	Costa Bass
10	Flávia Andrade	4038022077	João Goulart 1081	Flávia Andrade
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				Coronel
18				1081
19				1081
20				1081

1081-000  
Ribeirão Preto  
SP  
Brasil

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Gianvito de Nascimento	3076921531	Rua Vicente Farah n° 40 apt. 203 centro	
02	Sandra R. da Moraes	1065633438	Rua Vicente Farah n° 40 SL 1 - centro	Sandra
03	Cleó Berte	1091268447	S Roque F de Melo	
04	Luciana Zanella	1059444321	R. Conde D'Eu 749 São Francisco	
05	Michel Alon Fava	5090532853	R. Dr. Soály Ancheta São Francisco	Michel
06	Eduardo Berte	7065692865	R Batista J. Barroso, 269 - centro	Eduardo
07	Mariutela Rae Frei	2089698031	Av Independência 216	Rae
08	Francisco de Oliveira	3065644765	INDEPENDENCIA 267	Francisco
09	Paloma Morais	1104122203	Independencia 267	Paloma
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



Comunicação  
Fis. 90  
Rúrica  
DRMC-01  
09/09/2013

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

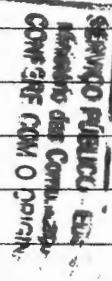
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Daniel Vidal	1068382884	R. Borges de Medeiros - 94433755007	Daniel Vidal
02	Rosane Yagagnim	3055029072	R. Vicente Dal Bo - nº 332 / 7255 São Roque	Rosane Yagagnim
03	Eduardo Kibmam	1111279547	R. Vicente Dal Bo - nº 332 —	Eduardo Kibmam
04	Luiz Yagagnim	—	R. Vicente Dal Bo - 332 / 090580600-04	Luiz Yagagnim
05	Marie Bandurini Táma	1563733220	Rua David Soárez - nº 135 / Bairro Centro	Marie Bandurini
06	Francilene Manica	5109052193	Rua Domingos Paganelli nº 510	Francilene Manica
07	Eveline Dalmat	3092038728	Avenida Rio Branco nº 1395	Eveline Dalmat
08	Gaillorino M. Gazzola	5338962116	Rua Arnaldo Longo nº 283	Gaillorino Gazzola
09	Carolima S. de Rosa	3112235291	AV. INDEPENDÊNCIA nº 202	Carolima S. de Rosa
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				Comunicação Física
18				
19				
20				DRMC 17/03/2016

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Bruno H.V. Giorgi	1100663143	Juliano Zorzer 165, 95720-000	Bruno Giorgi
02	Arlete Dilla Giorgi	8035033501	Juliano Zorzer 165, 95720-000	Arlete Giorgi
03	Bruna Menegotti	6108107209	Buarque de Macedo 3989, 95720-000	Bruna Menegotti
04	ANDERSON BETTANIN	2072524669	RUA SOFIA SCOMAZZONI 399-95720-000	Anderson Bettanin
05	Marcile Farotto	4053859772	Rua Buarque de Macedo 372	Marcile Farotto
06	Maria Fute Mafianave	2001133822	Rue Sofia Scomazzoni 427	Maria Fute Mafianave
07	PELSO LUIZ BENDER	7007443406	Garibaldi CEP 95720.000	Pelso Luiz Bender
08	OSCAR OLIVEIRA D'AVILA	8065769815	Rua Progresso, S/N - Três Irmãos Gobbi	Oscar Oliveira D'Avila
09	PAULO AFONSO NUNES	8003977462	GARIBALDI R/3 95.720 000	Paulo Afonso Nunes
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Edmundo Braga	61091992452	Tiradentes, 600	
02	Nicolly Silva Rosado	61090342955	Salgado Filho 239	
03	Zilda Silva Rosado	2019246918	Salgado Filho 939	
04	Lucas da Silva Pontes	6096734704	R. Antônio Dantas nº 23	
05	Taiane Natana Pecoraro	4656739024	Anemba Independência, 316	
06	Júlia Pramie	160916313	Buarque de Holanda, 3292	Júlia Pramie
07	Fernando Sateri	2109149614	Irmão São José 113	Fernando Sateri
08	Fundação da Cela Leitura	1118175468	1º Distrito, 328 Rio das Ostras	Fundação Cela Leitura
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Ivone Fávero	10441501328	Rua João Missiaggia - 146 -0355	Ivone Fávero
02	Elizabeth Cipriani	50600362653	Rua em Alencar Araripe - 35	Elizabeth Cipriani
03	Lúcia Ferro Moraes	1114267964	Rua João Missiaggia - 146 -303	Lúcia
04	Rafael Cereja	3103199176	Rua João Cereja Rodrigues da Cunha	Rafael Cereja
05	Notália Muffly	4106847009	Travessa David Guadalupe, nº.29, Colhamorim	Notália Muffly
06	Bruna Viceral de Lima	4553.556:-3	Rua Anna de Mendo, 3524, Ap. 4, Centro	Bruna Viceral de Lima
07	Gabriel Julianette Bonnici	1104215846	Rua Frei Nicolau Lacerda, 171	Gabriel F. Bonnici
08	Julia Bonadiman	5104282169	Rua David Souto, 160 - Centro	Julia Bonadiman
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

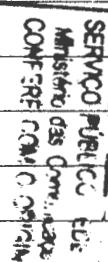
Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Adriana N.F Giannella	5065648361	José Bonifácio n° 803 - São Francisco 95720-000	Adriana N.F Giannella
02	Táber Giannella	1114434611	José Bonifácio n° 803 - São Francisco 95720-000	Táber Giannella
03	Joacir Poletto	4043919705	José Bonifácio n° 777 - São Francisco 95720-000	Joacir Poletto
04	Júlia Satoro Poletto	6094653612	José Bonifácio Gobaldi 95.720-000	Júlia Satoro Poletto
05	Walter Raymundo Battilini	6005955457	José Bonifácio Garibaldi 95.720-000	Walter Raymundo Battilini
06	Isolda Ferla	6117026879	José Bonifácio Garibaldi 95.720-000	Isolda Ferla
07	Claudir Giannella	6044057419	José Bonifácio 6d - 95.720-000	Claudir Giannella
08	Cláusia Della Flora	27947939	José Bonifácio 95720-000 São Francisco	Cláusia Della Flora
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				2
19				13
20				14

AGC  
ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Maria Inês C. da Fonseca	7026436886	Rua Vicente Fariaon, 241 - Chãmpanche	Maria Inês C. da Fonseca
02	Germânia J. M. Fernandes	1114082173	Rua 29 de Outubro, 241 - Chãmpanche	Germânia J. M. Fernandes
03	ZENATA DA FONSECA	2102120061	R. Vicente Fariaon, 241 - Chãmpanche	Zenata da Fonseca
04	MIRELA A. P. FERREIRA	412695639196	Avenida Rio Branco, 403 - Apt. 403	Mirela A. P. Ferreira
05	NEUSI J. P. FONSECA	91003685735	Luis Antônio Fariaon, 241 - Chãmpanche	Neusi J. P. Fonseca
06	Lourdes P. da Fonseca	1005309308	Vicente Fariaon, 241 - Chãmpanche	Lourdes P. da Fonseca
07	Maria Priscila E. da Souza	30440419583	R. Guilherme Zanini, 364 - Botelinho	Maria Priscila E. da Souza
08	Anabela V. Ferreira	3035470286	R. Vicente Fariaon, 241 - Chãmpanche	Anabela V. Ferreira
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Júlia Carraro Dalmolin	8117418941	Travessa Pedro Pieroggi - 67 - Champa - Centro	Júlia C. Dalmolin
02	Vânia Carraro Dalmolin	5014672629	BAIRRO CHAMPA 616	Vânia
03	Yago Ronni Miqueli	1111698881	Rua Vicente Fazan 271 - Champa	Yago Ronni Miqueli
04	Douglas G. Eder	3306163379	AV. Presidente Vargas / 358 / 309 - Centro	Douglas G. Eder
05	Pâmela Mampai	2094997653	Rua Gramantim, 941   95720-000	Pâmela Mampai
06	Francini M. Couto	6046558615	Rua G. R. da Cunha	Francini C.
07	Bártia Rentoni	4119129957	Princesa Isabel - São Francisco	Bártia Rentoni
08	Gleison Ricordi	9103395321	Rua Endres Jocino Ferreira, 100 - Centro	Gleison Ricordi
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Ingrid Piemonte Pusch	1110163936	Garibaldi / Irmão José Sion, 821	Ingrid P Pusch
02	Gabriela Calellini	3305927188	Garibaldi	Gabriela Calellini
03	Bernardete Piemonte	3031649548	Garibaldi / Irmão José Sion, 821	BB
04	Bernardete Piemonte Pusch	8440126203	Garibaldi / Irmão José Sion, 821	Bernardete Pusch
05	Silvana Pusch	547511276	Garibaldi / Irmão José Sion, 821	Silvana Pusch
06	Solange Rama Pagliari	5065627464	Garibaldi / Marechal Floriano Pires	Solange Rama Pagliari
07	Lucas B. Allerton	1114922386	Garibaldi / Irmão José Sion	Lucas B. Allerton
08	Maria Isabel Allerton	3058671524	Garibaldi / Irmão José Sion, 826	Maria Isabel Allerton
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

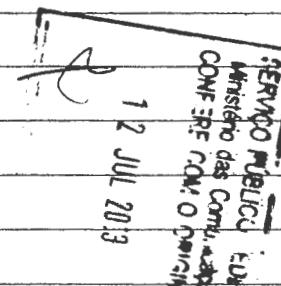
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Marise Klein	5043910856	Av. Independência, 500/1º piso 101 cep 57200-000	Klein
02	Tecmido (Dr.)	1105847014	" " "	Dr. Tecmido
03	Isabel Novello	6043325925	General Rondon 75 centro	Isabel Novello
04	Fernanda Piedade	5112452254	Rua Pessoa 509 centro	Fernanda P.
05	Andréia Stringhini	3106163243	Vila Jardim 333 (Champagne)	Andréia S.
06	Gisele Agustini	5103987361	Domingos Papamelli, 6 Francisco	Gisele Agustini
07	Eduardo Pizzini	4107281935	Rua Durvalo Góes, 101 Petrópolis	Eduardo Pizzini
08	Luisa Mattiella Fraá	3038963981	Av. Presidente Vargas, 704	fraá
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Petrus R. Trambarum	8094217174	Hilário Marcondim, 44 S. Francisco	
02	Lúcia L. Frumalho	8011040429	Hilário Marcondim, 44 S. Francisco	
03	Vicente Dugatti	7035750152	Hilário Marcondim, 44 S. Francisco	
04	Elizabellina Trambarum	564.428160-68	B. Marques de Macedo, 1589	
05	Cláudia Trambarum	2036134449	Estrada Figueira do Melo, 121	
06	Adriana C. Bruscalto	3032208443	Hilário Marcondim 44	
07	Felando Bruscalto	9020771763	Hilário Marcondim, 44, s. Francisco	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

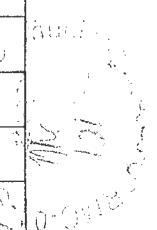


Comunicação  
n.º 100  
versão 01  
16-07-2003

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

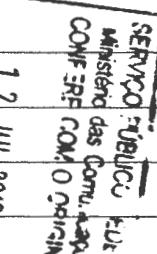
<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Júlia Ribeiro Sanderla	11.16.50.945 Carteira de nasc. 6928	R. Antônio Pacheco, nº 102/Bairro: Bento Gonçalves	Júlia Ribeiro
02	Kelli Góes Miller		R. Vicente Júnior, nº 100, bairro: Centro	Kelli Góes Miller
03	William Sganderla	307.020 de nasc. 3493	11	William Sganderla
04	Angela M. Guimaraes	3048825754	11	Angela M. Guimaraes
05	Alessiane Flores	01174299121	R. Pinheiros Machado - Qd.5 Vila das P.	Alessiane Flores
06	Aline Chescini Vizeu	1052.77.13.57	R. Manoel Peterlongo Filho, 520/B. Champagne	Aline Chescini Vizeu
07	Lúndes Almeida Vizeu	1033017866	R. Manoel Peterlongo Filho, 520/B. Champagne	Lúndes Almeida Vizeu
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Milani Milani	511229820	Batista J. Batista 341 apto bmt, Batista ME	
02	Tatianni Milani	7019525971	Batista J. Batista 341 apto bmt, Batista ME	
03	Fulione Nicolodi	1096430732	Salgado Filho - 243 - Centro	Fulione N.
04	Isidore Demori Nicolodi	1044040275	Salgado Filho - 243 - Centro	Isidore D. Nicolodi
05	Eduardo Nicolodi	11147932002	Salgado Filho - 243 - Centro	Eduardo Nicolodi
06	Eduardo Nicolodi	2096430268	Salgado Filho - 243 - Centro	Eduardo Nicolodi
07	Eustáquio Nicolodi	1096430994	Salgado Filho - 243 - Centro	Eustáquio Nicolodi
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



12 JUL 2013

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

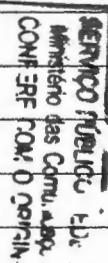
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Giane M.C. Pinotrus	2039287961	Rjor Pessoa, 384 Centro Cid	Giane Pinotrus
02	Graziela Piatelli	1069459911	Vicente da C. Bé, 491, Olhampiama	Graziela Piatelli
03	Márcia F. lucas	9078703474	Praça Antônio. 883 São Francisco	Márcia
04	Márcia L. Picenini	7062428891	Rua Domingos matim, 107 B. S. Francisco	Márcia Picenini
05	Paulo Furlanetto	4028342601	Rua Alcides Costa 109	Paulo
06	Mauricio Corrêa	30990011292	Rua Deuter Caícas Barilari, Centro	Mauricio
07	Paulina Pereira	1062515108	Branco ajuda São	Paulina Pereira
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Solange Fontenive	1034859081	Saldanha Marinho nº 145 S. Francisco	Solange
02	Anderson Fontenive	3100870189	Saldanha Marinho nº 145 S. Francisco	Anderson Fontenive
03	Thierry Fontenive	1038386317	Saldanha Marinho nº 145	Thierry
04	Brunaldo C. de Jesus	3009431913	Paraná nº 84 Bela Vista II	Brunaldo C. de Jesus
05	Geci b. de Jesus	6108107481	Paraná nº 84 Bela Vista II	Geci b. de Jesus
06	Leimara B. dos de Jesus	1116197953	Paraná nº 84 Bela Vista II	Leimara B. dos de Jesus
07	Sidinei Caldeira	5109352723	Paraná nº 94 Bela Vista II	Sidinei Caldeira
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



12 JUL 2013

Município  
Fis. 104  
Ruanda  
RM-C-01  
Sob  
Assinatura

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Paola Sampelice da Rosa	6112249344	AV. Independência - Centro	Paola S. da Rosa
02	EVERTON DEBIASI	2108472725	AV. Getúlio Vargas - 366 - São Francisco	Everton Debiasi
03	Túlio Molinari	3100663164	Rua 25 de Julho 186 Apto 202 - Centro	Túlio Molinari
04	Fernanda Dall'Arquim	4104194982	Rua Frei Miguel - 220 - São Francisco	Fernanda Dall'Arquim
05	Júlia Andrade	5104122221	Av Rio Branco - 365 Apto 403 Centro	Júlia Andrade
06	Rafael Edwardo Monico	2101592018	São Tiago	Rafael Edwardo Monico
07	Edunaldo B. Freireto	2101534676	Vicente Ferreira 317 chaminé	Edunaldo B. Freireto
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

12 JUL 2013  
 FERNANDO RIBEIRO  
 Ministro das Comunicações  
 CONFIDE: M. O. SP/AGC

105  
 105  
 105

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Luisa P. Pinheiro	4103333691	AV. Rio Branco 469 apto 3-5 Centro	Luisa Pinheiro
02	John Claude Langen	6065629039	AV. Rio Branco 469 apto 305 Centro	JL
03	Erica Schadone	2068874529	Av. Rio Branco 469 apto 3-5	ES
04	Neida U. Morais	6038426315	A. Rio Branco 469 apt 305	Neida U.
05	Eveluci FRACARO	8021652816	AV. Rio Branco 101 sala 02	Eveluci Fracaro
06	Carla Jaccaro	5096733273	R. Manoel M. Fonseca, 240	Carla V.
07	Claudine Langen	5065628892	R. Ernesto Alves, 766	CL
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

10/01/2014

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	José Carlos Brugalli	2019285804	RUA VICENTE FARON, 269 - CHAMPAGNE 95720-000	
02	GABRIEL ZIGNANI BRUGALLI	1106169531	11	
03	Edmílio Zignani	05763924053	RUA VICENTE DAL BO, 304 - CHAMPAGNE	
04	Guilherme Zignani	4043919846	11	
05	ALEXANDRE ECKER	1039233737	RUA CRISTIANO GRÜN, 265 / 30-1	
06	Katia Pereira	33699551 -9	Rua Manoel Petrolongo Filho, 767 - Champagne	
07	Michel Zignani	9084637516	Rua Vicente Dal Bo, 304	
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18		3.07.11		
19		ED:		
20		O Ofício		

DRMC-01  
Rubrica  
Fis. 107  
Comunicações  
das Comunicações

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Kellyn Parmigiani	1115326091	Domingos Pagondi, nº 1343, bairros Três Irmãos	Kellyn Parmigiani
02	Roberto Roberto dos Santos	7082007142	Domingos Pagondi, nº 1343, bairros Três Irmãos	Roberto Roberto dos Santos
03	Mônica Parmigiani	8065623988	Domingos Pagondi, nº 1343, bairros Três Irmãos, Jardim Parmigiani	Mônica Parmigiani
04	Três Bergmanni Parmigiani	1065638271	Domingos Pagondi, nº 1343, bairros Três Irmãos.	Três Bergmanni Parmigiani
05	Aquiles Parmigiani	6026578424	Domingos Pagondi, nº 1343, bairros Três Irmãos	Aquiles Parmigiani
06	Lino Parmigiani	1039562143	R. 13 de maio 941 Vales dos Pinheiros	Lino Parmigiani
07	Mariânea Parmigiani	6055029653	R. 13 de maio 941 Vales dos Pinheiros	Mariânea Parmigiani
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

comunicação  
FIS 1088  
Sérgio  
DAMCO

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Maria de Fátima Yanis	1065646018	Chapéu Preto Potonimbo 431	
02	Ricardo Zanin	51310473015	Taubaté São Paulo 631 Jardim	Jul
03	Maurício Zanin	31021244919	Maurício Piporro 131	Maurício Zanin
04	Fábio Zanin	11021205922	Residencial Estrela 451	
05	Edson Ferreira	31021244644	Sítio Encantado Zona Rural 873	Edson Ferreira
06	Louana Lira	3112038084	Ritamontina B. das Lagoas 873	Louana Lira
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
 Ministério das Comunicações  
 CONTRIBUIÇÃO COLETIVA

10/03/2013

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Gabriel Antônio Benini	11117373801	R. Mat. Dutra, 47 CEP. 95720-000	Gabriel Antônio Benini
02	Rafael Antônio Benini	9117373846	R. Mat. Dutra, 47 - CEP. 95720-000	Rafael Antônio Benini
03	Felipe Salvi	6044039086	Rua Marechal Dutra 47 - CEP. 95720-000	Felipe Salvi
04	Rogério Adriano Benini	3045705039	Rua: Marechal Dutra - 47 - cep. 95720-000	R. Benini
05	Talita Zoppas	1138162252	Rua Arcoíris Precepi 173 - cep. 95720-000	Talita Zoppas
06	Martina Iluvia Devoz	2108433481	R. Coji Filho nº 179 São Francisco	Martina J. Devoz
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

11/03/2011  
MCRN 1101

## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Mélani G. Fantinel	3110135451	Arv. Rio Branco, nº 740 Centro	Mélani G. F.
02	Guilherme G. Fantinel	9038869013	Av. Rio Branco, 740 Centro	Guilherme
03	Telmo Tártine	8017818132	Av. Rio Branco, 740 Centro	Telmo Tártine
04	Erick G. Fantinel	6110132021	Av. Rio Branco, 740 Centro	Erick F.
05	Melvin G. Fantinel	9110135481	Av. Rio Branco, 740 Centro	Melvin
06	Iracema Fantinel	9046388981	Av. Rio Branco, 152 Centro	Iracema Fantinel
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Máxima Compagnoni	5102121349	Rua Luiz Gregoletto, nº 110 Bairro Alfandega	Máxima Compagnoni
02	Ivana Battani	6112530477	Rua Buarque de Melo, 2591, bairro Centro	Ivana Battani
03	Silvana G.M. Compagnoni	1034975696	Rua Luiz Gregoletto, 110 B. Alfandega	Silvana G.M. Compagnoni
04	Ellon M. Compagnoni	7026019121	Rua Luiz Gregoletto, 110 B. Alfandega	Ellon Compagnoni
05	Odilia Anna Princelli	6044045737	Rua Luiz Gregoletto nº 110 B. Alfandega	Odilia A. Princelli
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

10/02/2011  
10/02/2011  
10/02/2011  
10/02/2011  
10/02/2011

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	SANDRO DA S. DESOUZA	1066649871	Rua David Santori 135 (Centro)	
02	SALETE Darniani	2055028514	David Santori 135 (Centro)	salete darniani
03	Mauric S. Silveira	7082029781	Príncipe de Marcelli 2936 apt 101	Mauric Silveira
04	Zanardo R. Benites	6009724501	Brasileiro de Marcelli 95720-001	
05	Edilma Portella	7002229823	Avian-Pedro Kopp, 304 (Pitangueira)	Edilma Portella
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONF/ERF/NOM. O MARIN

12 JUL 2003

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	ELISA NETE FOPPA BRANCHI	9033528945 RS	RUA MANOEL PETERLANGE 1020 19570-000	Elisa Nete Foppa Branchi
02	Delei P. Pachini	7044046329	R. Manoel Peterlange 1020	Delei P. Pachini
03	Edilene Foppa	6023376661	Manoel Peterlange	Edilene Foppa
04	Grenda Foppa Branchi	910262821	Manoel Peterlange 1020	Grenda F. Branchi
05	Gustavo Foppa Branchi	910262821	Manoel Peterlange 1020 - Gramado	Gustavo Foppa Branchi
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Romualdo Gomotti	8102113818	garibaldi - 95720000	Romualdo
02	Rafaela Gomotti	1103119797	garibaldi	Rafaela Gomotti
03	Gleusa M. Gomotti	704403704	garibaldi	Gleusa Gomotti
04	Alessandro Gomotti	8036182066	garibaldi	Alessandro
05	Juliana Orlando	4103199974	garibaldi	Juliana
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
COM-FRE COM-O OFICIAL

12 JUL 2013

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Izaura Bonacelli S.	2094202959	Rua Branca de Ouro n° 2639	Izaura Bonacelli
02	Witálio de Oliveira		Vila: Farroupilha	Witálio de Oliveira
03	Isaacine J. Bonat Alves	5048863391	Rua Branca de Ouro n° 2639	Bonat Alves
04	Cristiano Bonat Alves	6064401461	11	Fernando Alves
05	Fernando J. Bonat Alves	4115201903	11	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Camilo Borghetti	1115197681	Av. Presidente Vargas 420 402 95720000	Camilo B.
02	Maria D. Borghetti	1034900645	Av. Presidente Vargas 420, 402, 95720000	Maria D. Borghetti
03	Jacinto A. Borghetti	5013655038	Av. Presidente Vargas 420, 402, 95720000	Jacinto A. Borghetti
04	Marcelo Borghetti	2017661915	Rua Domingos Paganelli, 70, 95720000	Marcelo Borghetti
05	Flávia Niclado Borghetti	6020909674	Av. Presidente Vargas 420, 404, 95720000	Flávia N. Borghetti
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

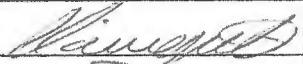
SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONF-EBF/NOM-O/DRM/01-07-01

12 JUL 2003

comunicações  
Fis. 117  
DRM-01-07-01  
C.R. - ap. 101  
101-01-07-01

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	CLAIMAR AGATTI	6039564049	ASSIS BRASIL, 304, B-FERROVIÁRIO - 95720-000	
02	Jandia Agatti	3012884522	Rua Mato Faro 8570.000	
03	Stefano Walter Agatti	1035698735	ASSIS Brasil, 304, Ferroviário/95720-000	
04	Stefano Walter Agatti	8114349361	Assis Brasil, 304, Ferroviário/95720-000	Stefano Agatti
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

CDRMC-01.18  
11/08/2018  
CEP 95720-000

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Gabrielle Sartori Sauthier	111723043	Rua Princesa Isabel 60 São Francisco 95120-000	Gabrielle Sartori Sauthier
02	Isoldes Sartori Sauthier	405770014	Rua Princesa Isabel 60 São Francisco 95120-000	Isoldes Sartori Sauthier
03	Gordine Fuchi	7315302444	Rua Décio de Nechi Alfonso 131	Gordine Fuchi
04	Wânia Gordine Werckle	40977201248	Rua Jacó Wey - Centro - Goiânia	Wânia Gordine Werckle
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONSELHO CONSULTIVO

12 JUL 2008

Comunicações Diretas  
FIS. 1/9  
Ribeirão Preto  
SP  
02401-000

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Cárima Moreschi	6.003.327	Alameda Caça e Pesca. 222 5 <sup>a</sup> Tere.	Cárima Moreschi
02	Bruno Pilatti Portolani	6.003.309	5 <sup>a</sup> Terezimha - Garibaldi	Bruno P. Portolani
03	Cátia Pilatti	9048824545	5 <sup>a</sup> Terezimha - Garibaldi	Cátia Pilatti
04	Norberto Portolini	1043095635		
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Manifestações  
120 DDMC-01

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Gilice Travellin	91030834861	Gonçalves, Estreito Figueira	Gilice Travellin
02	Fernanda Lima Tuxim	5037107118	Av. São Francisco Figueirinha de Nello	Fernanda Lima Tuxim
03	Gilice Travellin	9103083491	Estreito Figueira da Mata	Gilice Travellin
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFISCA COM O MÍDIA

12 Jul 2013

12 Jul 2013  
Manifestação de Apoio Coletiva

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Edson Mário Tavares	30071120259	Garibaldi - 95700-000	Edson Mário Tavares
02	Renato Lopes Ferreira	30385010001	Garibaldi - 95700-000	Renato Lopes Ferreira
03	Edson Mário Tavares	30071120259	Garibaldi - 95700-000	Edson Mário Tavares
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Milena Spiller	333034659	R. Alberto Garibaldi, 35 - Centro	Milena Spiller
02	Luiza D. Lopes	8100868192	Buarque de Macedo, 2631 - Centro	Luiza D. Lopes
03	Manoel Corrêa	8065524036	R. ALBERTO GARIBOLDI, 46 - Bairro Lote 95 720-000	Manoel Corrêa
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONF-RP COM O OPINION

12 ful 2013

Manifestação de Apoio Coletiva  
AGC - Rua Buarque de Macedo, 2631 - Centro - Rio Grande do Sul - 90000-000

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

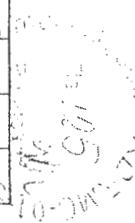
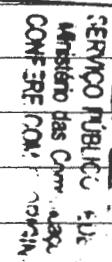
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Laureline Stello	3318067238	TRAVESSA TRÊS LAGOS 45	Laureline Stello
02	Belso Stello	3042089635	TRAVESSA TRÊS LAGOS 45	Belso
03	Maria Juliana Ludúlio	3048605912	TRAVESSA TRÊS LAGOS 45	Maria Juliana Ludúlio
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	CHARA REGINA KROLICK	9044041001	PROEIRAPRECOCE N°36 B.Bela Vista 95700-000	Chara R. Krolick
02	JESSIE ORLANDA KROLICK	3115059283	PROEIRAPRECOCE N°36 B.Bela Vista 95700-000	Jessie O. Krolick
03	Eliana Krolick	3592356131	PROEIRAPRECOCE N°36 B.Bela Vista 95700-000	Eliana Krolick
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

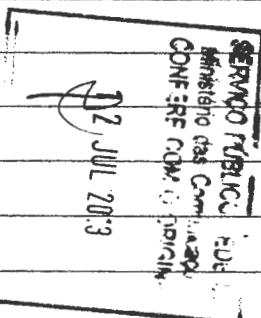
Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Fábio Brugalli	7002120855	Rua Marcelo Ribeiro, 85 Centro, Rio das Ostras	Fábio Brugalli
02	Viviane Brugalli	30346936366	Bairro: Chacrinha, Rio das Ostras	Viviane Brugalli
03	Justine Brugalli	7044046855	Av. Manoel Pedro, 1050, Rio das Ostras	Justine Brugalli
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Ricardo Augustini da Fonseca	1022060750	Rua Teixeira de Freitas 151, Bairro Teixeira / 19570000	Ricardo da Fonseca
02	Viviane F. da Fonseca	6034706832	Aqui Jato de Água 157 - Bairro Rio das Pedras 35320-000	Viviane
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



## **ANEXO 6**

## **Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Bely Almiz			Bely Almiz
02	Daniela Domingos	9088782041	Rua Vicente F. da Cunha 318 Apto 305	
03	João Toffoli	5007031591	R. Manoel M. da Penha 193	
04	Fernanda Wohlf	20461592004	Rua São João Francisco	
05	Denise R. Bonatto	5014053332	Avenida Independência 31/602	
06	Silvana F. Juchim	17182-881-444	São G. do Castro - CB	
07	Tais Valente negri	11102644411	São G. do Castro - CB	Tais Valente negri
08	Yuri L. Gomes	1026122815	Cubi-	
09	Victor S. Portinari		Cubi-	
10	Eliete Giore	30522-66432	Júlio de Castilhos - 41 - Centro - Garibaldi	Eliete
11	Tânia J. Buzatti	3065650156	Júlio de Castilhos - 41 - Centro - Garibaldi	Tânia Buzatti
12	Márcia Schmitz		Jori Bonifácio 794	Márcia
13	Adriana Pecoraro		Rua Júlio de Castilhos, 61 - Centro	Adriana
14	Adiles R. Lemos		Rua Júlio de Castilhos, 61 - Centro	Adiles R. Lemos
15	Tânia R. Bait	1111184949	São Francisco - Garibaldi	Tânia
16	Daniela de Quadros	1105927519	São Francisco - Garibaldi	Daniela de Quadros
17	Marcos Maldoni	2114153949	São Francisco - Garibaldi	Marcos Maldoni
18	Naira Lanzarin	6104222391	São Francisco - Garibaldi	Naira Lanzarin
19	Fábio M. Zanatta	4100663089	São Francisco - <del>Garibaldi</del> - Torá Bonifácio	Fábio M. Zanatta
20	Daniela Zunettes	910974164	Centro - Garibaldi	Daniela Zunettes

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	AIRTON BARROS MACFINS	5010537065	Rua Vicente Focoan, 40 / 401	Airton
02	Silviano F.B. Crisoli	5037077656	Rua JK Carlos Barbosa 180 Centro	SFC
03	Carine dasilva fernini	5099340214	Rua João Goulart 570B: Glória	Carine
04	Ivana Biando	1065637025	Rua Glória Jardim 292 / centro	Ivana Biando
05	Analice L. Frare	2053369316	Rua Luis Rofeiro Carneiro 452	Analice L Frare
06	Edjone chisini	3100015779	Rua Borges de Medeiros 1369	Edjone chisini
07	Naraia das do Ralh	9090813339	Avenida Neriemetal 1184.	Nara
08	Silvana Roberta Postigher	1044051934	R. Rio Branco - 245 AP 201	Postigher
09	Tuete C. Postignoli	1044055737	Rua pessoa. 393 AP. 301	Tuete
10	Gabriela M. Fernini	1106846418	Vila Jura - Encruzilhada / São Paulo	Gabriela Fernini
11	Alana D. dos Santos	2058309515	R. Jacob 214 364 centro GdI	Alana
12	Julinio Gaspari	1023830308	R. Saldanha Marinho 683 801	Julinio
13	André P. Campele	13038226449	R. dr. P. 66 APTO 505	André
14	Antônio Portil	3053371799	Antônio Portil 103	Portil
15	Antônio Portil	21091404020	Antônio Portil 103	Antônio Portil
16	Batista 23 apto	4065621726	Batista João Barroso 323 apto.	Batista
17	Tiane Capelli	1094218201	Duque de Caxias 495	Tiane
18	Eláberio Simonetti	1026161884	Cenesto Ameti	Eláberio
19	Margarete J. Ferri	9088789327	São Pedro Monte Belo do Sul	Margarete Ferri
20	Tatiame Fava	3065627592	R. Isidro Soarez 1532/B.5. Faz GDI	Tatiame

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Wisione Bertoncello Piazza	1024356923	Rua S. Vicente Del Bó, Chambasne Garibaldi CEP 95720-000	Piazza
02	Jane Maria Delai Grandi	40483276978	Rua Duque de Caxias São Francisco CEP 95720-000	Jane Grandi
03	Marlene Sílvia Bertoncello	6052765721	Rua Vicente Dal Bó 331 - Chambasne CEP 95720-000	Marlene S. Bertoncello
04	EDUARDO PIZZA	3005777957	Rua Vicente Dal Bó 313, chambasne 95720-000	Eduardo Pizzai
05	ílio Lésor Maccabi	1074250315	Rua Benjamin Piazza, 233 - Progresso 95700-000 - Gonçalves	ílio Cesar Maccabi
06	Adélia Gelmini Bertoncello	1052765748	Rua Vicente Dal Bó - 305. Chambasne, Gonçalves	Adélia M. G. Bertoncello
07	Matheus Bertoncello Piazza	1114969288	Rua Vicente Dal Bó - 319 - Chambasne Centro de	Matheus Piazza
08	Simone T. Dalmas	1053368294	Rua Assis Brasil N° 294 Ferroviário	Simone T. Dalmas
09	Luiza S. Fasin	23029277020	Rua Manoel Peterlongo 400	Luiza S. Fasin
10	Luziane B. Zettani	8043937007	Rua Domingos Peganeli 1955	Luziane B. Zettani
11	Fernanda J. Misturini	5022190234	R. Manoel Peterlongo F. n° 438	Fernanda J. Misturini
12	Gilberto Misurini	701316499	R. manoel Peterlongo F. n° 400	Gilberto Misurini
13	Henrique B. Simonoppi	1096736788	Rua Luis Rogério Correia, 928	Henrique B. Simonoppi
14	Carlo A. Goulart	10656411777	Ioaí Judomiro Salvatori, 80	Carlo A. Goulart
15	Eláis de Almeida Fonseca	1106163361	R. Gaspar Martini 250 - B. Fernandino	Eláis de Almeida Fonseca
16	Gilmara Simonoppi	1008790287	R. Luis Rosério Correia, 928	Gilmara Simonoppi
17	Wilda S. Pucca	8036280595	Padimmo d'Aguiar, 282	Wilda S. Pucca
18	DAMILO SPADER	3026133284	Avenida 31 de Março 282	DAMILO SPADER
19	Felipe A.T. Beal	3076421191	Rua Manoel Peterlongo F. n° 726 Chambasne	Felipe A.T. Beal
20	Edita Fausté	7015351525	Antônio E. manelli 1897 302	Edita Fausté

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Carina Foppa Sartori	2096736257	Bairro Champagne - Garibaldi	Carina F. Sartori
02	Marcia Foppa Sartori	5040697434	bairro Champagne - Garibaldi	Marcia
03	Arcanjo Antonio Sartori	5016433079	Bairro Champagne - Garibaldi	Arcanjo
04	José Lino R. Zanon	9309002511	São Roque Figueiro do Melo - GDI	JLZ
05	Franca Cecília Toldam	3082014865	Trombudo - Centro Bombera 95185000	Franca Cecília Toldam
06	Giovanna Piffa Rose	1043925789	Bairro Leste - Garibaldi - 95720 000	Giovanna 2/1.2
07	Cássia Fábia Stortz	1020131673	Bairro champagne - garibaldi -	Cássia
08	Marcelina Preissatti	3095265126	Bairro champagne Garibaldi	Marcelina
09	Lúcia Parattini	1111478042	Bairro champagne - Garibaldi	Lúcia
10	Douglas Freitas	1032009976	Bairro champagne Garibaldi	Douglas
11	FABIAVO Schultze Fe	3035794341	Bairro Champagne - Garibaldi	Fabiano
12	Eleusa Kima Giuseppe	3046723	Bairro Champagne - GDI	Eleusa
13	Sonia B. Andrade	8051107509	Bairro Champagne	Sonia Andrade
14	Elias José Andrade	4044045385	Bairro Champagne	Elias J. Andrade
15	Marciana B. Benelli	50276426195	Bairro Champagne	Marciana B. Benelli
16	Yuriakak S. Andrade	77/R-2.723.762	Bairro champagne	Yuriakak Andrade
17	Zelvile Palocci	10098879007	Bairro champagne	Zelvile Palocci
18	Delfim Brancato	6080384008	" "	Delfim Brancato
19	Liane B. Salles	702438713	Centro	Liane Salles
20	Marcia Alice G. Rebello	8018139835	Braga de Fazenda 3845/301	Marcia Alice G. Rebello

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

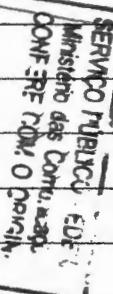
<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Silvana Mazzoni	1066759737	Rua Regen Faria Sobrinho 244	Silvana Mazzoni
02	Bruno H. J. Dornelles	03107991070	Rua Regen Faria Sobrinho 244 Petrópolis	Bruno H. J. Dornelles
03	Leonice Agatti	5065639311	Rua figueira de Melo 604 Petrópolis	Leonice Agatti
04	Juanini Lazzari	CPF 65453414068	Rua Regen s/n Petrópolis 244	Juanini Lazzari
05	Elisa M. B Alberon	CPF 73489790068	Rua Regen Faria Solvano Petrópolis 244	Elisa M. B. Alberon
06	Holme Alberon	2043914825	Coronel Plan.	Holme Alberon
07	Gentil Agatti	8037030189	Rua Figueira Melo 604 Petrópolis	Gentil Agatti
08	Elaine Fraporti	2065633925	Sao Roque Figueira Melo	Elaine Fraporti
09	Regenio Fraporti	7044039341	Sao Roque Figueira Melo	Regenio Fraporti
10	Ivani Remonti Trentz	3080469538	R. Domingos Pagani s/n	Ivani Remonti Trentz
11	Guilherme Hoffmann	156536156	Rua Agostinho Marzini 136	Guilherme Hoffmann
12	Adriane Saludo Brun	3070452258	R Padre Bartolomeu Tiberi 201	Adriane Saludo Brun
13	Carine Ribeiro Grivelli	6024547345	R. Dr CARLOS BARBOSA, 510 apt 202	Carine Ribeiro Grivelli
14	Roberto Nicenotto	3044060402	R Capuchinhos N°189	Roberto Nicenotto
15	Juliana P. Nicenotto	6044061288	Rua dos Capuchinhos, n° 189	Juliana Nicenotto
16	Sônia M. Ramos	2044060289	Rua Irmãos José Sion, 613	Sônia M. Ramos
17	Olivo L. Berardo	1028118150	RUA 21 de SALVAGNI 88	Olivo L. Berardo
18	Valéria P. Dutra	0030656279	Rua Branca de modis, 2909	Valéria P. Dutra
19	Carmen Coratto	50305991852	Rua Licanas Fado 46	Carmen Coratto
20	Carolina M. da Cunha	2082499261	Rua Mansel Petrópolis 743	Carolina M. da Cunha

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Tátilma M. Ilega	51550354-2	Rua Nova Eldorado Três Lagos	Tátilma M. Ilega
02	Luiz Antonio Gomes	2036478366	Rua NOVO ELORADO TRÊS LAGOS, 21.20179-000	Luiz Antonio Gomes
03	Erica Geremir	7110769242	Rua Nova Eldorado - Três Lagos	Erica Geremir
04	Adriano Orthal	6079841463	Rua Dona Rachide, 598, Três Lagos	Adriano Orthal
05	Renata Cires	2016432015	Av. Per. KENNEDY, 1609, fonte seu - bairro	Renata Cires
06	Pedro C. P. Moura	8089833083	Rua Celestina Chiocieder - 109 fone/celular	Pedro C. P. Moura
07	José Luiz	1088915969	Rua nova Eldorado	José Luiz
08	Jose Antônio Nóbrega	9027609184	Rivôto Bonitinho	Jose Antônio Nóbrega
09	Lucia da Rosa	8032008841	Celestina Chiocieder, 88 fone/celular	Lucia da Rosa
10	Alexia Pratella	4065624944	Rua Nova Eldorado, 120, 3 lagos	Alexia Pratella
11	Paulo Bato	3022715563	Rua Juliano Zorzan, 98	Paulo Bato
12	Alma da Silveira	6114263962	Rua Alencar Araripe 1160	Alma da Silveira
13	Liane Marinho	1112608763	Rua Ari Jasi Fin 280 c. 10	Liane Marinho
14	Giovanna Forlini	7302120545	Rua Hansel Pottelange Filho - Champanhe	Giovanna Forlini
15				
16				
17				
18				
19				
20				



12 JUL 2009

Indicações  
FIS/133  
ADM-01-300  
Cooperativa  
10/09/2009

**ANEXO 6****Manifestação de Apoio Coletiva**

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

<b>Nº</b>	<b>Nome Legível</b>	<b>Identidade</b>	<b>Endereço / CEP (rua, nº Bairro)</b>	<b>Assinatura</b>
01	Ricardo Ghilardi	31130-3558	Rua Francisco José Flores - Garibaldi	Ricardo Ghilardi
02	Giovanni Núñez	1065627612	Bairro TRÊS LAGOS G.D.I.	Giovanni Núñez
03	IVAN FERONATO	4036491117	BAIRO NAVEGANTES - C.R.	Ivan Feronato
04	Celita Sartori	1029822986	Bairro Três Lagos Garibaldi	Celita Sartori
05	Rodrigo Ghilardi	1065640334	Três Lagos, Enredo Flores	Rodrigo Ghilardi
06	Renato Roberto Repubblica	40139914	Rua Francisco: nº 17 Bento Gonçalves	Renato Roberto Repubblica
07	(Rede Parceria P.R.B.)	-	(Rede Parceria P.R.B. Bento Gonçalves)	(Rede Parceria P.R.B.)
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Edilson A. Mattiello	2036082309	Rua João Santarosa, 210 - S. Francisco	Edilson A. Mattiello
02	Marivete R. Mattiello	5044047263	R. João Santarosa, 210 - S. Francisco	Marivete R. Mattiello
03	Janete Ricardi	5065627639	R. Amazonas, 30 - S. Francisco	Janete Ricardi
04	Edemar Langner das chagas	3085098386	R. Amazonas, 30 - S. Francisco	Edemar L. das chagas
05	Giovanni Mattiello	8065621578	R. Joinville, 210	Giovanni Mattiello
06	Turema Busa	1044051595	R. João Santa Rosa, 210 - S. Francisco	Turema Busa
07	Alcides Mattiello	3044062333	R. João Santa Rosa, 210 - S. Francisco	Alcides Mattiello
08	Ana D. D. Mattiello	6048324484	R. João Santa Rosa, 210 - S. Francisco	Ana D. D. Mattiello
09	Júlia Danieli Flores	1115251873	R. Presidente Getúlio Vargas, 1118, 41 - Jardim Alemanha	Júlia D. Flores
10	Douglas Villam da Silva	1105927527	R. José Deu, 74 - S. Francisco, Gravataí	Douglas Villam da Silva
11	Erica Baditto	1099006577	R. São Júlio, 976 - S. Sebastião	Erica Baditto
12	Denilson Queiroz	00856778095	R. Benedito Machado 877	Denilson Queiroz
13	Adri Flores	9044051395	Rua Engenheiro Jose Flores	Adri Flores
14	<del>Patrícia Branchei</del>	50193734	Rua Pedro Machado 304	<del>Patrícia Branchei</del>
15	<del>Monique Flores</del>	6112081044	Rua Veríssimo Leme 111 - 500	<del>Monique Flores</del>
16	Estela Ibarra	1104216363	Rua Rio Branco 365 - Pq. 201	Estela Ibarra
17	Monica Vianna	1098424581	R. Vicente Faraco 305 ap 204 B - Champagne	Monica Vianna
18	Lan da Silva	1104122161	R. Flexiamydis, n° 100 B - Pq. J. do II	Lan da Silva
19				
20				

Comunicação  
Rubroca  
RMCA-01/135

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Rosimari Dhura	5015673287	Júlio de Castilhos 118 CENTRO 05720-000	Rosimari Dhura
02	Maria A.B. Radiut	2082004201	SÃO FRANCISCO 05720-000	M.B.R
03	GABRIELA DAL'BO	91094787417	Júlio de CASTILHOS 118 CENTRO 05720-000	Gabriela Dal'Bo
04	VILTE DAL'BO	70204591161	Júlio de CASTILHOS 118 CENTRO 05720-000	Vilte Dal'Bo
05	Gláu Morelatto	2065639979	Salgado Filho nº 259 Centro 05720000	Gláu Morelatto
06	Shivonne Fössler	1005013091	Rua 15 de Novembro 824 Centro Gdº Shimane	Shivonne Fössler
07	Fernanda istuc	01709568086	Feirão, Rua das Barbosas	Fernanda istuc
08	Claudia Cebro	8050680844	Centro Gouçalves	Claudia Cebro
09	Alduino C. Frutti	1084698921	Rua JACOB FILH 103 1402	Alduino C. Frutti
10	Fernanda Belotti	8112885781	Rua Tiradentes, Gdº São Francisco 05720-000	Fernanda Belotti
11	Tatiane Zandavalli	1098429937	Bairro Champaõne	Tatiane Zandavalli
12	Rosshinko Politti	1017686351	CENTRO-Rua joão Gonçalves 20	Rosshinko Politti
13	LARI SOSTMEYER POLITA	7017641148	João Gonçalves- 20	Lari Sostmeyer Polita
14	Sirlei Locatelli	7028528177	Rua Blenca Araripe -342	Sirlei Locatelli
15	Cláudia da Silva	1073919239	B Ense. 712, 1318	Cláudia da Silva
16	Renata Tonalli	9094218041	Farrapinha	Renata Tonalli
17	Alexandre Piva	9081268321	6º andar, 320	Alexandre Piva
18	Primas Mortarini	20227814629	Parque das Laranjeiras	Primas Mortarini
19	Alma B. Faraco	5065034591	Av. Independencia 311, Aptº 302	Alma B. Faraco
20	Monalisa Nagelmaier		São José	Monalisa Nagelmaier

## ANEXO 6

## Manifestação de Apoio Coletiva

Nós, abaixo-assinados, nos termos do que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço / CEP (rua, nº Bairro)	Assinatura
01	Deochito Borges Sello	5065631847	Rua Dr. Carlos Barboza 28d, APTO 304 Centro 95720-000	Deochito Sello
02	Andrea Tursan	4101585256	Buarque id. Mincedo	Andrea Tursan
03	Françeli Pereira	9115282098	Rua Dr. Carlos Barboza 282 ap. 401 Centro 95720-000	Françeli Pereira
04	Walmir M Pereira	7053368754	Centro 95720-000	Walmir M Pereira
05	Gustielis Pereira	1315282137	Rua Dr. Carlos Barboza 282, APTO: 403 centro CEP: 95720-000	Gustielis Pereira
06	Nerina S. Pereira Cherini	8065637159	Vila Rica 3º Distrito Fazenda	Nerina S. Pereira Cherini
07	Rejane Jesus Kern	6038424191	R. ERNESTO ALVES, 1343 - GD	Rejane Kern
08	Marlene Cataina Kern	6003659585	Rua Jacob Ely, 246 / 401	Marlene Kern
09	Isaqueine M. Baumhardt	3088846451	Patrícia Jacob, Cambio 362 / 303	Isaqueine M. Baumhardt
10	Cláudia M. Nuccelin	1094991908	R. JOSE BONIFACIO Nº 648	Cláudia M. Nuccelin
11	Rosane P. Pedrollo	7053363898	R. Padre Bonifácio Fiechur nº 103	Rosane P. Pedrollo
12	Thamis F. Cherini	7101585144	R. Aurélia Bitencourt, 915	Thamis F. Cherini
13	Daniela Abimilga	9028782041	Vila União 318 APTO 305	Daniela Abimilga
14	Anete Baccanti	5048324254	Brague de Soecado 3229 / 301	Anete Baccanti
15	Rebeca S. Barreiro	5108436341	15 de Julho 116 ap 905	Rebeca Barreiro
16	Camilo da Costa	1109637783	R. São Francisco e Padre Ambrósio 199	Camilo da Costa
17	<del>Rebeca S. Barreiro</del>	9084789898	R. marechal F. Peixoto 784 Juventude	Rebeca Barreiro
18	Vitor Peixoto	2082723453	Cidade - 3º Distrito	Vitor Peixoto
19	Silvana Piccoli	4044067258	R. Bruno Mariano	Silvana Piccoli
20	Fernando Henrique Freire	6055027384	R. D.R. Carlos Barboza n.º 282 apt 401 Centro	Fernando Henrique Freire

138  
138  
138  
138

## ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

### MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO VENETA DE GARIBALDI (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 23.318.456 / 0001 - 83, com sede na RUA RAIMO PESSOA 282 GARIBALDI, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Garibaldense de Cultura**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

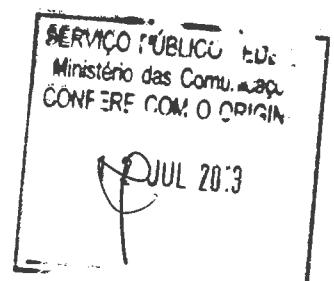
Garibaldi, 15 de junho de 2011.  
(local e data)

  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ronaldo José Mariano

CPF: 212.806.730-87

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.898.426/0001-53 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2006
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL VENETI NEL MONDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO VENETA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>282</b>	COMPLEMENTO <b>SALA TERREA</b>
CEP <b>95.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GARIBALDI</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/6/2011** às **17:59:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2011





ATA 3 - 50 FLS  
207 X 300 MM

Comunicações U.R.D.  
Fls. 140  
Ruanda  
Sep. N°

## Ata 01/2005

Aos doze dias do mês de julho de 2005, às 19 horas, reuniram-se os seguintes senhores na rua João Romão, s/nº, Bairro Alfândega, em Garibaldi: Alexandre Stefani Feratti, Antonio Pettolin, Domingos Carniel, Gilberto Perin, Ivane Maria Remus Fávero, Jaqueline Pettolin, Marisa Manfrói, Paulo Salvi, Romeu Martínez e Jalesiono Marcon e fim de constituir em a Associação Cultural Veneti nel Mondo, através do seguinte ato constitutivo:

Sede Social: Rua João Pessoa, 282, Garibaldi - RS - Brasil, Cep: 95720-000.

Constituição da Associação: Alexandre Stefani Feratti, RG 1048324931, CPF 68969538020, nascido em Porto Alegre, em 20 de abril de 1974, residente na rua Borges de Medeiros, 320 apto 104, Garibaldi; Antonio Pettolin, RG 4015113642, CPF 34440900006, nascido em Garibaldi, em 19 de novembro de 1969, residente na Estrada São Gabriel, 242, Bairro Guaraní, Garibaldi; Domingos Carniel, RG 1018242261, CPF 11068477091, nascido em Garibaldi, em 04 de fevereiro de 1944, residente na rua Heitor Mazzini, 879, Bairro Glória, Garibaldi; Gilberto Perin, RG 4038589374, CPF 50227580087, nascido em Bento Gonçalves, em 27 de março de 1962, residente na rua Antonio Emanuelli, 48 apto 402, Bairro Centro, Garibaldi; Ivane Maria Remus Fávero, (RG 8052763292, CPF 63734648068) RG 1044150132, CPF 1044150132, nascida em Bento Gonçalves, em 23 de outubro de 1969, residente na Av. Rio Branco, 1630, Bairro Centro, Garibaldi; Jaqueline Pettolin, RG 8052763292, CPF 63734648068, nascida em Garibaldi, em 11 de (outubro) fevereiro de 1973, residente na rua Alcides Santarosa, 315, Garibaldi; Marisa Manfrói, RG 1022025081, CPF 42495717004, nascida em Garibaldi, em 05 de junho de 1963, residente na rua Ratista Tomé Pararo, 374 apto 403,

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFSE/COM/URD

3.º TABULEIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Rua Gen. Câmara, 309  
Porto Alegre - RS  
José Gonçalves dos Santos  
Escrevente Autônomo

AB21.089

3.º TABULEIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE  
Rua Gen. Câmara, 309  
Porto Alegre, 20 de junho de 2011  
Marco Aurélio Gidlian - escrevente

Emolumentos: R\$2,70 + Selo digital: R\$0,20 - 774668-04237-89

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída desta Nota, conforme ao original

a mim apresentado e que dou fé. 0455 01.1100004.23130

Porto Alegre, 20 de junho de 2011

Marco Aurélio Gidlian - escrevente



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída destas Notas, conforme ao original  
a mim apresentado e que dou fô. 0455.01.1100004.23129

Porto Alegre, 20 de Junho de 2011

Marco Aurelio Giulian - escrevente

Emolumentos: R\$2.70 + Selo digital: R\$0.20 7600820423789

J.º TABELIÃO DE NOTAS  
A621-038  
Rua Gen. Câmara, 34  
Porto Alegre - RS  
José Gonçalves dos S. etes  
Escrevante Autorizado

Aos quinze e seis dias do mês de julho de 2005, reunião entre  
Humberto Mário Henfelin, da empresa Natura e, Alexandre  
Tonio de Oliveira, Júlio Tóuerol, Raulo Salvi, que teve fechado  
na sede do Juiz de Páramo, São Paulo, Afogadinho, os seguintes acordos:

AfA-02L2005

271

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraida nesta Notas, conforme ao original  
a mim apresentado e que do dia 04/05/01 / 100004-23128

Porto Alegre, 20 de Junho de 2011

Marco Aurelio Giulian - escrevente

Emolumentos: R\$2,70 / Selo digital: R\$0,20 - 774668-04237 89

3.º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Gen. Câmara, 389

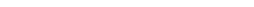
Porto Alegre - RS

José Gonçalves dos Santos

A621087

## ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze, cumprindo o prazo estatutário de chamamento de Assembleia Extraordinária, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973, Bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 973, Bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião.

foi dada por encerrada a reunião. Valde Brustein Leitão, presidente.  Valde Brustein Leitão, presidente.

ACIO DOS REGISTROS PÚBLICOS :  
- BELINATO DE PROTISTOS DE  
- NOMAROS DE QUINTA  
- RUA DAS LINDAS, 267 - CEP. 59010-02  
- FONE: 462-1611 - DEPARTAMENTO  
- DA AY JOSE RAYMUNDI - MURIAÉ

0233.03.1100002.015912  
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 COMARCA DE GARIBALDI  
 Pref. no 112943 Fls. 117 Liv. A/5  
 Apresentado em 14 de 06 de 2011  
 Digital ESGAR-SCOMAZZONI  
 ESGAR Autorizado (Pon nº0003/2011) 18/2/2011

SERVIÇO PÚBLICO EDE  
Ministério das Comunicações  
CONF-REF. COM. O ORIGINA  
12 JUL 2013



## SZ673123863BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

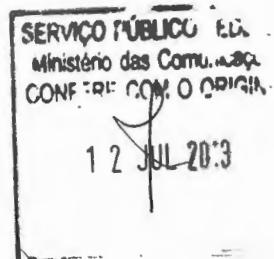
Data	Local	Situação
22/06/2011 16:15	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
22/06/2011 11:16	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
22/06/2011 09:05	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	
21/06/2011 22:01	CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Encaminhado para CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	
21/06/2011 18:12	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Encaminhado
	Em trânsito para CTE PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE/RS	
21/06/2011 15:09	ACF RUA DA PRAIA SHOPPING - PORTO ALEGRE/RS	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





225. DRNRC-01-SPM  
145  
RJUNCA  
M. CO  
M. CO  
M. CO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO

Despacho

Este processo está numerado da página 01 à 145.

São Paulo, 28 de 07 de 2011.

Jakuban





146  
96  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade de daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVICO PÚBLICO E.U.  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS



147  
211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.032346/11, de interesse da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, na localidade de **Garibaldi / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 146 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem: razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 28 de junho de 2011.

*Vilma Alvarenga Fanis*  
**VILMA ALVARENGA FANIS**

Analista/Chefe de Serviço

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
Chefe da Seção de Operações de Telecomunicações  
Maior Distrito  
**SERAC/CGRC/MEC/SC**

**SERVÍCIO PÚBLICO**  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINA

**18 JUL 2013**



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

148  
2011  
ANATEL

Data/Hora: 02/09/2011 15:58:45

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF: RS

Município: Garibaldi

Município

Canal

Freqüência

Garibaldi

198

87,5

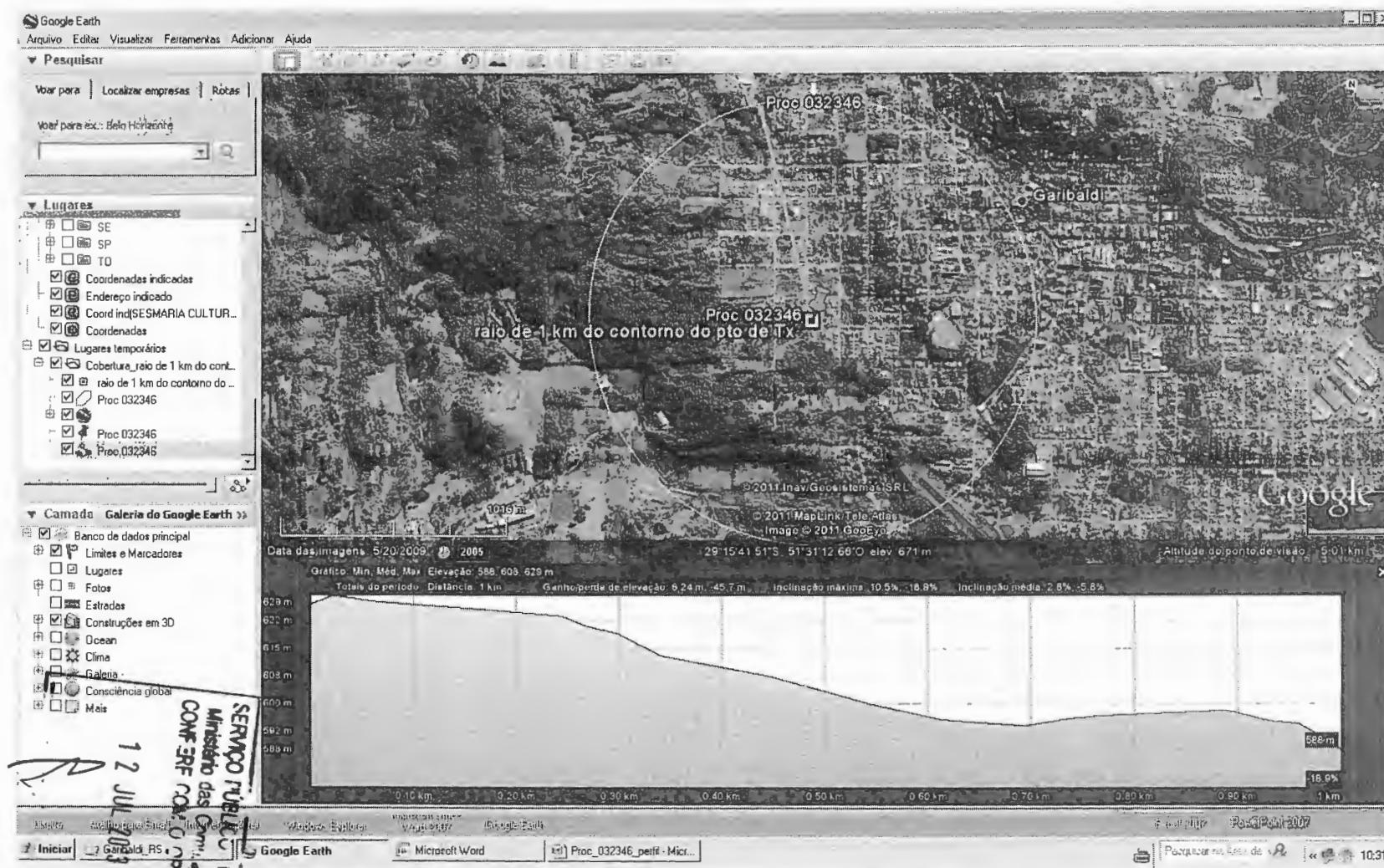
Usuário: -

Data: 02/09/2011

Hora: 15:58:45



Proc. 53000.032346/2011 – ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC



DRMC-01  
M. Rubenca  
Fis. J4  
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

DRMC-Q1  
 Fis. 1/1  
 Rubrica  
 Ministério das Comunicações

### Identificação do Processo

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
 Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S1533	29S1522
Longitude 51W3227	51W3201

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.78

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 973, Vale dos Pinheiros
2.1.	Endereço do Studio					Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.025214/11		1.060,00		EMA		
53000.032008/11		1.170,00		EMA		
53000.031501/11		1.830,00		EMA		
53000.032558/11		2.070,00		EMA		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
20	53790.000200/99	Garibaldi	RS	790,00	ARQDEF	
20	53000.058513/05	Garibaldi	RS	1.070,00	ARQDEF	
20	53000.062437/05	Garibaldi	RS	1.250,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					<i>SERVIÇO Ministério das Comunicações CONFIDENCIAL O OFICIAL</i>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					<i>1º JUL 2011</i>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
Aviso: 41 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora  RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 973, Vale dos Pinheiros	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise  Em relação à 1ª análise técnica o processo encontra-se instruído. A entidade, neste lote 33 - Aviso 3/2011, tem concorrente.	

\_\_\_\_\_  
Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante  
(Analista)

*Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante*  
Engenheira-CREA 50820-SIAPE 6839543  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

### DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, na localidade de **Garibaldi / RS**, processo nº **53000.032346/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

#### I. Manifestações de Apoio:

	Sim	Não
a. Manifestação de apoio <b>individual</b> , contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas.  OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:  - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada  04	
	Quantidade validada  04	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	04	

b. Manifestação de apoio <b>coletiva</b> , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	<p>SERVIÇO PÚBLICO E.U. Ministério das Comunicações CONF.: Sim DATA: 03/07/2013 PÁGINA: 12 X 01 - 203</p>
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Quantidade declarada

OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:  - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	1.344
	Quantidade validada
	1.229
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	<b>1.229</b>

OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 36, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 52, 54, 58 a 63, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 87, 91, 92, 98, 99, 107, 109, 113, 115, 116, 120, 122, 128 e 136 considerando endereço inválido e a ausência de número de identidade, assinatura e endereço.

c. Manifestação de apoio apresentada por <b>entidades associativas e comunitárias</b> , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:  - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	01	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	<b>0</b>	
OBS: Não foi validada a manifestação às fls. 138 a 142, considerando a ausência de indicação do registro junto a um Cartório na ata.		

	Sim	Não
d. Manifestação de apoio dos <b>associados da entidade requerente</b> , comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que:  - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada  07	Quantidade validada  0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):		0
OBS: Não foi validada a manifestação à fl. 143, considerando a ausência de dados válidos dos associados: nome, endereço, RG ou CPF.		

## II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
04	1.229	0	0	1.233

## III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, este Ministério decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobreramento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

São Paulo, 22 de setembro de 2014  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO**  
 Ministério das Comunicações  
 CONF:RF COM O ORIGINÁRIO

Elaine Akemi Nishida

**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
 Analista Técnico Administrativo

12 JUL 2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Valéria Cristina Koch - Ass. Garibaldense de Cultura e A.G.C.

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Marechal Flóriano Peixoto, 973 - Vale dos Amorheiros

CEP / CODE POSTAL

95720-000

CIDADE / LOCALITÉ

Garibaldi

UF PAÍS / PAYS

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Proposta de Tentativa Assistida, Ofício 63/11-RADCOM

Processo nº 53.000.032346/11.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maria Cárme Furtado

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

29/09/11

CARIMBO DE ENTREGA  
MARQUE DE DÉLIVRATION

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Maria Cárme Furtado

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

29/09/11

CARIMBO DE ENTREGA

MARQUE DE DÉLIVRATION

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'EMPLOI

Adm. Severo Furtado

Mat. 8693906-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

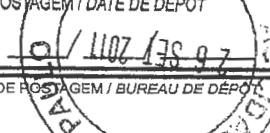
114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
INDISPONÍVEL  
AVIS CN07

**AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

1. SERVIÇO PÚBLICO  
2. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SZ 65858352 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRATION

/ / : h / / : h / / : h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO I - MEZANINO, VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CEP 05311-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



154  
6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0063/2011/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 27 de CG de 2011.

À Senhora  
**VALÉRIA CRISTINA LOCH**  
Associação Garibaldense de Cultura - AGC  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 973 – Vale dos Pinheiros  
CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: **Proposta de Tentativa Associativa entre Interessadas na Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma Área de Interesse / Processo nº 53000.032346/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032346/11**, informamos que mais de uma entidade tem interesse na exploração em comum do Serviço de Radiodifusão Comunitária e se habilitou na mesma área de interesse.

2. Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar nº 01/2004, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descrito(s):

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	R. Marechal Floriano Peixoto, 973 – Vale dos Pinheiros	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	R. Irmã Vicêncio Fardo, 326 – Centro	923
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	R. 13 de Maio, 65 - Centro	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	Av. Buarque de Macedo, 1591, sala 214 - Centro	16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	R. Figueira de Mello, 501 – apto. 104 – Bloco 2 - Peterlongo	0

12 JUN 2013  
F

3. No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

I. a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que deverão indicar a mesma como selecionada. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e

b. pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

II. que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;

b. documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;

c. pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e

d. documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar 01/2004.

III. que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

a. as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e inécorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;

b. relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

c. documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;

d. pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e

e. havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

4. Por fim salientamos que:

I. será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto;

II. em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

III. qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

5. Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com AR Postal (Aviso de Recebimento). Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



MARIO DE MORAES DAOLIO

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.



# ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC

156  
6

Garibaldi, 21 de outubro de 2011.

Senhor Delegado,

Em resposta ao ofício 0063/2011/RADCOM/DRMC-SP, informamos que a Associação Garibaldense de Cultura, participante do processo nº 53000.032346/11, em reunião realizada em 15 de outubro do corrente, manifestou-se contrariamente ao acordo mencionado no documento acima referido.

Convidamos as demais entidades para a reunião a fim de ouvi-los, porém a ausência das mesmas impede qualquer possibilidade de acordo, pelos seguintes motivos:

A Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG tem como seu representante o vereador Luiz Flori Castro e outros membros ligados a partidos políticos que ocupam cargos no governo municipal e estadual, inclusive valendo-se destas funções para conseguir os apoios, o que demonstra o intuito de utilizar o Serviço de Radiodifusão Comunitária para este fim.

A Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi possui uma relação familiar bastante óbvia entre 7 dos seus 10 associados além de o representante da entidade, Benito Rosa, e outros membros fazerem parte do Grupo RSCOM que compreende as rádios Viva FM, em Farroupilha; Viva News e Bento AM, em Bento Gonçalves; Viva Metropolitana, em Montenegro; Pop Show, em Flores da Cunha, todas no Rio Grande do Sul, e a rádio Conegliano, na Itália.

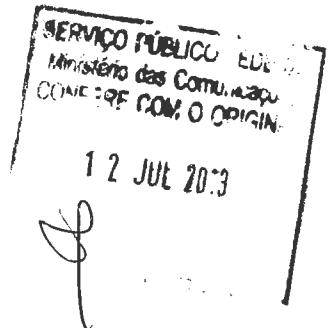
Desta forma, solicitamos o prosseguimento da tramitação do processo, habilitando a associação Garibaldense de Cultura a explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Garibaldi-RS.

Atenciosamente,



Valéria Cristina Loch

Associação Garibaldense de Cultura



Ilmo. Sr.

Mário de Moraes Daolio

Delegado Substituto

Ministério das Comunicações

São Paulo SP



DRMC-01  
Fis. 157  
M. Pública &  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Phone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Garibaldense de Cultura - AGC** na localidade de **Garibaldi / RS**, processo nº **53000.032346/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 33, publicado no DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que muito embora seus concorrentes tenham manifestado interesse no acordo, a requerente não tem interesse no mesmo e por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seus concorrentes serão sobreestados.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes				
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse SERVICO PÚBLICO	Ministério das Comunicações
Associação Garibaldense de Cultura – AGC	53000.032346/11	1.233	Sim	RECOMENDADA
Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi – ACODESG	53000.032558/11	923	Não	12 JUL 2013
Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	53000.031501/11	483	Sim	
Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	53000.025214/11	16	Sim	
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	53000.032008/11	0	Sim	

São Paulo, 30 de janeiro de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número:	53000.032346/11	Localidade/UF:	Garibaldi/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC		
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	198

Fls. 158  
Retificações  
Comunicações

<b>Processo</b>																													
1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
Fl. 01.																													
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
Fl. 05, art. 2º do Estatuto Social.																													
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
Estatuto Social, fls. 05 a 13 encontra-se devidamente registrado no Livro A-5 no Registro de Pessoas Jurídicas. Atas de Fundação e Eleição, fls. 14 a 20, solicitar Certidão Cartorária.																													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
Fl. 26.																													
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																											
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																											
Fls. 29 a 143 - contendo 1.233 manifestações válidas.																													
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
Fl. 26 - Rádio Vinhedos FM Comunitária.																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
Fl. 26.																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
Fl. 26																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
Fl. 04 - Ativa - CNPJ 13.806.077/0001-03																													
Retificar - Atividades econômicas secundárias - "Atividades de televisão aberta"																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos	Validade: 20/05/2013																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 16%;">CPF</th> <th style="width: 16%;">Cargo</th> <th style="width: 16%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 16%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 16%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valéria Cristina Loch</td> <td>006.588.570-88</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Priscila Cristina Guimarães</td> <td>004.926.360-95</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Vanderlei Marasca</td> <td>592.714.690-20</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Valéria Cristina Loch	006.588.570-88	Presidente	Sim	Sim	Sim	Priscila Cristina Guimarães	004.926.360-95	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	Vanderlei Marasca	592.714.690-20	Secretário	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																								
Valéria Cristina Loch	006.588.570-88	Presidente	Sim	Sim	Sim																								
Priscila Cristina Guimarães	004.926.360-95	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																								
Vanderlei Marasca	592.714.690-20	Secretário	Sim	Sim	Sim																								
Fiel Cumprimento: fl. 27																													

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número:	53000.032346/11	Localidade/UF:	Garibaldi/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC		
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Paula Missiaggia Pianezzola	807.642.230-20	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

Sede: Rua Marechal Floriano Peixoto, 973 - Vale dos Pinheiros - Garibaldi - RS - CEP: 95720-000, fl. 26

Taxa: fl. 28

Relação dos Sócios Fundadores: fl. 21

Vínculo: fl. 26

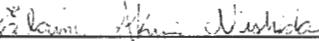
**13. Conclusão da Análise**

Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- Adequar no art. 2º do Estatuto Social o termo "radiodifusão", pois encontra-se em desacordo com a Lei e a Norma que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como a adequação da redação da alínea "c" do art. 42 "atividades promocionais" e alíneas "c" e "d" do art. 43, pois contraria o art. 18 da Lei nº 9.612/98;
- Necessidade de adequação do Estatuto Social:  
Assegurem a todos os associados o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;  
Assegurem o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- Certidão cartorária da Ata nº 1 de Constituição e eleição;
- Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria;
- Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

É o relatório.

À Consideração Superior.



Elaine Akemi Nishida  
 (Analista)

*Elaine Akemi Nishida*  
 Analista Técnico Administrativo-SIAPE 1839527  
 Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SP



53000-07  
53000-07  
Publico  
Pessoal

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0004/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.032346/11

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi / RS**, protocolizado em 24/06/2011.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2<sup>a</sup> FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no ~~Anexo I~~ desta Nota Técnica.

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O código constante no campo descrição da atividade econômica **secundária “Atividades de televisão aberta”** do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea “a”, da Norma Complementar nº 01/2004 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 2º, o termo **“radiodifusão”** encontra-se em desacordo com a Lei nº 9.612/98 e a Norma nº 1/2011 que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como a adequação da redação da alínea “c” do art. 42 **“atividades promocionais”** e alíneas “c” e “d” do art. 43, pois contraria o art. 18 da Lei nº 9.612/98, sendo que a permanência dos termos ensejará o indeferimento do processo.

III. Constatata-se ainda a necessidade de adequação do Estatuto Social conforme transcrição abaixo:

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

IV. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

V. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata nº 1 de Assembléia Geral de Constituição da Associação Garibaldense de Cultura - AGC datada de 20/05/2011, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

VII. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

## **CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo  
ean/53000.032346/11/DRMC-SP

sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 31 de Janeiro de 2012.

*Lúciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante*  
**LUCIANA CRUZ VONO DE AZEVEDO CAVALCANTE**  
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0004/2012/RADCOM/DRMC-SP.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2012.

*Mario De Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA  
12 JUL 2013

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2<sup>a</sup> FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

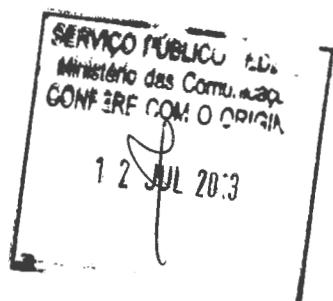
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

ORIG  
2013  
BRC

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "h"</b> , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "i"</b> , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "j"</b> , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea "k"</b> , da Norma nº 01/2011.	



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Dolores Cristina Koch Dos Anjos de Rech

ENDERECO / ADRESSE

Av. Manoel Sá Barroso, 973 - Bela Vista  
95720-000 São Luís - MA

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITÉ UF PAÍS / PAYS

95720-000 São Luís - MA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Nota Técnica / Documento Secreto 0002346/11

Ofício 004/2012/PRONAC-SP

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcia S. Portela 06/02/12

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE ENTREGA  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCIA PORTELA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

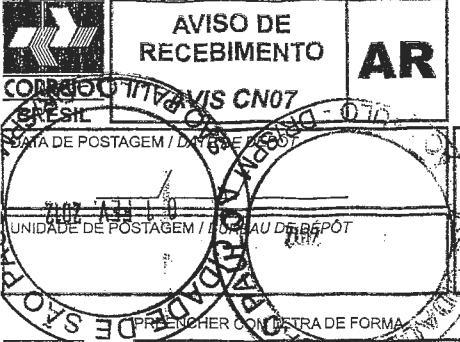
75210203-0

DRMC-SP  
 FA. 162  
 RECIBO  
 CORREIOS  
 06/02/2012



**AVISO DE  
RECEBIMENTO****AR**

RJ 98416423 5 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ / : h / / : h / : h

PREENCHER CONFORME A FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕESENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERCANTIL EM BLOCO J - BEZANHO - VILA LEOPOLDINA  
FORES (11) 3114-0123 - FAX (11) 3101-5588  
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



DRMC-SP  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0004/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 31 de JANUÁRIO de 2012.

À Senhora

**VALÉRIA CRISTINA LOCH**

Associação Garibaldense de Cultura - AGC

Rua Marechal Floriano Peixoto, 973 – Vale dos Pinheiros

CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.032346/11.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032346/11**, na localidade de **Garibaldi / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0004/2012/RADCOM/DRMC-SP, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

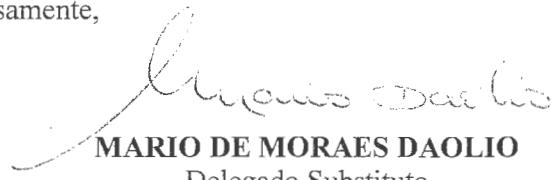
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressalte-se ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

52 JUL 2012

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



**MARIO DE MORAES DAOLO**

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
A/C Sr. Mario de Moraes Daolio

#### Delegado Substituto

Rua Mergenthaler, 502, Bloco 1, Mezanino ECT, Vila Lopoldina  
São Paulo – SP – CEP 05311-900

Assunto: Ofício 0004/2012/RADCOM/DRMC- SP de 31/01/2012

Processo n.º 53000.032346/2011

Garibaldi - RS

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com nome da **ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.806.077/0001-03, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros, Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, informo que segue anexo a documentação solicitada.

- Documentação Técnica; e,
- Documentação Jurídica.

Garibaldi/RS, 16 de Fevereiro de 2012.





M DRMC-D<sub>7</sub>  
Fis. 365  
Rubrica 6  
Setor Comunicações

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.806.077/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>973</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>95.720-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VALE DOS PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>GARIBALDI</b> UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/03/2012** às **13:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2012 12 JUL 2013





# Ofício dos Registros Públicos

Comarca de Garibaldi  
Estado do Rio Grande do Sul

REGISTRO E de Imóveis  
Civil das Pessoas Naturais  
Civil das Pessoas Jurídicas  
de Títulos e Documentos  
TABELIONATO DE PROTESTOS

Bel. Lacy José Raymundi  
Oficial  
Fone: (054) 462-1511

## Certidão

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Garibaldi/RS, destes verifiquei que a ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, inscrita no CNPJ/MF/Nº 13.806.077/0001-03, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 973, nesta cidade de Garibaldi/RS, POSSUI o seu Registro sob o nº 364, Lv. 005-A, fls. 223 à 223v, datado de 14 de Junho de 2011, cuja Ata nº 01 de Assembléia Geral de Constituição da Associação, datada de 20 de Maio de 2011, esta devidamente arquivada nesta Serventia, juntamente com os demais documentos apresentados para o Registro da mesma, com uma alteração estatutária no Lv. A-5, fls. 283 à 284v, em 28 de Fevereiro de 2012, sendo a atual Presidente Sra. Valéria Cristina Loch. Conforme documentação arquivada nesta serventia, sendo que após esta data, não se verificam posteriores alterações. ~

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GARIBALDI, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Edgar Scomazzon

Escrevente autorizado

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRFE COM O OFICIAL  
1 JUL 2013

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DA  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - CEP: 95.720-000  
Fone: (054) 462-1511 - Cel: 95.720-000  
Bel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

Emol.: R\$10,60

Selos: R\$ 0,50

0233.01.1200005.04080  
0233.01.1200005.04081



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC  
CNPJ: 13.806.077/0001-03**

DRMC-07  
Fls. 167  
Rúbrica: E  
Comunicação

**CAPÍTULO I  
DO NOME, FUNDAÇÃO E DURAÇÃO**

Art. 1º - A **Associação Garibaldense de Cultura** — cuja sigla será **AGC**, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins, não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada. Entidade fundada em vinte de maio de dois mil e onze, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 364, fls 223 à 223v, livro A/5 de 14 de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.077/0001-03 que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Garibaldi/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Garibaldi/RS, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, localizada e com sede social à **Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 973, bairro Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS CEP 95.720-000**.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A AGC terá por finalidade **Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária** com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações), bem como:

I - beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) oferecerem-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e,
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II - A Emissora, gerida pelas AGC, atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) não discriminação da raça, religião e sexo, convicção político - ideológico - partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) obrigatoriedade da pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação, opinativa e informativa; e,
- g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O ORIGINAIS  
JUL 2013

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Fone: (54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Bel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emai.. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25267

A025.605

DRMC-07  
Fis. 168  
Rubrica: *Eduardo*  
Comunicações



## CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

- garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados a AGC, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e a adequação do horário na programação;
- reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei; e,
- cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

## CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO E DEMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - A AGC, será constituída de:

- número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Garibaldi/RS, sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político; e,
- número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Garibaldi, RS, que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

§Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 5º - O quadro associativo da AGC será formado por:

- ASSOCIADO CIDADÃO** - É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Garibaldi/RS, dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da AGC e com suas obrigações sociais em dia;
- ASSOCIADO REPRESENTANTE** - É toda a entidade comunitária que tenha sede no município de Garibaldi/RS, representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia; e,
- ASSOCIADO FUNDADOR** - São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da AGC e com suas obrigações sociais em dia.

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado que esteja quite com a tesouraria e em dia com suas obrigações para com a AGC.

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da AGC e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS F  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Tel:(54) 462-1511 - CEP: 95 720-000  
José RAYMUNDI - Titular

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas a qual confere como original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25268

A025.606

DRN/C-01  
Fis. 169  
Rúbrica: 6  
Notas Comunicadas



requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Comunitário e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- Por requerimento do associado;
- Por morte de pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade; e,
- Em não defender ou divulgar o bom nome da AGC ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos dos associados:

- participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador; e,
- participar das atividades e promoções da AGC, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- conhecer, cumprir e fazer cumprir esse Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da AGC;
- zelar pelo bom nome da AGC, cumprindo e respeitando o que determina este Estatuto e regulamento; e,
- estar em dia com suas obrigações definidas neste Estatuto.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do quando Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais – financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para sua permanência no quadro de associados.

Art. 14º - Os associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela AGC, exceto os casos previstos no Art. 50º NCC.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15º - São órgãos da AGC:

- Assembléia geral;
- Conselho coordenador com 4 (quatro) cargos;
- Conselho Comunitário e de ética com 5 (cinco) cargos; e,
- Conselho fiscal, 3 (três) cargos e 2 (dois) suplentes.

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de quatro anos, eleitos ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

SERVIÇO PÚBLICO  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
fone:(54) 462-1512 - CEP: 95.720-000  
Sel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

12 JUL 2013

A025607  
Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

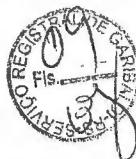
### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.. R\$ 2,90 + Seio digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25269

DRMC-07  
Fis. 170  
Rubrica: P  
de Comunicações



Art. 17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomados por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao coordenador geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária são órgãos máximos de deliberação da AGC. Serão compostas pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- eleger os administradores;
- destituir os administradores;
- aprovar as contas;
- alterar o estatuto; e,
- extinguir a associação.

§1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um quinto dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

§3º - O Estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante à administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

Art. 21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício, finda (prestação de contas); e,
- a cada quatro anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art. 22º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da AGC ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art. 23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

- a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário; e,
- quando um quinto dos membros associados, em dia com as duas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art. 22º.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI!  
Av. Rio Branco, 267 Cx. Postal: 35  
fone:(54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Sel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFITE COM O ORIGINA  
12 JUL 2013

A025.608

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@rtturbo.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com  
original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100033 25290



Art. 25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

## CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de quatro anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorre será substituído por suplente designado até eleição em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

§1º - É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes

Art. 30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas um voto.

## CAPÍTULO VIII DO CONSELHO COORDENADOR

Art. 31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art. 32º - A AGC será representado ativa a passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art. 33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELLONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Tel.: (54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Sgl. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular



Tabellonato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas a qual confere com  
original, do que dou fé.

Caroline Locatelli Bavaresco - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emoi. R\$ 2,80 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25291

A025.609

DRMC-07  
Fls. 172  
Rubrica: 6  
das Comunicações



Art. 34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a conta da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art. 35º - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art.23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) convocar as assembléias gerais e reuniões da AGC;
- b) representar a AGC em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
- c) traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
- d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- e) apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- f) encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal; e,
- g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal.

Art. 37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

I. Coordenador Geral (Presidente):

- a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
- b) representar em juízo ou fora dele a AGC;
- c) assinar, juntamente com o Coordenador de Operação (Secretário), as atas e demais documentos da AGC;
- d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da AGC, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
- e) acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética;
- f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instâncias;
- h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminhá-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Fone:(54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Sel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

12 JUL 2013

Tabellonato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

AV. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

A025.610

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25292



- posteriormente a Assembléia Geral;
- i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
  - j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
  - k) participar das reuniões dos demais órgãos em prévia autorização;
  - l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e dos bons sadios costumes na programação;
  - m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
  - n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
  - o) responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
  - p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais; e,
  - q) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

II. Vice-Coordenador Geral (Vice-Presidente):

- a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da AGC ou da Comunidade;
- b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da AGC;
- c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária; e,
- d) substituir o Coordenador Geral e de Operação em seus impedimentos.

III. Coordenador de Operação (Secretário):

- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da AGC;
- d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo; e,
- e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

IV. Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

- a) propor políticas de captação de recursos para a AGC;
- b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da AGC;
- c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
- d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
fone:(54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
RAYMUNDI - Titular

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabeliana@rturbo.com.br



A025.611

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.110003 25293



- e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da AGC; e,
- f) nomear representante contábil para condução fiscal.

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DE ÉTICA

Art. 38º - O conselho Comunitário e de Ética será composto de cinco membros, sendo um Presidente e que sejam representantes do quadro associativo, de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da lei. Este conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade do AGC. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Art. 39º - Compete ao Conselho Comunitário e de Ética:

- a) se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da AGC e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 9 deste;
- d) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- e) monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- g) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador;
- i) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) garantir o cumprimento do estabelecidos no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimentos específico para regular as ações da programação;
- k) responsabilizar-se pela adequação da emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
- l) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais;
- m) substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

SERVIÇO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
SÉRIE DE PROTESTOS DA  
OMARCA DE GARIBALDI  
Branco, 267 Cx. Postal 35  
462-1511 CEP: 95.720-000  
Bei JACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular



Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol . R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25294



## CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral; e,
- administrar juntamente com o Conselho Comunitário e de Ética da AGC no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

## CAPÍTULO XI DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 42º - As receitas e o patrimônio da AGC são oriundos de:

- contribuições sociais estabelecidas pela Assembléia Geral;
- contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- apoios culturais;
- verbas provenientes de subsídios oficiais; e,
- os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados.

Art. 43º - As despesas da AGC são relativas à:

- questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão; e,
- pagamento de mão-de-obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações.

Art. 44º - É vedado a AGC dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembléia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art. 45º - O movimento financeiro da AGC será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art. 46º - Todos os recursos financeiros da AGC serão aplicados no Brasil, na ~~SERVIÇO PÚBLICO~~, no desenvolvimento da Entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu ~~Patrimônio das Comunidades~~ ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

## CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º - A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas ~~finalidades~~ ou nos casos previstos em Lei.

Art. 48 - A dissolução será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada

9º REGISTROS PÚBLICOS  
SÉRIE DOS REGISTROS PÚBLICOS  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
95.720-000 - CEP: 95.720-000  
Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli  
sel. JACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia regráfica, extraída nestas notas a qual confere com  
original, do que dou fé.  
Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emp.. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25295

A025.613



DRMC-01  
Fis. 177  
Rubrica: SOT  
Nº das Comunicações



**ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC**  
**CNPJ: 13.806.077/0001-03**

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO:** A Associação Garibaldense de Cultura – cuja sigla será AGC, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins, não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada. (...) (Artigo 1º)

**DATA DE FUNDAÇÃO:** (...) Entidade fundada em vinte de maio de dois mil e onze, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 364, fls 223 à 223v, livro A/5 de 14 de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.806.077/0001-03 (...). (Artigo 1º)

**FINALIDADE:** A AGC terá por finalidade Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações), bem como: I - beneficiar a Comunidade com vistas a: a) oportunizar lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais; b) oferecerem-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura; c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e, e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do dinheiro de expressão, da forma mais acessível possível. II - A Emissora, gerida pelas AGC, atenderá em sua programação aos princípios da: a) preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade; c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade; d) não discriminação da raça, religião e sexo, convicção político - ideológico - partidária e condição social nas relações comunitárias; e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza; f) obrigatoriedade da pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa; e, g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. . (Artigo 2º e incisos)

**REPRESENTAÇÃO:** A AGC será representada ativa a passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador. (Art. 32º)

**DA DISSOLUÇÃO:** A dissolução da Entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei. (Art. 47º)

**REFORMA DO ESTATUTO:** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. (Artigo 51º)

**SEDE E FORO:** (...) localizada e com sede social à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 975, Centro, Vale dos Pinheiros, nesta cidade de Garibaldi/RS CEP 95.720-000 (...) (Artigo 1º)

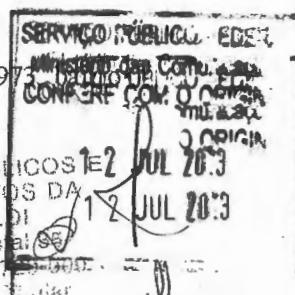
A025.619

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2058 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@turbo.com.br

1

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal SE  
Fone:(54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Bel. LACY JOSÉ RAYMUNDI -



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere cópia original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol : R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25301

DRMC-07  
Fls. 178  
Rubrica: 6  
Comunicação  
REGISTRAL  
Fis.  
CARTA  
SOLICITADA

**TEMPO DE DURAÇÃO:** (...) é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada. (...) (Artigo 1º)

**SÃO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos da AGC: a) Assembléia geral; b) Conselho coordenador com 4 (quatro) cargos; c) Conselho Comunitário e de ética com 5 (cinco) cargos; e, d) Conselho fiscal, 3 (três) cargos e 2 (dois) suplentes.. (Artigo 15º e alíneas)

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela AGC, exceto os casos previstos no Art. 50º NCC. (Artigo 14º)

**DO PATRIMÔNIO NA DISSOLUÇÃO:** (...) No caso de extinção da Entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada. (...) (Artigo 49º)

VISTO

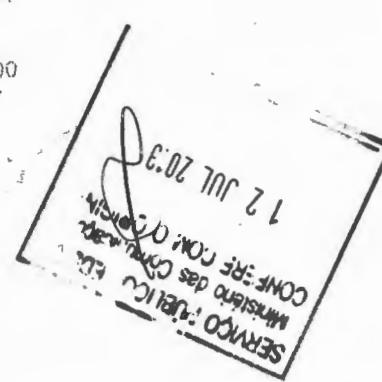
Valeria Cristina Loch  
**VALERIA CRISTINA LOCH**  
CPF 006.588.570-88  
Presidente.

Alisson De Nardo  
DAB/RS 56138

OPÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Fone:(54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Bel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

AVERBAZÃO A/5  
Listado no Livro nº  
2832.284 ✓ Sob nº 364  
28 FEVEREIRO 2012  
Edgar Scomazzoni  
EDGAR SCOMAZZONI  
Autorizado (Port. nº 001/2001) 11/2001  
0233.01.1200005.04072  
0233.04.0700023.00639  
0233.03.1200001.00072  
0233.01.1200005.04073

Emol R\$ 70,90  
Selos R\$ 1,60



A025.620

Tabellonato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas a qual confere como original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.110003.25302

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO  
DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA – AGC, REALIZADA NO  
DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2012.



DRMC/2  
Fis. 174  
Rubrica: E  
Comun.

**DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012, às 20h30min, na sede da entidade, Município e Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 973, Vale dos Pinheiros, CEP 95720-000. **2. CONVOCACÃO**

**PRÉVIA:** A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada conforme determina o Artigo 22º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da associação, e comunicado pessoalmente aos seus membros da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária da Entidade, os associados e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: VALERIA CRISTINA LOCH; Secretário VANDERLEI MARASCA. **5. ORDEM DO DIA:**

**Assembléia Geral Extraordinária:** **Item I** – Alteração do Estatuto Social. **Item II** - Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** – Devido a exigência feita pelo Ministério das Comunicações através do ofício n.0004/2012 de 31/01/2012 e a alguns ajustes necessários no Estatuto Social da Entidade, fora distribuído aos presentes cópias da Primeira Alteração do Estatuto Social que se encontrava previamente pronto e após exaustivos debates a reformulação foi votada e aprovada por unanimidade. A seguir são listadas todas as alterações feitas: Alteração da redação do *caput* do Art. 2º que passa a vigorar da seguinte forma: “*Art. 2º - A AGC terá por finalidade Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária com prévia autorização dos órgãos competentes (Ministério das Comunicações), bem como:*”; Inclusão do §Único no Art. 4º: “*§Único - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.*”; nova redação ao Art. 7º: “*Art. 7º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.*”; nova redação ao Art. 8º: “*Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembleias o associado que esteja quite com a tesouraria e em dia com suas obrigações para com a AGC.*”; Mudança de dois anos para quatro anos nos artigos 16º e alínea “b” do Art. 21º; nova redação ao *caput* do Art. 29 e inclusão de §§: “*Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. §1º - É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. §2º - É assegurado o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.*”, inclusão do §Único no Art. 35º: “*§Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.*”; e, inclusão do Art. 51º: “*Art. 51º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.*”

**Item II** – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS I  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Fone:(54) 462-1511 - CEP: 95720-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12 JUL 2013

Tabelionato de Notas  
Dkuna Salvador Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2153 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabelionato@brturbo.com.br

AYMUNDI - Titular

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA

E-mail: R\$ 2,90 + Seu digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25285

presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato continuo a Senhora Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes. Declaro que a presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

*Valéria Cristina Loch*  
VALÉRIA CRISTINA LOCH  
Presidente da Assembléia

*Vanderlei Marasca*  
VANDERLEI MARASCA  
Secretário da Assembléia



DRMC-07  
Fls. 180  
Butaca 6  
M. de Comunicações

A025.604

Tabelionato de Notas Diana Salvadori Brandelli	Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721 Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Autentico a presente cópia reprodutiva, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. Garibaldi, 29 de fevereiro de 2012 CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA Emol.: R\$ 2,90 + Selos digitais: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25286	

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS E  
TABELIONATO DE PROTESTOS DA  
COMARCA DE GARIBALDI  
Av. Rio Branco, 267 - Cx. Postal 35  
Fone: (54) 462-1511 - CEP: 95.720-000  
Bel. LACY JOSÉ RAYMUNDI - Titular

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE GARIBALDI  
Prof. R. 12.317 Fls. 137 Liv. A/5  
Apresentado em 28/02/2012 de 2012  
Oficial: *Edgar Scomazzon*  
EDGAR SCOMAZZON  
Esc. Autorizado (Port. nº 001/2001 01/12/2011)

0233.01.1200005.04072  
0233.04.0700023.00639  
0233.03.1200001.00072  
0233.01.1200005.04073

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AVERBAZÃO  
Registrado no livro nº 1 SERVIÇO PÚBLICO EDE  
A Fls. 2830-2841 Ministro das Comunicações  
Sob GONEPTE COM O ORIGINA  
Garibaldi, 28 FEVEREIRO 2012  
Oficial: *Edgar Scomazzon* EDGAR SCOMAZZON  
Esc. Autorizado (Port. nº 001/2001 01/12/2011)

70,90  
Selos R\$ 1,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

Comarca de Garibaldi

2013-07-23 18:11  
Eduardo G. C.  
Comarca de Garibaldi

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Valéria Cristina Loch \*\*\*\*\*  
sexo feminino, vivo, cor branca,\*\*\*\*\*  
RG 1081268359/RS, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 20/06/1985,\*\*\*\*\*  
em Garibaldi Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Inês Trintinaglia Loch,\*\*\*\*\*  
Adelar Loch\*\*\*\*\*

Dou fé.

Garibaldi, 23 de fevereiro de 2012, às 14h44min

CUSTAS: R\$      3,50 (NIHIL)  
                  0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 23/02/2012 às 14h44min.

*Salete Maria Fachinelli De Paoli*  
Salete Maria Fachinelli De Paoli  
Distribuidora/Contadora Designada  
Mat. 12613398

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS  
12 JUL 2013

*[Signature]*

4b673de7069c995f67a140917fe04340

07-07-2012  
130.38.2  
Santos  
CJTRF4

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA:  
**VALÉRIA CRISTINA LOCH**

CPF:  
**006.588.570/88**

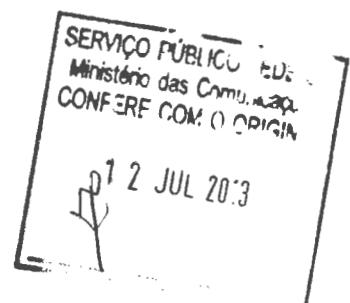
**NADA CONSTA**

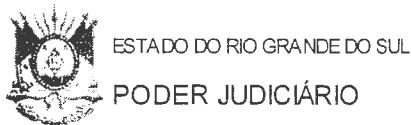
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2012 às 15:29 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4b673de7069c995f67a140917fe04340**.





SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Garibaldi

DRMCO  
Fls. 183  
Rubrica E  
des Comunicaç

C E R T I D Â O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Priscila Cristina Guimarães \*\*\*\*\*  
sex feminino, vivo, cor branca,\*\*\*\*\*  
RG 2081269091/RS, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 01/05/1986,\*\*\*\*\*  
em Garibaldi Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Isabel Teresinha Guimarães,\*\*\*\*\*  
Jorge Luiz Guimarães\*\*\*\*\*

Dou fé.

Garibaldi, 24 de fevereiro de 2012, às 08h57min

CUSTAS: R\$      3,50 (NIHIL)  
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 24/02/2012 às 08h57min.

Salete Maria Fachinelli De Paoli  
Distribuidora/Contadora Designada  
Mat. 12613398

SERVIÇO PÚBLICO EUS  
Ministério das Comunicações  
CONFERSF COM A COLEGIADA  
28 JUL 2013

07f69c91059a562a37607c0fec7e4530

DAMIC-07  
184  
Partida 6  
des Comunicaçõe

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**PRISCILA CRISTINA GUIMARÃES**

CPF:  
**004.926.360/95**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2012 às 15:32 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação da sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **07f69c91059a562a37607c0fec7e4530**.



431517b686358fcfc0a203645c64bedf

PROMOÇÃO  
PRAZO DE 15 DIA  
DESEMBARGADOR  
DAMASCENO

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**VANDERLEI MARASCA**

CPF:  
**592.714.690/20**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 24/02/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/02/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 23/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2012 às 15:34 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **431517b686358fcfc0a203645c64bedf**.

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERF COM O OFICIO  
12 JUL 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

Comarca de Garibaldi

DRMCO  
Ma. 156  
M. Pública  
Comarca

C E R T I D Ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Vanderlei Marasca \*\*\*\*\*  
sex masculino, vivo, cor branca,\*\*\*\*\*  
RG 8043918096/RS, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 23/05/1968,\*\*\*\*\*  
em Garibaldi Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Angelina Agatti Marasca,\*\*\*\*\*  
Rodolfo Marasca\*\*\*\*\*

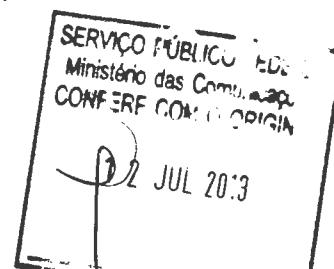
Dou fé.

Garibaldi, 23 de fevereiro de 2012, às 14h42min

CUSTAS: R\$      3,50 (NIHIL)  
                  0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 23/02/2012 às 14h42min.

*Salete Maria Fachinelli De Paoli*  
Salete Maria Fachinelli De Paoli  
Distribuidora/Contadora Designada  
Mat. 12613398





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág. 1/1

## Comarca de Garibaldi

C E R T I D ã O      N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados estadual, relativo aos registros de condenação criminal, constatei nada haver contra:

Paula Missiaggia Pianezzola \*\*\*\*\*  
sex feminino, vivo, cor branca,\*\*\*\*\*  
RG 1076420544/RS, brasileiro nato,\*\*\*\*\*  
nascido em 14/04/1982,\*\*\*\*\*  
em Garibaldi Rs, RS - Brasil,\*\*\*\*\*  
filho de\*\*\*\*\*  
Marilene Missiaggia Pianezzola,\*\*\*\*\*  
Carlos Alberto Pianezzola\*\*\*\*\*

Dou fé.

Garibaldi, 23 de fevereiro de 2012, às 14h43min

CUSTAS: R\$ 3,50 (NIHIL)  
0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos de todas as Comarcas do Estado até 23/02/2012 às 14h43min.

82c56a1d078301ed1c427a4beafc77b6



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS

**PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**PAULA MISSIAGGIA PIANEZZOLA**

CPF:  
**807.642.230/20**

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciais Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
  - Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 02:01
  - Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 24/02/2012 às 08:01
  - Paraná (Processo Papel) até 24/02/2012 às 00:30
  - Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/02/2012 às 23:10
  - Santa Catarina (Processo Papel) até 23/02/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 26/02/2012 às 15:36 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recabadora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 82c56a1d078301ad1c427e2baacf77b6.

SERVÍCIO PÚBLICO E.U.  
Ministério das Comunicações  
CONF-REF.COM.O ORIGIA.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR  
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

2013  
12 JUL 2013  
SERVIÇO  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM  
DOUL  
CONFREF C0023 C001A

### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

#### 1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

#### 2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

#### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

##### CNPJ

13.806.077/0001-03

##### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

#### 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

##### LOGRADOURO

ESTRADA SÃO GABRIEL, Nº 242

##### LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

##### BAIRRO

GUARANI

##### CIDADE

GARIBALDI

##### UF

RS

##### CEP

95.720-000

##### DDD

54

##### TELEFONE

3462-2983

##### RAMAL

##### FAX

##### E-MAIL

antoniocettolin@hotmail.com

#### 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

##### LOGRADOURO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 973

##### BAIRRO

##### CIDADE

VALE DOS PINHEIROS

GARIBALDI

##### CIDADE (CONTINUAÇÃO)

##### UF

##### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

29° 15' 33" S

51° 32' 27" W

#### 6 - TRANSMISSOR

##### FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

##### MODELO

SP-5025

##### POTÊNCIA DE SAÍDA

25

Watts

##### CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

#### 7 - ANTENA / TORRE

##### FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

##### GANHO máx (GT)

0,0

dB

##### ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

##### ALTURA DA TORRE

30

(m)

##### MODELO

SERVIÇO PÚBLICO

Ministério das Comunicações

CONFREF C0023 C001A

12 JUL 2013

#### 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

##### FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

##### MODELO

RGC-213

##### COMPRIMENTO

40

(m)

##### ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

3,8

dB

##### PERDAS NA LINHA (PL)

1,52

dB

##### EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

##### Perdas na linha (PL) =

$L \cdot AL$

100

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{-(PL)}{10}$$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ERP

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,70) = -17,541$$

Pt = POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght = GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt = GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n = EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Obs: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

SPRIAC-0  
FE 150  
Rúbia C.  
OCTUBRO/2012

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBm}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

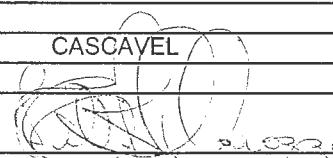
ERP = POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d = DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E (\text{dBm}) = 107 + (-17,541) - 20 \log(1) = 89,459$$

## 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

## 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI		
REG. CREA	ENDEREÇO	RUA CASEMIRO DE ABREU 1001 BAIRRO: SERRA MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR SERVIÇO PÚBLICO: Eletrobras		
87.283/D-PR				
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)				
CIDADE	CASCAVEL			
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	Fax: JUL 2013
85805-250	45	8401-1006		
E-MAIL				
LOCAL				
ASSINATURA				
DATA: 20/2/2012				

SANTO DOMINGO  
PA 193  
E. Ribeiro

PLANO ALTIMETRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0º	30º	60º	90º	120º	150º	180º	210º	240º	270º	300º	330º
0	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623	623
100	619	626	611	611	611	623	618	637	651	651	650	637
200	613	610	615	610	611	611	620	643	659	662	639	636
300	602	608	628	611	616	612	626	646	670	664	636	623
400	596	616	643	615	630	614	625	670	677	668	642	620
500	594	636	651	652	637	618	632	675	675	676	659	628
600	596	639	633	661	640	619	646	661	672	679	661	622
700	606	639	619	662	646	631	654	630	662	678	669	626
800	612	629	619	664	636	638	657	618	631	674	671	617
900	606	606	611	646	633	652	652	613	616	644	670	616
1000	586	592	611	626	635	654	647	618	612	624	670	618
1100	559	587	605	612	652	650	650	622	619	605	660	614
1200	551	589	601	611	665	670	650	644	629	598	640	616
1300	583	611	619	608	677	678	646	651	636	591	637	581
1400	585	610	627	608	669	674	656	672	634	592	651	539
1500	586	610	660	608	662	679	650	707	623	591	652	530
1600	588	610	656	609	659	670	659	706	610	580	646	530
1700	587	603	647	617	640	669	662	705	607	580	637	555
1800	589	610	638	629	630	666	658	701	594	556	622	581
1900	606	617	628	630	633	665	651	695	593	541	628	580
2000	630	621	626	629	638	658	651	669	595	553	628	595
2100	631	623	624	626	656	654	657	672	610	578	627	575
2200	612	626	627	614	666	655	660	668	629	619	615	545
2300	589	646	625	614	670	651	678	661	661	623	618	506
2400	574	657	627	617	676	646	676	681	665	618	610	499
2500	586	660	660	618	669	658	685	694	672	602	585	520
2600	597	665	693	624	681	677	689	695	647	545	557	548
2700	622	673	696	625	678	674	694	695	631	539	559	552
2800	651	695	699	625	666	668	694	677	620	560	559	568
2900	658	715	686	625	675	667	688	662	589	581	544	584
3000	660	712	696	635	680	666	669	643	589	594	539	576
3100	656	705	696	646	686	640	645	656	593	611	525	556
3200	644	705	692	657	688	627	622	661	604	621	519	556
3300	630	684	690	677	677	631	595	668	614	598	514	525
3400	626	671	684	701	673	617	566	670	616	581	515	523
3500	637	670	686	709	673	614	550	679	618	574	503	522
3600	652	669	677	716	659	625	558	685	628	564	516	544
3700	676	662	674	728	652	634	606	697	642	551	511	567
3800	687	658	680	730	653	646	627	699	666	546	496	591
3900	704	629	674	733	655	636	620	698	678	528	469	596
4000	711	619	673	728	666	612	594	680	663	528	457	599
<b>MÉDIA</b>	<b>617,56</b>	<b>639,90</b>	<b>649,51</b>	<b>643,66</b>	<b>654,68</b>	<b>645,66</b>	<b>641,61</b>	<b>667,00</b>	<b>659,78</b>	<b>595,83</b>	<b>576,56</b>	
									<b>MEDIANA ABS DO TERRENO</b>	<b>630,34</b>		

CONFERE COM O ORIGINAL

2 JUL 2013

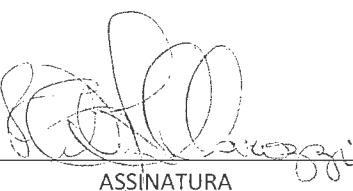
ASSINATURA

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SPAC  
Faz 3/2  
P. Rúbia E.  
Comunica

ESTUDO ESPECÍFICO							
Altura da Antena (m)			30	Potência (Kw)	-0,0175		
	NMT	HSNMT	(E/E <sub>max</sub> ) <sup>2</sup>	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Obs.	
0°	617,56	35,44	0,99	-	17,365	0,855	
30°	639,90	13,10	0,97	-	17,014	0,890	
60°	649,51	3,49	0,96	-	16,839	0,908	
90°	643,66	9,34	1,00	-	17,541	0,837	
120°	654,68	-	1,68	0,99	-	17,365	0,855
150°	645,66	7,34	0,97	-	17,014	0,890	
180°	641,61	11,39	0,99	-	17,365	0,855	
210°	667,00	-	14,00	0,98	-	17,190	0,872
240°	632,27	20,73	0,98	-	17,190	0,872	
270°	599,78	53,22	0,98	-	17,190	0,872	
300°	595,83	57,17	0,97	-	17,014	0,890	
330°	576,56	76,44	0,99	-	17,365	0,855	



ASSINATURA

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



DRMC-07  
Fis. 193  
Rubrica: E  
Comunicações

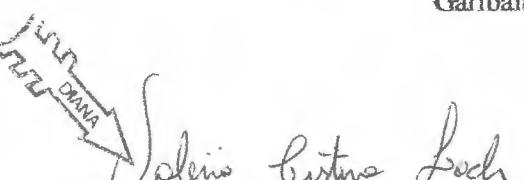
Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo.

### DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, inscrita no CNPJ sob o n. 13.806.077/0001-03, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros CEP 95720-000, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Garibaldi/RS, 16 Fevereiro de 2012.

  
VALÉRIA CRISTINA LOCH

CPF 006.588.570-88

Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO E.C.  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGI.

12 JUL 2013

A023.935

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabeliana@brturbo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA com a existente no fichário desta serventia a firma de Valéria Cristina Loch, indicada com a seta.

Garibaldi, 23 de fevereiro de 2012

Dou Fé. Em testemunha da verdade

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA

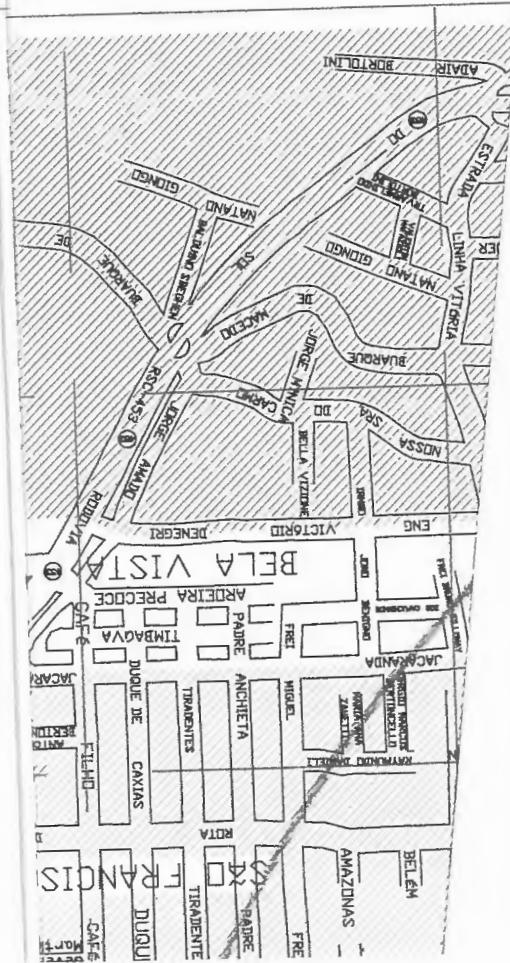
Emol.: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.23753

PIRATINI	M-7, M-7
PÓLÔNIA	J-3, J-3
PORTO ALEGRE	P-7, P-7
PRAÇA ABRAMO CANINI	
PRAÇA DA AMIZADE	
PRAÇA DOS PINHEIROS	
PRAÇA LOUREIRO DA SILVA	M-5, M-5
PRAÇA PIETRO MARCON	M-5, M-5
PRIMAVERA	M-7, M-7
PRIMEIRO DE MAIO	L-5, L-5
PRIMO DESIDÉRIO PERTILE	B-10, B10
PRIMO GOBBI	M-8, M-8
PRINCESA ISABEL	D-7, P-7
PROFESSORA LORNA MÖMBACH	D-11, P-12
PROGRESSO	N-8, D-8

0, N-12  
-10, A12

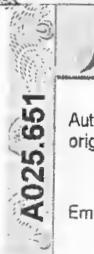
Q

QUATORZE DE JULHO ..... L-8, D-2  
QUERINO DE PAOLI ..... N-4, N-5  
QUINZE DE NOVEMBRO ..... M-2, M-5



SERVICIO PÚBLICO E.D.  
Ministério das Comunicações  
CONF ERF COM. O ORIG.

102 JUL 20:3



Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.

**Garibaldi, 01 de marzo de 2012**

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Empl.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0234.01.1100003 25378 a 25379

A grayscale image of a Brazilian CPF (Document of Personal Identification) card. The card features a portrait of a woman at the top, followed by the text "DOCUMENTO DE IDENTIDADE FEDERATIVA" and "CARTÃO CPF". Below this is the number "006.588.570-88". The letters "CPF" are prominently displayed in large, bold, sans-serif capital letters. At the bottom, there is a circular emblem with a star and the text "ESTADO FEDERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL". The card also includes the text "MINISTÉRIO DA FAZENDA" and "SAC - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL". A date "20/06/1985" is printed vertically on the left side.

SERVICIO PÚBLICO  
MILITAR  
Ministério das Comunicações  
~~CONF. EST.~~  
COM. D. QUINTIL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

1.º DISTRITO

*Eugenio Jelio Bertolini*  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

**CASAMENTO N.º 3.107**

CERTIFICO que a fls. 254 do Livro B/ 12 de Registro de Casamento foi lavrado em data de hoje, 22 de janeiro de 1983.  
o assento de Adelar Loch  
e Inês Trintinaglia

contraído perante o Sr. Juiz de Paz, Antônio José Enriconi

Jair Debiasi, engenheiro agrônomo e João Mion Filho, industrial, brasileiros, aqui residentes.

Ele, nascido em Parai, neste Estado aos 23  
de março de 1950, profissão técnico agrícola, estado  
civil solteiro domiciliado e residente Garibaldi, Rs

filho de Adolfinho Lourenço Loch  
domiciliado e residente em Vila Flores, Veranópolis, Rs

nascido neste Estado e de D. Anita Tarasconi Loch  
nascida neste Estado  
domiciliada e residente na mesma localidade

Ela, nascida em Veraúpolis, Rs aos 28  
de novembro de 1960, profissão comerciária, estado  
civil solteira domiciliada e residente nesta cidade

filha de Armelindo Trintinaglia, nascido  
neste Estado domiciliado e residente nesta cidade

e de D. Italia Zanetti Trintinaglia, nascida neste Estado  
domiciliada e residente nesta cidade

A contraente passa a assinar-se face o casamento: Inês Trintinaglia Loch

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 180, n.os 1, 2 e 4, do Código Civil Brasileiro. O regime adotado é o da comunhão universal de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 1983  
TABELIONATO DE GARIBALDI  
DIANA SALVADORI EVANDELLI - Tabel  
Ros 100 - Centro - CEP 95000-000 - Cida 2

*Derci Alves Dias*  
-Derci Alves Dias -

conferido ao escrivão  
do que dou fé. 25 NOV 1993

GARIBALDI,

DIANA SALVADORI EVANDELLI

Av. Rio Branco Centro - Garibaldi - RS  
Fone: 54-4622-2055 Fax: 54-3462-1721  
E-mail: diana.evandelli@turbo.com.br

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Relações Exteriores  
CONFIDENCIAL  
Com.:  
AUTENTICADO  
2 JUL 1993  
Tabellonato de Notas  
Diana Salvadoni Brandelli  
Autentico a presente cópia reproduzida, de acordo com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Garibaldi, 01 de Julho de 2012  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Enviado: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - Total: R\$ 3,15  
AO25.652

90-GARIBALDI  
TRAMONTINA, 171  
Bairro: CENTRO CEP: 95720000  
Fone: 5434621561

CRM-C-0  
Fls 197  
Rubrica 6  
data Comunicação

100007770553201201 Mês/Ano 01/2012

ADELAR LOCH  
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 973.

Código do Imóvel 7770553	51/6490	00007770553	CORSAN
-----------------------------	---------	-------------	--------

Interno	12/2011	11/2011	10/2011	09/2011	08/2011	07/2011
Consumo	14	13	11	11	7	8

HISTÓRICO	INTENSO	ALTA	BAIXA	CONSUMO	DATA	MENSAL
A07F029819	633	645	12	32	11	

Composição dos Serviços					
CATEGORIA	EV. AGUA	EV. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR PAGA
RB	1	0	12	R\$ 16,23	R\$ 41,16
					R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 57,39

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 57,39

Lida e Emitida em:  
23/01/2012 08:33:38

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
Pagamento após vencimento  
leia o verso 07/02/2012 R\$ 57,39

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/95, Art. 6º, § 3º, II.

FALE COM A CORSAN, 24 HORAS POR DIA, ATRAVES DO TELEFONE 0800 646 6444. PARA FACILITAR O ATENDIMENTO, TENHA EM MAOS A SUA FATURA.

Parâmetro	Padrão de Conformidade	Máxima
Turb.	0,0 a 5,0 UH	0,3 UH
Cor	0 a 15 UH	2 UH
pH	6,0 a 9,5	6,7
Cloro Livre Residual	0,30 a 5,00 mg L	1,02 mg L
Fluoratos	0,6 a 0,9 mg L	0,9 mg L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Coliformes Termotolerantes	Ausente em 100mL	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DEBITOS ATÉ 12/2011; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

90-GARIBALDI 7770553

100007770553201201

07/02/2012

DEBITO EM CONTA

13 JUL 2013

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 57,39 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSAN



DRMC-01  
P. 193  
M. E.  
Patrícia E.  
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de março de 2012, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº 53000.032346/11, contendo 198 folhas. Para constar, eu, Elaine Akemi Nishida, subscrevo e assino.

Elaine Akemi Nishida  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 12 /2013/GM-MC

Brasília, 5 de agosto de 2013.

Ao Senhor

***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00075 2013 2 vol.  
- 53000.003607/2003

MC 00076 2013 2 vol.  
- 53000.049880/2011

MC 00077 2013 3 vol.  
- 53000.027992/2009

MC 00078 2013  
- 53000.056153/2011

MC 00079 2013  
- 53000.036743/2007

MC 00080 2013  
- 53000.054203/2008

MC 00081 2013 2 vol.  
- 53000.032346/2011

MC 00082 2013  
- 53710.001143/1998

MC 00083 2013  
- 53000.006756/2010

Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



N- 2538/13  
EXM - 81/13  
C- 24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PROCESSO N° 53000.032346/2011-02**

**ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA -  
AGC**

**GARIBALDI / RS  
(VOLUME II)**

MOVIMENTAÇÃO							
SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRE CONSELHO CONSULTIVO  
02 JUL 2013

ANEXOS:



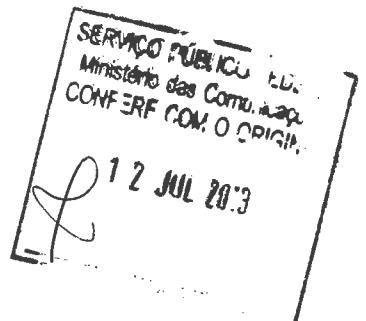
DAMO/SP  
Fol. 111  
W. Ribeiro  
Delegacia Regional de São Paulo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de março de 2012 procedemos à abertura deste volume nº II do processo nº 53000.032346/11, que se inicia com a folha nº 199. Para constar, eu, Elaine Akemi Nishida, subscrevo e assino.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**



DRMC-07  
Fls. 200  
Rubrica: 56  
M. de Comunicações



A025.654

Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

AUTENTICAÇÃO  
Autentico o verso e anverso da presente cópia reprodutiva, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Garibaldi, 01 de março de 2012  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emol.. R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0234.01.1100003.25382 a 25383





DRMC  
fls. 203  
Rubrica: E  
M. de Comunicação

## REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

JORGE LUÍS GUIMARÃES E ISABEL TERESINHA PIZZATO

MATRÍCULA:

102392 01 55 1977 2 00002 070 0000141 80

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADES E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ELE: Jorge Luís Guimarães, nascido em onze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (11.01.1956), natural de Caxias do Sul-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Jorge Matheus Guimarães e Maria do Carmo Guimarães; ELA: Isabel Teresinha Pizzato, nascida em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete (11.08.1957), natural de Garibaldi-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Octavio Fiorelo Pizzato e Gema Frighetto Pizzato.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

oito de janeiro de mil novecentos e setenta e sete

DIA

08

MÊS

01

ANO

1977

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão universal de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Isabel Teresinha Guimarães

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

ANOTAÇÃO: Jorge Luís Guimarães, faleceu em 27 de fevereiro de 2010. O óbito foi registrado no Ofício da 1ª zona de Caxias do Sul-RS, no livro C-69, fls. 140, nº 30.022. Garibaldi, 01 de março de 2010. Escrevente autorizada: (ass.) Neusa Monegar Barlli.

Ofício de Registros Públicos de Garibaldi  
Bel. Lacy José Raymundi - Oficial  
Garibaldi/RS

Av. Rio Branco, 267 - Térreo - Tel. (54) 3462.1511  
Emolumentos: R\$ 17,80 - Selo(s) Poder Judiciário: 0233.03.0900020 01389;  
0233.01.1000002.04965 = 0,60

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O OFICIAL

Bel. Fabiano Camozzato Raymundi  
Oficial Substituto

1 JUL 2013



Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brtulsa.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva, por conferir com o original apresentado, do que dou fé.

Garibaldi, 01 de março de 2012

CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.. R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.25361



Uma empresa CPFL Energia

Rua Mario de Boni, 1902 CNPJ: 02.016.439/0001-38  
CEP: 95.012-590 Caxias do Sul - RS IE: 029/0487447

Código p/ Pagto sem Conta: 0960307-7/04 Nota Fiscal Série Única N° 5.830

DRMC-0  
Fls. 202  
Rubrica: E  
Data de Comunicação:

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Mês de Faturamento  
Dezembro 2011

Data de Emissão: 02/12/2011

Dados da Unidade Consumidora

ISABEL TERESINHA GUIMARÃES -  
CPF: 328.635.190-34  
RUA VINTE DE SETEMBRO N° 456  
BAIRRO JUVENTUDE  
GARIBALDI - RS

Seu Número Conosco

0960307-7

Código para Débito em Conta

Regime Especial - Ata Declaração DRP nº 98081

Informações Técnicas						
Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 01/11	Leitura Atual em 02/12	Constante de Multiplicação	Total Medido	Período entre Leituras (dias)
Energia Ativa BT	6810598	3562	3750	1,00	188 kWh	31

Classificação Tarifária: B1-Residencial - Normal - Monofásica

## Informações Adicionais

Consumo Médio Diário (kWh): 6,06  
Valor do Consumo Diário (R\$): 3,56

Fator de Potência: -

## Valores Faturados

Descrição	Quantidade	X	Tarifa.	=	Valor(R\$)
Energia Ativa	188 kWh		0,567021		110,36

## Histórico do Consumo Faturado (kWh)



## Componentes do Custo da Energia (R\$)

Energia	35,84
Transmissão	7,17
Distribuição	25,22
Encargos	8,57
ICMS	27,59
PIS(0,97%)	1,07
COFINS(4,44%)	4,90

## Atenção

Data do Vencimento	Total a Pagar
14/12/2011	R\$110,36

Total a Pagar  
R\$110,36

RGE

Uma empresa CPFL Energia

Válido como recibo mediante autenticação bancária.

Comprovante do Cliente

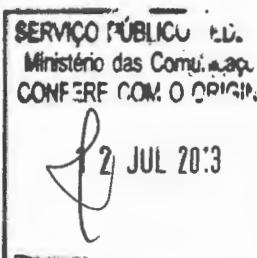
FMS5521 - 046111  
Comprovante da RGE

Reservado ao Fisco: 8FDA.0979.5977.A83C.3E81.DB1B.5692.F623

## Autenção Bancária

RGE	Identificador de Conta	Data de vencimento	Total a Pagar
Uma empresa CPFL Energia	0.0960307.04-02/12/2011 1 1	14/12/2011	*****

evisto Débito Cta nº 0000000005271 Bco 001 Ag. 465 dia 14/12/2011  
Fatura mês 11/2011 paga em 16/11/2011 através do débito automático



# CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 2011/2014

DRMC-0  
Fis. 203  
Rubrica: F  
Comunicado

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito o Sr. Irani Dalpubel, brasileiro, natural da Cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime da comunhão universal de bens, funcionário público municipal, nascido em 27.02.1958, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, nº 683, bairro Chácaras, cidade de Garibaldi, RS, CEP: 95.720-000, portador da cédula de identidade nº 6013001349-SSP/RS expedida em 31.05.1978 e CPF: 278.480.350-34, simplesmente denominados de LOCADOR e de outro lado o Sr. Vanderlei Marasca, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à cidade de Garibaldi, RS, CEP: 95.720-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8043918096-SSP/RS e CPF: 592.714.690-20, de ora em diante simplesmente denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e acordado locação do seguinte:

**OBJETO:** Uma casa de alvenaria, com um pavimento.

**ENDEREÇO:** Rua 14 de Julho, nº 683, bairro Chácaras, cidade de Garibaldi, RS - CEP: 95.720-000.

**USO DO IMÓVEL:** Exclusivamente para residência.

**REAJUSTE:** Anual – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**DIA DO PAGAMENTO:** Dia 10 (dez) do mês subsequente à competência.

**PRIMEIRA:** A locação é pelo prazo de 03 (três) anos a contar de 15 de Setembro de 2011 e término em 14 de Setembro de 2014. Não sendo o objeto desocupado e devolvido em sua respectiva data ficará a locação prorrogada por prazo indeterminado, continuando em vigor todas as obrigações contratuais e legais, inclusive do fiador.

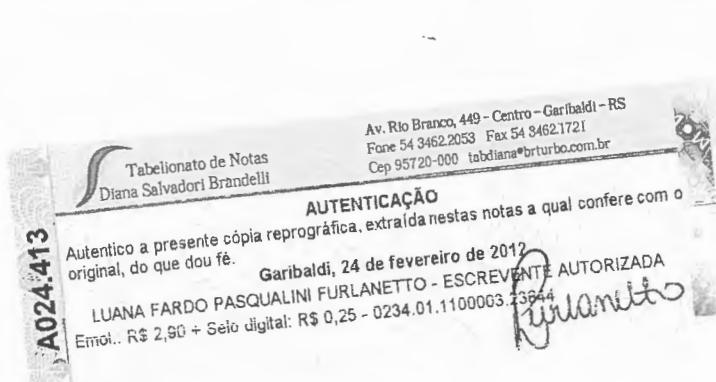
**SEGUNDA:** O aluguel mensal convencionado, nesta data é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência, nas dependências do locador ou onde o mesmo determinar, e será corrigido sempre no menor prazo e no maior índice permitido em lei.

**§ PRIMEIRO:** O aluguel, taxas de água, luz e caso haja telefone e seguro serão de responsabilidade exclusiva do locatário.

**§ SEGUNDO:** O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima mencionada acima, determinada pela legislação vigente a data de sua celebração, apesar de se o índice fixado pelo Governo Federal, ou, em sua falta, por qualquer índice de preços, oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período de reajuste.

**§ TERCEIRO:** Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente a serem feitas no menor prazo que for permitida pela lei posterior.

**§ QUARTO:** Em caso de mora do LOCATÁRIO, quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de juros moratórios de 1% ao mês contados dia a dia, correção monetária calculadas pelos mesmos índices previstos nesta cláusula, alem de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito se administrativamente e de 20% se judicial.



DRMC-01  
Fis. 204  
Rubrica 6  
das Comunicações

TERCEIRA: O aluguel supra é rigorosamente líquido, correndo por conta do LOCATÁRIO, as taxas de água, luz, telefone e seguro, conforme mencionado na cláusula segunda parágrafo primeiro.

QUARTA: A ficha de inspeção do imóvel não faz parte deste contrato, por solicitação do locador.

QUINTA: O pagamento de todas as obrigações legais ou contratuais deverão ser feitos independente de aviso, no prazo convencionado ou tão logo forem exigidas, sendo que qualquer tolerância será mera liberalidade não se constituindo novação.

SEXTA: O imóvel locado se destina exclusivamente para o uso mencionado no caput deste contrato, não podendo ser utilizado para outros fins sem o prévio e expresso consentimento por escrito dos locadores. É da inteira responsabilidade do LOCADOR a obtenção da licença legal e necessária para a ocupação e utilização mencionada ou seja para a moradia.

SÉTIMA: O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel as suas expensas em iguais condições de uso em que recebeu, isto é reparado em toda a sua extensão, acessórios e dependências, especialmente no que concerne ao revestimento e acabamentos de paredes, pisos, vidros, fechaduras com chaves, instalações de água, luz, esgoto, pinturas, tudo em condições de conservação e funcionamento. Quaisquer divergências com as condições aqui descritas, deverão ser apresentadas por escrito, dentro de 05 (cinco) dias a contar do inicio da locação junto ao LOCADOR.

OITAVA: O LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que recebeu, com todas as paredes, tetos, janelas, vãos, portas, esquadrias, etc., em perfeito estado de conservação, se necessário deverá repintalos por profissional competente e reconhecido, em cores e tintas de idêntica qualidade e tonalidade daquelas existentes quando recebeu as chaves do imóvel, bem como a realizar todos os reparos e consertos que necessite, utilizando materiais da mesma qualidade, inclusive apresentar as respectivas quitações de água, luz, e telefone se houver em nome do locador.

§ PRIMEIRO: Faltando o cumprimento de quaisquer destas obrigações mencionadas no caput desta cláusula, fica o LOCADOR autorizado a realizar as repinturas e reparações devendo o LOCATÁRIO reembolsar os valores tão logo lhe sejam apresentados, com juros e correção monetária por qualquer atraso.

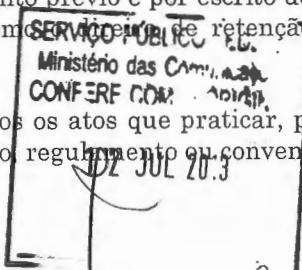
§ SEGUNDO: O aluguel e encargos continuarão a correr por conta do LOCATÁRIO durante o prazo que for utilizado para recuperar o imóvel nas condições estipuladas e aqui contratadas.

§ TERCEIRO: Caberá ao LOCATÁRIO, às suas expensas, a recuperação dos estragos ou danos que ele ou visitantes promoverem nas áreas de uso.

NONA: O LOCATÁRIO deverá entregar em tempo hábil todas as correspondências, intimações, guias de impostos, taxas e demais tributos no endereço que sejam do interesse do LOCADOR e/ou do imóvel, sob pena de responder por eventuais multas ou prejuízos que possam haver.

DÉCIMA: É vedado ao LOCATÁRIO fazer qualquer obras, benfeitorias, modificar a estrutura ou divisões, bem como colocar placas ou letreiros, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, inclusive as necessárias, não cabendo indenização e nem mesmo direito de retenção caso sejam autorizadas.

DÉCIMA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os atos que praticar, por quaisquer multas a que der causa por desrespeito a qualquer lei, dispositivo regulamentar ou convenção.



2

Tabellonato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO  
Autentica a presente cópia regráfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.

Garibaldi, 24 de fevereiro de 2012  
LUANA FARDO PASQUALINI FURLANETTO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.. R\$ 2,90 + Sel. digital: R\$ 0,25 - 0234 01.1100003.23846

*lulu*

DRMC-01  
Fls. 205  
Rubrica: D  
Comunicadas

DÉCIMA SEGUNDA: As citações, intimações ou notificações poderão ser feitas mediante correspondência, com aviso de recebimento ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também via fax ou e-mail ou ainda pelas demais formas previstas no CPC - Código de Processo Civil..

DÉCIMA TERCEIRA: O LOCATÁRIO declara ter pleno conhecimento que o resgate de recibos posteriores não significa nem representa quitação a recibos de competência anterior, assim como outras obrigações legais ou contratuais, deixadas de cobrar por qualquer circunstância.

DÉCIMA QUARTA: O LOCATÁRIO permitirá a entrada no imóvel ao LOCADOR para a execução de obras necessárias e vistorias.

DÉCIMA QUINTA: O LOCATÁRIO não poderá sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, ceder, emprestar, transferir ou sublocar, a título oneroso ou gratuito em todo ou em parte o imóvel locado.

§ ÚNICO: Autorizada a cessão ou sublocação continuará o LOCATÁRIO e seus fiadores sempre responsáveis por todas as obrigações legais e contratuais previstas neste contrato.

DÉCIMA SEXTA: A inadimplência constituirá ao LOCATÁRIO em mora, podendo a cobrança ser efetuada amigavelmente pelo departamento jurídico do LOCADOR, onde serão cobrados honorários advocatícios, ou simplesmente será movida a competente ação judicial, independente de qualquer aviso.

DÉCIMA SÉTIMA: O LOCATÁRIO não poderá reter o pagamento do aluguel, ou de qualquer outra quantia devida nos termos legais ou contratuais, nem deixar de cumprir quaisquer obrigação sob alegação de não terem sido atendidas exigências por ventura solicitadas.

DÉCIMA OITAVA: Em hipótese alguma poderá o LOCATÁRIO pretender a devolução do objeto locado nos seis (06) primeiros meses do período inicial de locação, entretanto, se o LOCADOR consentir, poderá devolver sem o LOCATÁRIO ficar obrigado a pagar qualquer valor a título de multa contratual, mas deverá observar todas as outras cláusulas que lhe obrigam a conservação do bem imóvel.

DÉCIMA NONA: Decorrido o prazo inicial do contrato, poderá o LOCADOR ou LOCATÁRIO rescindir o contrato dando um aviso prévio de trinta (60) sessenta dias.

VIGÉSIMA: A falta do cumprimento de quaisquer uma das cláusulas deste contrato sujeitará o infrator ao pagamento da multa a ser arbitrada somente de forma judicial, em benefício da outra parte, e os honorários advocatícios, sem prejuízo da exigibilidade de qualquer formalidade.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de inadimplência da locação o LOCATÁRIO e FIADOR(ES) são solidariamente responsáveis pelo cumprimento integral deste contrato, até a efetiva devolução do imóvel mesmo no caso de prorrogação por tempo indeterminado do presente contrato, sendo fiador o Sr. \_\_\_\_\_, nome, estado civil, profissão, endereço, .....documentos...

OBS: Por acordo das partes contratantes, LOCADOR e LOCATÁRIO, fica dispensa a exigibilidade de fiador (garantidor) deste contrato de locação.

Renunciam ainda o(s) FIADOR(ES), aos benefícios de ordem instituídos em seu favor conforme disposto nos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro, respondendo inclusive com seu próprio bem de família por qualquer débito proveniente deste contrato.

SERVIÇO PÚBLICO E.U.  
Ministério das C...  
CONFER CO.

12 JUL 2013

3

Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. Garibaldi, 24 de fevereiro de 2012  
LUANA FARDO PASQUALINI FURLANETTO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol. R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.23647  
Furlanetto

A024416

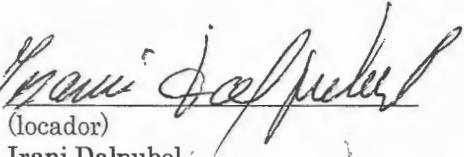
Tabelionato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

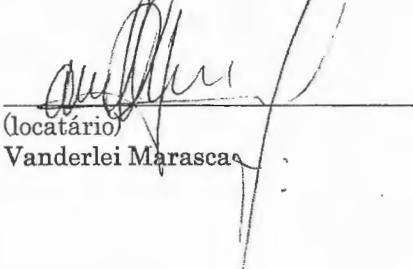
DRMC-01  
Fls. 206.  
Rubrica:  
Comunicações

VIGÉSIMA SEGUNDA: Desde já fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Garibaldi, RS, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja ou que venham à ser, para as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando todos os seus termos, e subscrito pelas testemunhas a que tudo assistiram.

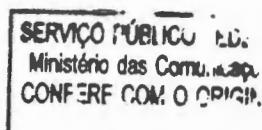
Garibaldi, RS, 15 de Setembro de 2011.

  
(locador)  
Irani Dalpuel

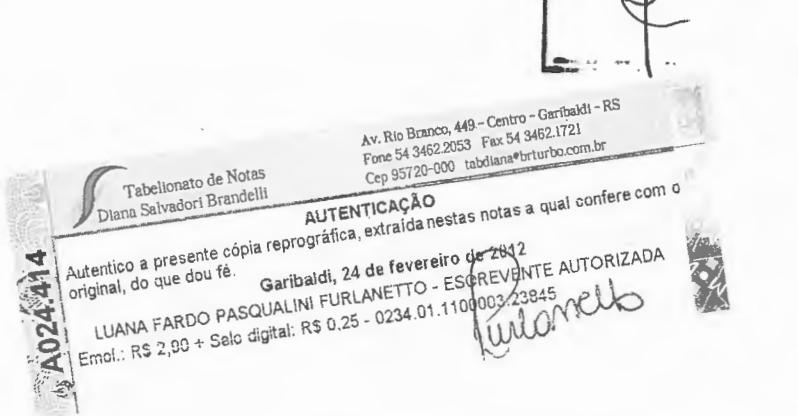
  
(locatário)  
Vanderlei Marasca

Testemunhas:





12 JUL 2013



# CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

DRMC-07  
Fev. 2017  
Rubrica: C  
Nº das Comunicações

Locador (a): **Douglas Cettolin**, brasileiro, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, maior, capaz, empresário, nascido em 19/07/1989, residente e domiciliado à Estrada Geral São Gabriel, nº 242, bairro Guarani, cidade de Garibaldi, RS, CEP: 95.720-000, portador da cédula de identidade nº3081269213 -SJS/RS expedida em 09/10/1997 e CPF: 005.762.280-95.

Locatário (a): **Paula Missiaggia Pianezzola**, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, residente e domiciliada à cidade de Garibaldi, RS, cep: 95.720-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1076420544-SSP/RS e CPF: 807.642.230-20.

Descrição do imóvel: Uma casa de madeira, localizada na Rua 20 de Setembro, nº 348, bairro Juventude na cidade de Garibaldi, RS, cep: 95.720-000.

Prazo de locação: 02 (dois) anos a contar da data da celebração contratual ou seja, **11 de julho de 2011** e com término previsto para o dia **10 de julho de 2013**, sendo o valor do aluguel mensal na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pagos diretamente ao locador mediante emissão de recibo. Os contratantes poderão renovar a locação mediante um novo contrato de locação.

Forma de reajuste: O reajuste do aluguel será com base no índice permitido e divulgado pelo governo federal, aplicável à correção dos aluguéis.

Prazo de pagamento: O aluguel poderá ser pago até o dia 10 de cada mês subsequente ao de competência.

No presente instrumento de Contrato de Locação Residencial, as partes previamente qualificadas têm entre si, como justo e contratado o quanto segue:

1.º) Os aluguéis mensais deverão ser pagos mensalmente pelo locatário (a) diretamente junto ao locador(a) em sua residência, por depósito ou onde os contratantes acordarem.

Parágrafo 1.º - Independente da data do início da locação, o aluguel vencerá sempre na data estipulada, ou seja no dia 10 de cada mês subsequente ao de competência.

Parágrafo 2.º - Em caso de mora do locatário (a) no pagamento do aluguel e encargos convencionados, a importância devida será acrescida da multa de 2% (dois por cento), correção monetária pro rata die, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

2.º) Correrão por conta do(a) locatário(a), a partir da presente data, todas as despesas relativas ao consumo de água, luz, telefone se houver, bem como o compromisso do pagamento do IPTU, que venham a recair sobre o imóvel locado, os quais serão pagos pelo(a) locatário(a) sempre na data de seus respectivos vencimentos, qualquer que seja ou venha a ser o sistema de cobrança;

3.º) Por si ou por pessoa de sua confiança poderá o(a) locador(a) visitar o imóvel locado, a fim de se certificar do tratamento dispensado ao imóvel pelo(a) locatário (a);

4.º) Se o imóvel for desapropriado na vigência da locação, ficará o(a) locador(a) exonerado(a) de toda e qualquer responsabilidade, que passará ao expropriador, somente contra quem poderá agir o(a) locatário(a);

5.º) Em caso de incêndio ou qualquer acidente ocorrido sem culpa de qualquer das partes, que obrigue a reconstrução do prédio, a locação ficará rescindida e automaticamente desobrigados os contratantes das cláusulas e condições deste documento;

6.º) É facultado tanto ao locador(a) como para o locatário (a) fazer seguro do imóvel contra incêndio em companhia de sua livre escolha, durante todo o prazo da locação, correndo por conta deste que o fizer, todas as despesas decorrentes, tais como: prêmios, apólices, suas renovações e seguro complementar, ficando também o(a) locatário(a) responsável pela eventual modificação da atual taxa do referido seguro, em virtude da ocupação que vier a ser dada ao imóvel ora locado.

7.º) Por ocasião da desocupação do imóvel e, por ocasião da entrega das chaves, o(a) locatário(a) exibirá os comprovantes de quitação das contas de luz, água, e telefone se este estiver em nome do locador (a) e demais encargos que recaiam sobre o imóvel e que sejam de sua responsabilidade quanto ao pagamento;

8.º) A parte que infringir o presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pagará à outra multa de 03 (três) aluguéis vigentes na época, a qual será devida sempre por inteiro e por via de ação executiva, conforme faculta a lei 11.380/2006 aplicável;

9.º) Para as questões oriundas do presente contrato fica eleito desde já o foro da situação do imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. A parte vencida pagará todas as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, além dos honorários do advogado que a parte vencedora constituir em defesa de seus direitos;

1



DRMC-01  
Fis. 208.  
Rubrica: 6  
Comunicações

10.º) O(a) locatário(a) declara receber o imóvel em perfeito estado, obrigando-se ainda a:

Parágrafo 1.º - A manter o imóvel locado no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao locador(a), por ocasião do término ou da rescisão da locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que se referirem a conservação de pintura, portas comuns ou de aço, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais, vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários ou quaisquer outros acessórios do imóvel.

Parágrafo 2.º - A não fazer qualquer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias no imóvel sem prévio consentimento por escrito do(a) locador(a), ou de seu representante legal. Todavia, se autorizadas, ficarão desde logo incorporada ao imóvel, sem direito a(o) locatária(o) de retenção ou indenização;

Parágrafo 3.º - A presente locação destina-se exclusivamente para fins residenciais, não sendo permitido o uso para fins diversos do estabelecido nesta cláusula;

Parágrafo 4.º - No caso de reforma, obra ou qualquer outro tipo de adaptação que venham a ser executadas pelo(a) locatário(a), responderá o(a) mesmo(a) pela segurança do prédio, bem como por eventuais intimações dos Poderes Públicos, arcando com o ônus de multas e emolumentos por transgressões que, por ventura, vier a infringir e, em hipótese alguma, poderá exigir indenização ou retenção por ocasião da entrega do imóvel;

Parágrafo 5.º - A não ceder, sublocar ou emprestar sob qualquer pretexto, no todo ou em parte, o imóvel locado;

Parágrafo 6.º - A satisfazer por sua conta exclusiva a qualquer exigência dos Poderes Públicos em razão da atividade exercido no objeto da locação, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer penalidades em que incorrer a este propósito e por inobservância das determinações das autoridades;

11.º) O(a) locatário(a) será obrigado(a) em caso de morte, falência ou insolvência do(s) fiador(es) a dar substituto idôneo(s), a juízo do locador(a), no prazo de 30 (trinta) dias. Sob pena de incorrer em infração contratual, por hora fica dispensado a exigência de fiador (garantidor);

12.º) Para a entrega das chaves da presente locação, o(a) locatário(a) se obriga a notificar o(a) locador(a) de sua intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência para apuração de eventuais danos e reparos previstos no contrato, assumindo o(a) locatário(a), juntamente com o(s) fiador(es), a obrigação de indenizar o(a) locador(a) das importâncias apuradas, independentemente de procedimento judicial;

13.º) Como fiador(es) e principal(is) pagador(es) assina(m) o presente instrumento a(s) pessoa(s) nomeada(s) início do presente contrato, o qual(is) assume(m) responsabilidade solidária pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contraídas pelo(a) locatário(a), cuja responsabilidade perdurará ainda após o término do prazo contratual e que somente cessará com a efetiva restituição do imóvel ao locador(a) ou a seu representante legal, ficando entendido que não se considerará moratória, no sentido legal da expressão, a tolerância com que o(a) locador(a) suportar os atrasos do(a) locatário(a) no cumprimento de suas obrigações, não sendo portanto invocável pelo(s) fiador(es) o disposto no artigo 1.503 do Código Civil; em observação à cláusula 11.º, fica dispensado a apresentação e exigência de fiador (garantidor) desta locação;

Parágrafo 1.º - O(a) locatário(a) assume a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade da assinatura do(s) fiador(es);

Parágrafo 2.º - O(s) fiador(es) reconhecem neste ato que, por efetiva restituição do imóvel, se entende a real entrega das chaves do mesmo a(o) locador(a), mesmo que o prazo contratual esteja prorrogado por falta de denúncia do contrato ou por força da Lei, renunciando desde já à faculdade prevista no artigo 1.500 do Código Civil;

Parágrafo 3.º - O(s) fiador(es) obriga(m)-se a comunicar a(o) locador(a), por escrito, sempre que houver alteração de endereço;

14.º) Incumbe ao locatário(a), às suas expensas, sem direito de reembolso ou retenção, a conservação geral do imóvel como também a obrigação de reparar os danos que decorrer do uso normal do imóvel para devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, no mais perfeito estado, inclusive no que concerne a higiene e limpeza do imóvel. Caso o(a) locatário(a) não cumpra o disposto nesta cláusula, o(a) locador(a) mandará executar os reparos necessários a reposição do imóvel na situação atual, obrigando-se o(a) locatário(a) a pagar o custo do material e da mão-de-obra necessários, além de arcar com o pagamento do aluguel e encargos do imóvel, correspondentes ao tempo despendido para os reparos;

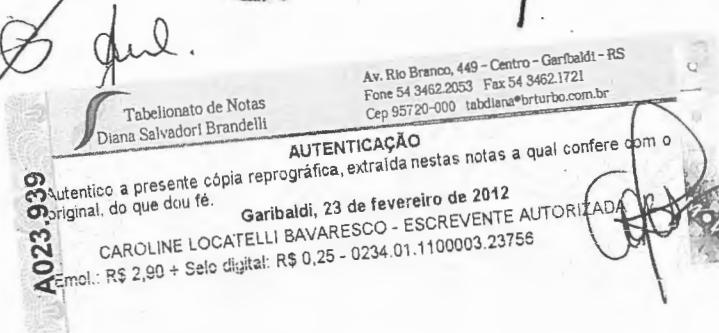
15.º) O(a) locatário(a) será responsável pela multa, juros e demais incidências provenientes de sua demora em entregar a(o) locador(a), qualquer intimação dos poderes públicos ou quaisquer comunicações que digam respeito ao imóvel e que sejam de responsabilidade do(a) locador(a);

16.º) A infração a qualquer das cláusulas do presente contrato constituirá automaticamente em mora a parte infratora, sem necessidade de interpelação, notificação ou protesto judicial, rescindindo-se o contrato a parte que tem direito, salvo se assim não desejar a parte inocente que poderá exigir o seu cumprimento até o final, sem que isso signifique desacordo contratual e sem prejuízo da cobrança da multa a quem tem direito;

Parágrafo único – A eventual demora que ocorra até que a parte inocente providencie judicialmente ou não a defesa de seus direitos, jamais poderá ser entendida como concordância com a infração verificada;

17.º) Em caso de locação por prazo indeterminado, o(a) locatário(a) poderá dar por findo o contrato desde que comunique essa intenção a(o) locador(a) com 30 (trinta) dias de antecedência, através de correspondência comprovadamente entregue;

2



DRMC-0  
Fls 209  
Rubrica: E  
IN - Comunicados

18.º) A presente locação reger-se-á pela lei aplicável aos aluguéis;

19.º) As partes contratantes autorizam desde já que em caso de procedimentos judiciais, as citações, intimações e notificações poderão ser realizadas na forma prevista pela legislação aplicável, elegendo-se desde já o foro da comarca da cidade de Garibaldi, RS, com exclusão de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno e irrevogável acordo, as partes declaram que tomaram ciência de todas as cláusulas constantes no presente contrato, analisando-as em todos os seus termos, concordando com as mesmas, assinando o presente instrumento elaborado em 2(duas) vias, o qual é também assinado por duas testemunhas.

Garibaldi, RS, 11 de Julho de 2011.

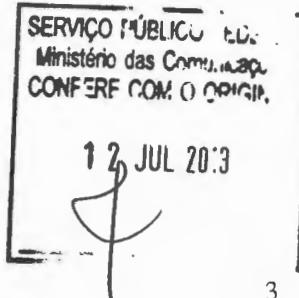
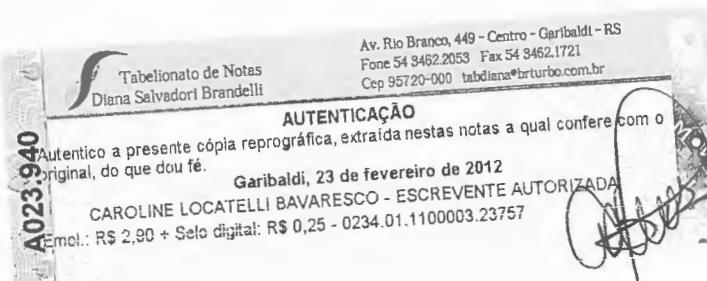
Locador(a): Douglas Cettolin  
Douglas Cettolin

Locatário(a): Paula Missiaggia Pianezzola

Fiador(es): Lucas Bravil

Testemunha:

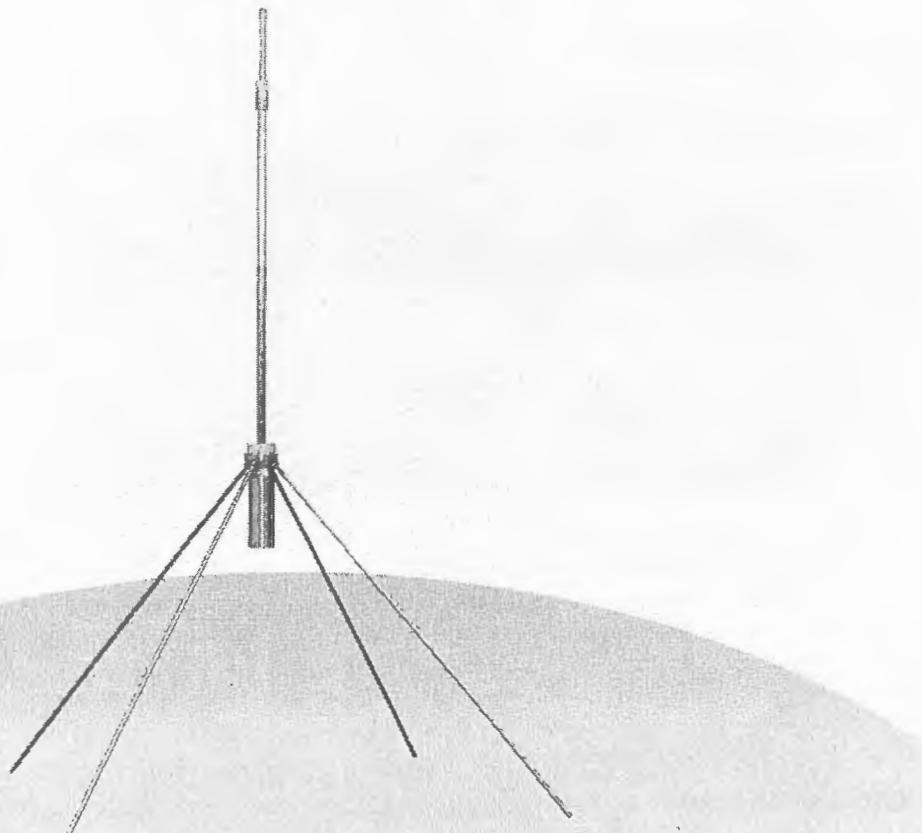
Testemunha:



DRMC-01  
Fls. 210  
Rubrica: 65  
M. de Comunicações



## PT0dB-FM



### Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO E.O.  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGINAIS

12 JUL 2013

Manual de Operação

Q. 07  
Fls. 241  
Rubrica:  
M  
Comunicações

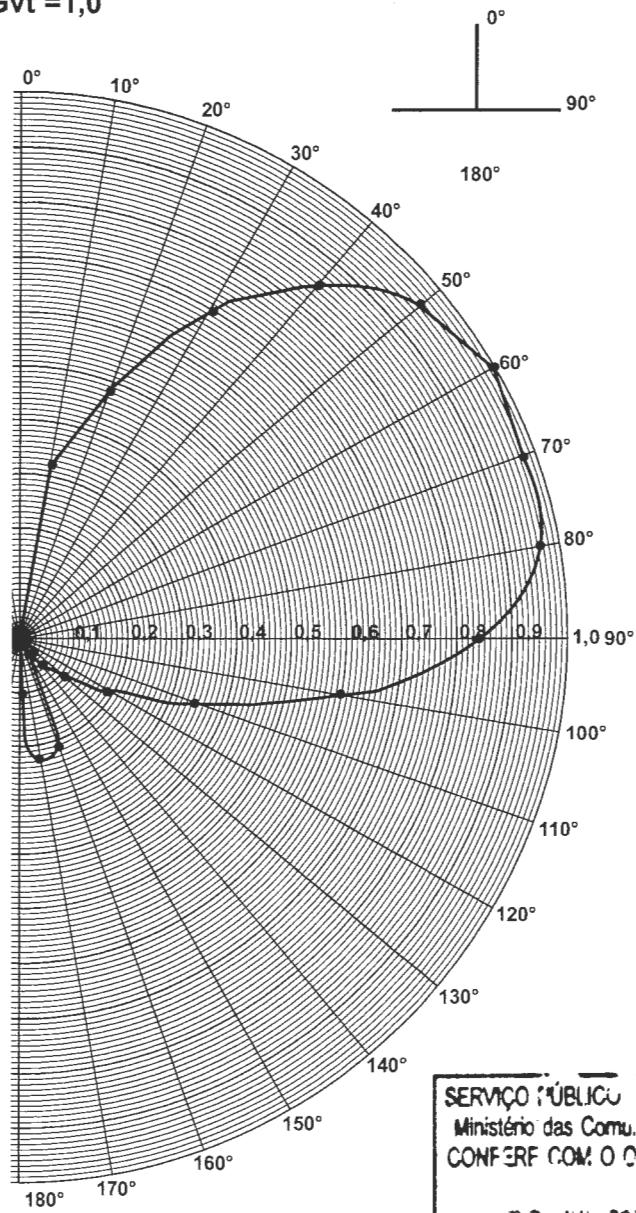


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

## LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

### Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°( dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERF COM. O OFICIN

12 JUL 2003

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

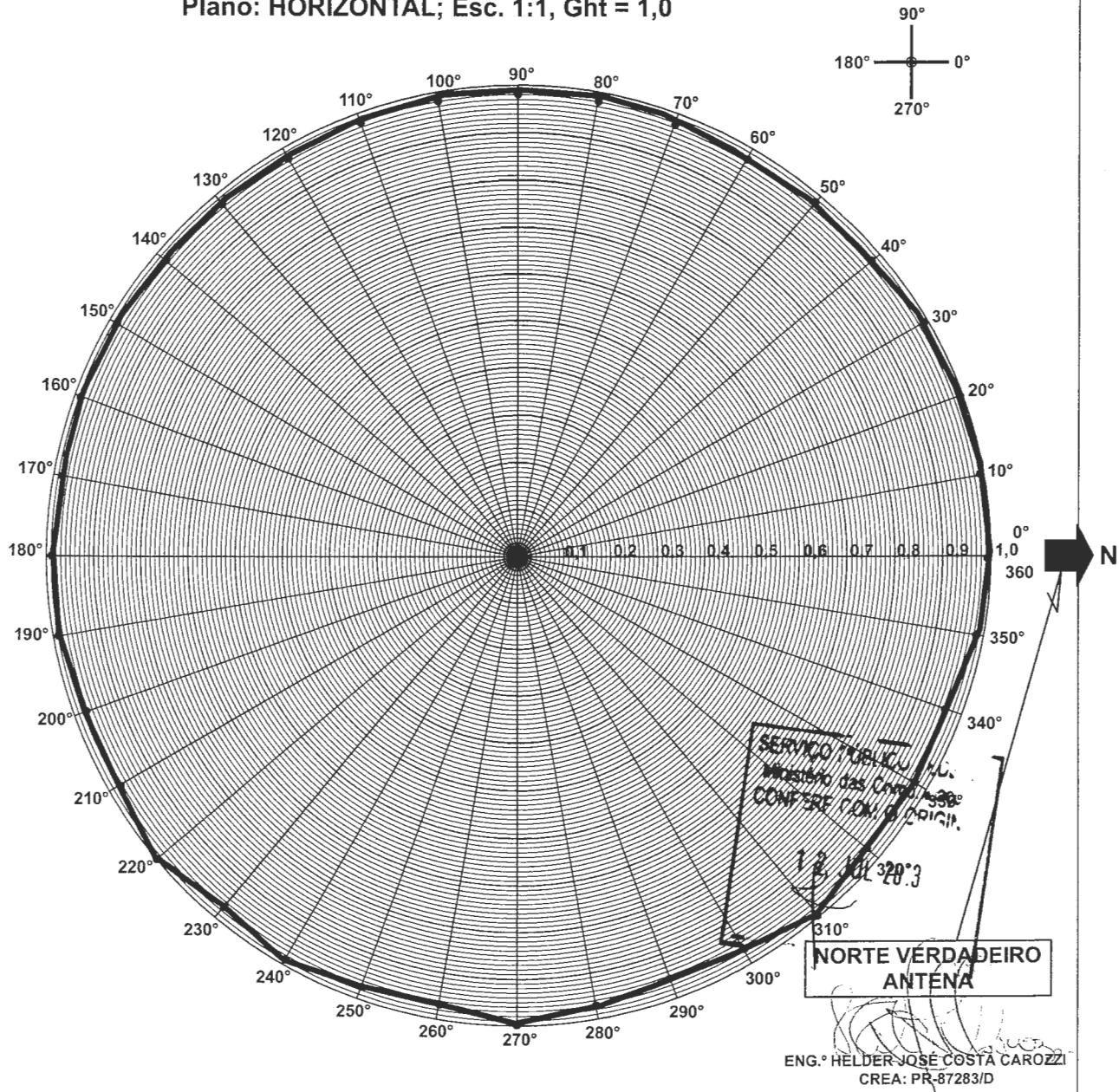


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda  
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000  
Fone: 55 (35) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO  
INDICADA PARA FM 87-108MHz**

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

DRMC-01  
Fls. 243  
Rubrica: E  
M. C. Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

**DECLARAÇÃO**

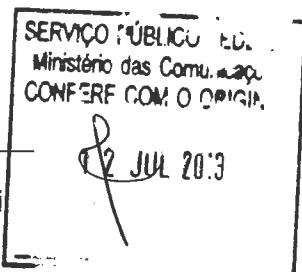
Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **GARIBALDI** Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, não atende o disposto no **item 19.2.5.1** da Norma nº 001/2011 (Serviço de Radiodifusão Comunitária – Anexada à Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011), devendo a situação proposta ser analisada como situação especial, conforme estabelecido pela norma técnica, 001/2011 item **19.2.5.1.1**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2012.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Fis. 214  
Rubrica: C  
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a existência de aeródromo na localidade de **GARIBALDI**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, identificado como Aeródromo Garibaldi, prefixo: SSGA, situado na Rua Júlio de Castilho, nº 254, Bairro, de coordenadas geográficas 29° 16' 06" S de latitude e 51° 31' 56" W de longitude e que a instalação não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2012



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



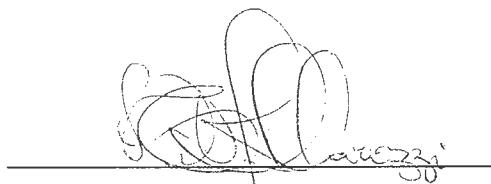
SR.MC-27  
Fls. 215  
Publico:  
Comunicações

Cliente: Associação Garibaldense de Cultura - AGC

## PARECER CONCLUSIVO

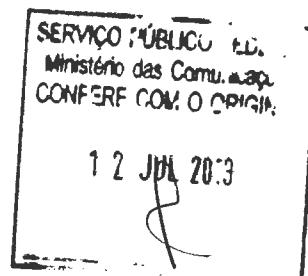
Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB<sub>μ</sub> da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2012



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES.  
Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC  
Endereço: ESTRADA SÃO GABRIEL 242 GUARANI  
CEP: 95720000 GARIBALDI RS Fone: 54 3462-2983

Local da Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 973

VALE DOS PINHEIROS - GARIBALDI RS

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES  
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO  
Serviços 035 PROJETO  
contratados

**ART Nº 20120619840**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

Nº Carteira: PR-87283/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 13.806.077/0001-03

Quadra: Lote:  
CEP: 95720000

Dimensão 25 WATT

Dados Compl.

0

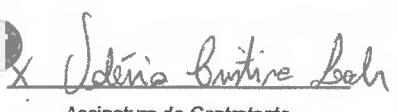
Guia B  
ART Nº  
20120619840  
Vlr Obra R\$ 5.000,00 Vlr Serviço  
Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

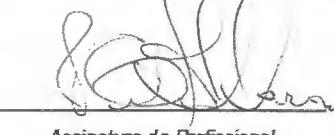
Data Início 05/03/2012  
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 33,00 Entidade de Classe 201

Insp.: 4310  
19/02/2012  
CreaWeb 1.08

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

  
Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CRA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Professional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

SERVIÇO PÚBLICO E.  
Ministério das Comunicações  
CONFERF COM O OFICIN.

12 JUL 2013

DRMC-01  
Fis. 216  
Rubrica: E  
W  
Comunicações

BANRISUL - CORRESPONDENTE  
PAGAMENTO DE CONTAS

DRMC-O,  
Fls. 217,  
Rubrica: E/S  
Comunicações

REIMPRESSAO

TOTAL PARMA  
CNPJ: 05.976.128/0001-09  
GARIBOLDI

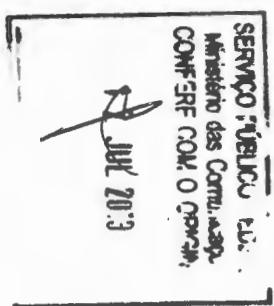
0001400000 00000000000255 00000001

TITULO BANCO 104  
10430612300 4 0010 000244  
01206198403 / 5.78880003300

DATA: 18/02/2012 HORA: 14:14:24  
NSU: 66666; 160518 VALOR: 33,00

PAGAMENTO EM DINHEIRO

ESTE DEMONSTRATIVO E VALIDO COMO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SENDO  
OS DADOS INFORMADOS DE  
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.



## DECLARACÃO

DRMC-07  
Fis. 218  
Rubrica: E  
DRMC-07  
Fis. 217  
Rubrica: E  
DRMC-07  
Fis. 218  
Rubrica: E  
DRMC-07  
Fis. 217  
Rubrica: E

A ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC, inscrita no CNPJ sob o n. 13.806.077/0001-03, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Bairro Vale dos Pinheiros CEP 95720-000, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA**  
**PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Garibaldi/RS, 16 de Fevereiro de 2012.

Tabellonato de Notas  
Diana Salvadori Brandelli

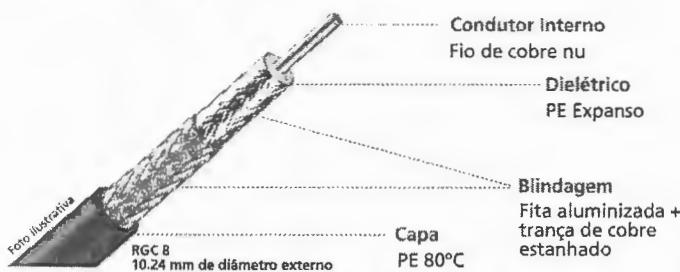
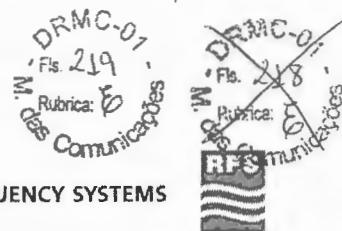
Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS  
Fone 54 3462.2053 Fax 54 3462.1721  
Cep 95720-000 tabdiana@brturbo.com.br

A023.934  
Reconheço por SEMELHANÇA com a existente no fichário desta serventia a firma  
de Valéria Cristina Loch, indicada com a seta.  
Garibaldi, 23 de fevereiro de 2012  
Dou Fé. Em testemunho da verdade  
CAROLINE LOCATELLI BAVARESCO ESCREVENTE AUTORIZADA  
Enol. R\$ 2,90 + Seio digital: R\$ 0,25 - 0234.01.1100003.23752

SERVIÇO PÚBLICO E.D.  
Ministério das Comunicações  
COFFERF.COM.O.ORIGIN  
12 JUL 2013

# RADIOFLEX®

→ RADIO FREQUENCY SYSTEMS



## APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

### Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

### Formação

Condutor interno/Material	FNU	FNU
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FTSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

### Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

### Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF-Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M)	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

### Frequência (MHz) à 20°C

	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5
1	0,7
5	1,5
10	1,6
20	2,0
30	2,3
50	2,9
88	3,8
100	4,1
108	4,3
150	5,2
174	5,6
200	6,1
300	7,6
400	8,9
450	9,5
500	10,0
512	10,2
600	11,2
700	12,2
800	13,2
824	13,4
894	13,9
900	14,0
925	14,3
960	14,6
1000	14,9
1250	16,9
1500	18,8
1700	20,2
1800	20,9
2000	22,3
2400	25,2
3000	27

obs1: FNU = Fio de cobre nu

obs2: FTSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTsn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

SERVIÇO PÚBLICO E.U.  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCE COMMISSION  
CONFERÊNCIA DE ORIGINAIS

12 JUL 2003

RGC e RGC são marcas registradas da RFS

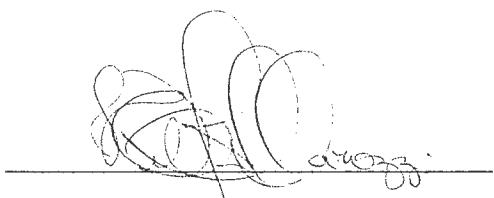
fevereiro/2009

CRMIC-02  
Fis. 220  
Rubrica: E  
Mesa de Comunicações

## DECLARAÇÃO

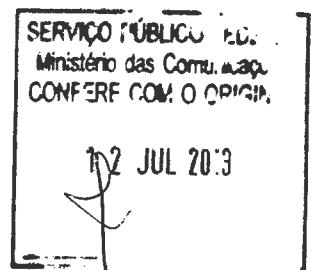
**DECLARO**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 973, bairro Vale dos Pinheiros, localidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o/a canal/freqüência, **198 / 87,5 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC AND ELECTROMAGNETIC FIELDS ( UP TO 300 GHz)**" da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.

Cascavel, 20 de Fevereiro de 2012.



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

DR. 221  
Fis. 221  
Rubrica 4<sup>14</sup>  
M. das Comunicaç.  
10/03/2014

**Identificação do Processo**

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0.0	b. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP	c. Modelo:	PT0dB-FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	30	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim	
13.	O transmissor está certificado?			Sim	
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP ELETRÔNICOS LTDA.	b. Modelo:	SP-5025	c. Categoria:	II
d. Certificado:	0680-03-0528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			Sim	
16.	Conclusão da Análise				

O processo encontra-se instruído.

SERVIÇO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O OFICIAL

2 JUL 2013

Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

DRMC-01  
 Fls. 22  
 Rubrica  
 M.  
 das Comunicações

### Identificação do Processo

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S1533	29S1522
Longitude: 51W3227	51W3201

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.78

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 973, Vale dos Pinheiros

2.1.	Endereço do Studio
	Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros

3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
----	---------------------------------------

Número do Processo	Distância	Status
53000.060985/11	0,00	DEN
53000.025214/11	1.060,00	ARQDEF
53000.032008/11	1.170,00	ARQDEF
53000.031501/11	1.830,00	ARQDEF
53000.032558/11	2.070,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
20	53790.000200/99	Garibaldi	RS	790,00	ARQDEF
20	53000.058513/05	Garibaldi	RS	1.070,00	ARQDEF
20	53000.062437/05	Garibaldi	RS	1.250,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	12 JUL 2013	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?		Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.		Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?		Não

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 973, Vale dos Pinheiros
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à 1<sup>a</sup> análise técnica o processo encontra-se instruído.  
A entidade, neste lote 33 - Aviso 3/2011, tem concorrente.

\_\_\_\_\_  
Luciana Cruz Vônio de Azevedo Cavalcante  
(Analista)

*Luciana Cruz Vônio de Azevedo Cavalcante*  
Engenheira-CRFA 50823-STAPE 6839643  
Ministério das Comunicações - DRMC - 01 - SP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

### Identificação do Processo

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC  
 Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganhão de antena <= 0,0 dBu?	Sim

Ganhão Máximo:	0,0	b. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP	c. Modelo:	PT0dB-FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	30	Sim	

12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim

a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIP ELETRÔNICOS LTDA.	b. Modelo:	SP5025	c. Categoria:	II	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim					

15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	SIM SERVIÇO PÚBLICO ED. Ministério das Comunicações CONFSEF COM O COPIA,
-----	--	---

16.	Conclusão da Análise	12 JUL 2013
-----	----------------------	-------------

O processo encontra-se instruído.

Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante  
 (Analista)

*Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante*

Engenheira-CFA 55023-STAPE 6539643  
 RadCom  
 Ministério das Comunicações - DRAC - 01 - SP

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

RADCOM  
Fls. 324  
Autentica  
Comunicação

**Identificação do Processo**

Número:	53000.032346/11	Localidade/UF:	Garibaldi/RS
Entidade:	ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC		
Aviso:	33	Publicação:	06/05/2011
		Prazo:	20/06/2011
		Canal:	198

**Processo**

1.	A Entidade é uma:		Associação		
Fl. 01.					
2.	Requerimento de Solicitação?		Sim		
Fls. 167, art. 2º do Estatuto Social.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?		Sim		
Estatuto Social, fls. 167 a 176 encontra-se devidamente registrado no Livro A-5 no Registro de Pessoas Jurídicas. Ata de Fundação e Eleição, fls. 14 a 20 devidamente registrada, certidão cartorária comprovando o registro da ata, fls. 166.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?		Sim		
Estatuto Social, fls. 167 a 176 encontra-se devidamente registrado no Livro A-5 no Registro de Pessoas Jurídicas. Ata de Fundação e Eleição, fls. 14 a 20 devidamente registrada, certidão cartorária comprovando o registro da ata, fls. 166.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?		Sim		
Fl. 26.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?		Não se Aplica		
Fls. 29 a 143 - contendo 1.233 manifestações válidas.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou		Sim		
Fls. 29 a 143 - contendo 1.233 manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?		Sim		
Fl. 26 - Rádio Vinhedos FM Comunitária.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?		Sim		
Fl. 26.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?		Sim		
Fl. 26					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?		Sim		
Fl. 04 - Ativa - CNPJ 13.806.077/0001-03 (Fl. 165)					
12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 4 anos	Validade: 20/05/2015		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
Valéria Cristina Loch		006.588.570-88	Presidente	Sim	Sim
Priscila Cristina Guimarães		004.926.360-95	Vice-Presidente	Sim	Sim
Vanderlei Marasca		592.714.690-20	Secretário	Sim	Sim
Fiel Cumprimento: fls. 27					

SERVIÇO PÚBLICO ED.  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS

12 JUL 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.032346/11 Localidade/UF: Garibaldi/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE CULTURA - AGC

Aviso: 33 Publicação: 06/05/2011 Prazo: 20/06/2011 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Paula Missiaggia Pianezzola	807.642.230-20	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

Sede: Rua Marechal Floriano Peixoto, 973 - Vale dos Pinheiros - Garibaldi - RS - CEP: 95720-000, fls. 26

Taxa: fls. 28

Relação dos Sócios Fundadores: fls. 21

Vínculo: fls. 26

Comprovantes de residência de todos os membros da diretoria (fls. 195 a 209)

Certidões de feito criminal das justiças estadual e federal (fls. 181 a 188)

Obs.: Entidade alterou o mandato da diretoria para 4 anos.

13. <b>Conclusão da Análise</b>
Processo juridicamente regular e instruído.
É o relatório.
À consideração superior.

*Elaine Akemi Nishida*

Elaine Akemi Nishida

(Analista)

*Elaine Akemi Nishida*

Analista Técnico Administrativo-SIMPE 1838527

Ministério das Comunicações-DRMC-01 -SP

DRMC-01  
Fls. 225  
Rubrica  
Ministério das Comunicações

# CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS - CPROD

Ministério das Comunicações

Página Principal Cadastro Atividades Consulta Relatório Suporte Acessar Unidade Sair

Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante  
DRMC01-SP

Intranet | ? Ajuda

## CONSULTA DE PROTOCOLO

<a href="#">Protocolo</a>	<a href="#">Interessado/Solicitante</a>	<a href="#">Informações Gerais</a>	<a href="#">Trâmite e Remessa</a>
<b>DADOS DO PROTOCOLO</b> Nº do protocolo: 53000.032346/2011-02 Data abertura: 24/06/2011 Espécie do documento: CARTA Tipo: Processo Nº documento: Data do documento: 18/06/2011			
<b>DADOS DA PROCEDÊNCIA</b> Nome: ASSOCIAÇÃO GARIBALDIENSE DE CULTURA AGC. País: BRASIL CPF/CNPJ: 99.999.999.9999-99 UF: RIO GRANDE DO SUL Tipo: Jurídica Município: GARIBALDI			
<b>HISTÓRICO DA LOCALIZAÇÃO DA PROCEDÊNCIA</b> País: BRASIL      UF: RIO GRANDE DO SUL      Município: GARIBALDI Área administrativa:			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO</b> Nº de volumes: 2      Nº de folhas: 224 Data recebimento: 24/06/2011      Hora recebimento: 09:11			
<b>ASSUNTO</b> Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. Complemento: SZ 673123863 BR			
<a href="#">Voltar</a> <a href="#">Imprimir</a>			

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas      Ministério das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO E.O.  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGI.

12 JUL 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina – CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Fone: (11) 3101-0123 Fax: (11) 3101-8680 E-mail: [drmcSP@mc.gov.br](mailto:drmcSP@mc.gov.br)

Memo. nº 1237/DRMC-01-SP

São Paulo, 2 de outubro de 2012.

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
A/C Carlos Alberto Martins Gold Júnior

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 046677/2012-76

DRMC-SP

02/10/2012-10:59

Assunto: Encaminhamento Processo de Rádio Comunitária – Garibaldi/RS

1. Encaminhamos para revisão da Consultoria Jurídica o seguinte processo relacionado:

- Processo nº 53000.032346/11 – Associação Garibaldense de Cultura - AGC, da localidade de Garibaldi/RS, devidamente instruído e acompanhado dos documentos: Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP, Exposição de Motivos e Portaria de Outorga.

Atenciosamente,

*Mario Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo – Substituto





DRMC-01  
Fis. 237  
Rubrica  
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.032346/11

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizado em 24/06/2011, com data de postagem em 21/06/2011.

## ANÁLISE

2. A **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, inscrita no CNPJ sob o número **13.806.077/0001-03**, com sede à **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, no município de **Garibaldi**, no Estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidação publicado no Diário Oficial da União - DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 4 (quatro) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorgas, uma vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido os processos devidamente analisados, indeferidos e arquivados.

I. Os motivos dos indeferimentos, bem como a indicação constante dos respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG** – Processo nº 53000.032558/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0014/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo can/DRMC-01-SP

AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi** – Processo nº 53000.031501/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura** – Processo nº 53000.025214/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme envio à entidade por meio do ofício n.º 0016/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, o ofício foi devolvido pelos Correios por motivo (não existe nº indicado), encaminhado para publicação, conforme memorando nº 495/2012 em 17/04/2012, sendo publicado no DOU em 12/07/2012. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d. **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi** – Processo nº 53000.032008/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0017/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos e recurso, tendo sido o recurso conhecido e não provido pelo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, sendo publicado no DOU em 26/07/2012, conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2993 de 03/08/2012, recebimento do AR Postal em 29/08/2012.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	923
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	0

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada, e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, no município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em 29°15'33"S de latitude e 51°32'27"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 222, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Diante da manifestação prévia de possibilidade de acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53000.032346/11, 53000.032558/11, 53000.031501/11, 53000.025214/11 e 53000.032008/11 e em observância ao disposto no subitem 10.2 da Norma nº 1/2011, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à manifestação contrária da entidade que obteve maior pontuação, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.2.1 alínea “b” da Norma nº 1/2011, pelo qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que as suas concorrentes, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada.

9. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: cópia do CNPJ retificado da requerente, adequação da redação do Estatuto Social que se encontra em desacordo com a Lei nº 9.612/98 e a Norma nº 1/2011 e referente à disposição do subitem 8.3, alíneas “c” e “d” da Norma Complementar nº 1/2011, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária que conste registro da ata de constituição da entidade, apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alínea “k” da Norma Complementar nº 01/2011, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 164 a 220).

10. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 189 e 190, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 222 e 223. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da estação, endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial); indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

11. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 220 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

12. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Garibaldense de Cultura – AGC**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valéria Cristina Loch	Presidente
Priscila Cristina Guimarães	Vice-Presidente
Vanderlei Marasca	Secretário
Paula Missiaggia Pianezzola	Tesoureira

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**;

IV. localização do estúdio: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **29°15'33"S** de latitude e **51°32'27"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 222 e 223, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 189 e 190, e que se referem à localização da estação.

13. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 27 de setembro de 2012.

*Luciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante*  
**LUCIANA CRUZ VONO DE AZEVEDO CAVALCANTE**  
Engenheira

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.

*Mario de Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, de 2012.

*Carlos Alberto Martins Gold Júnior*  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária



De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de 2012.

*João Paulo Saraiva de Andrade*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2012.

---

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2012.

---

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DRMC-01  
Fls. 250  
Rubrica  
Ministério das Comunicações

MUNICÍPIO: Garibaldi	UF: RS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Garibaldense de Cultura - AGC	
Nº DO PROCESSO: 53000.032346/11	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .	

## CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG
Nº DO PROCESSO: 53000.032558/11

ENTIDADE: Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi
Nº DO PROCESSO: 53000.031501/11

ENTIDADE: Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura
Nº DO PROCESSO: 53000.025214/11

ENTIDADE: Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi
Nº DO PROCESSO: 53000.032008/11

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 462 de 14/10/2011.
---

São Paulo, 01 de Julho de 2013.

Responsável: \_\_\_\_\_

Elaine Akemi Nishida  
Analista Técnico Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERENCIAMENTO CRÍTICO  
12 JUL 2013

DRMC-01  
P.S. 231  
N.º Rubrica  
Ministério das Comunicações

EM nº /2012-MC

Brasília, de 12 de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº **53000.032346/11** que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO E.C.  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS  
12 JUL 2013  


DRMINIST  
Fls. 232  
Z. Publicação  
Comunicações

PORTEARIA N<sup>º</sup> , DE DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.032346/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros, Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 15' 33" S e longitude em 51° 32' 27" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA





DRMC-01  
Fis. 233 -  
Rubrica: M  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Memo. nº 298/2013/DRMC-01-SP

São Paulo, 30 de abril de 2013.

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Encaminhamento de Processos e documentos / Esclarecimento.**

1. Reencaminhamos para revisão da Consultoria Jurídica o processo nº 53000.032346/2011 (volumes I e II) da Associação Garibaldense de Cultura – AGC, da localidade de Garibaldi/RS, devidamente instruído e acompanhado da Nota Técnica nº 0007/2013/DRMC-01-SP, da Exposição de Motivos e da Portaria de Outorga, documentos esses que foram atualizados com datas e a nova cadeia de assinaturas, bem como o processo nº 53000.060985/2011 (denúncia).

2. Informamos que o processo nº 53000.032346/2011 (composto dos volumes I e II) foi analisado conforme Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP, de 27.9.2012 (fls. 227 a 230) e encaminhado à CGRC pelo Memo. nº 1237/2012/DRMC-01-SP, datado de 2.10.2012, para prosseguimento.

3. No mês fevereiro recebemos e-mail do Engenheiro revisor, informando que faltavam vários documentos no processo nº 53000.032346/2011 e que o mesmo seria devolvido a esta DRMC.

Após contato telefônico verificamos que somente o volume I havia sido encaminhado ao DEOC, sendo que o volume II estava extraviado na CGRC, o que inviabilizou a revisão.

4. Por meio do Memorando nº 018/2013/CGRC/SCE-MC, de 26.2.2013, protocolado sob o nº 53000.008984/2013, somente o volume I do processo ~~retornou~~ a esta DRMC com a alegação de que a nossa análise está incorreta, pois ~~ESTAMOS ANALISANDO OS DOCUMENTOS E~~ ~~QUE NO CAMPO DO RADCOM WEB CONSTA QUE A ENTIDADE POSSUI APENAS~~ CONFERE COM O ORIGEM.

5. Em 12.4.2013 a CGRC emitiu o Memorando nº 33/2013/SCE-MC, protocolado sob o nº 53000.017457/2013 que encaminhou, via malote, o volume II a esta DRMC.

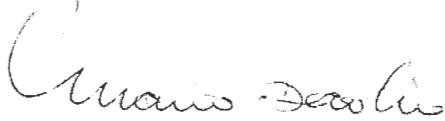
6. Esclarecemos que:

a) Quando da análise inicial, anterior a Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP, fizemos exigências, que foram cumpridas pela entidade. De acordo com as regras do CPROD um processo deve ter, no máximo, 200 folhas. Com o cumprimento das exigências esse limite (200 folhas) foi ultrapassado. Portanto fez-se necessária a abertura do volume II (folhas 199 a 224).

MEM\_ DRMC-01-SP \_CGRC  
levac

b) A Nota Técnica nº 0020/2012/DRMC-01-SP faz menção ao segundo volume, uma vez que nos itens “7”, “9”, “10” e “11” são citadas as folhas onde os documentos exigidos da entidade podem ser encontrados.

Atenciosamente,

  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto

234  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 0007/2013/DRMC-01-SP

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.032346/11

---

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**, protocolizado em 24/06/2011, com data de postagem em 21/06/2011.

---

ANÁLISE

2. A **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, inscrita no CNPJ sob o número **13.806.077/0001-03**, com sede à **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, no município de **Garibaldi**, no Estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/06/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - DOU de 06/05/2011, com prazo final em 22/06/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 4 (quatro) entidades foram objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Social, que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo o Ministério das Comunicações devidamente analisados, indeferidos e arquivados.

I. Os motivos dos indeferimentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG** – Processo nº 53000.032558/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício can/DRMC-01-SP

n.º 0014/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b. **Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi** – Processo nº 53000.031501/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c. **Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura** – Processo nº 53000.025214/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme envio à entidade por meio do ofício n.º 0016/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, o ofício foi devolvido pelos Correios por motivo (não existe nº indicado), encaminhado para publicação, conforme memorando nº 495/2012 em 17/04/2012, sendo publicado no DOU em 12/07/2012. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d. **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi** – Processo nº 53000.032008/11, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: **não havendo acordo entre as concorrentes, a entidade contou com menor representatividade junto à comunidade**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 0017/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos e recurso, tendo sido o recurso conhecido e não provido pelo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, sendo publicado no DOU em 26/07/2012, conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 2993 de 03/08/2012, recebimento do AR Postal em 29/08/2012.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	923
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	0

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada, e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº ean/53000.032346/11/DRMC-01-SP

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, no município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**, de coordenadas geográficas em 29°15'33"S de latitude e 51°32'27"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 222, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Diante da manifestação prévia de possibilidade de acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53000.032346/11, 53000.032558/11, 53000.031501/11, 53000.025214/11 e 53000.032008/11 e em observância ao disposto no subitem 10.2 da Norma nº 1/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente à manifestação contrária da entidade que obteve maior pontuação, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma nº 1/2004, pelo qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que as suas concorrentes, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada.

9. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: cópia do CNPJ retificado da requerente, adequação da redação do Estatuto Social que se encontra em desacordo com a Lei nº 9.612/98 e a Norma nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária que conste registro da ata de constituição da entidade, apresentação de comprovantes de residência de todos os dirigentes, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 164 a 220).

10. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 189 e 190, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 222 e 223. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

11. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 220 dos autos, corresponde ao que segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente

registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” do subitem 7.1 da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

12. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Garibaldense de Cultura – AGC**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Valéria Cristina Loch	Presidente
Priscila Cristina Guimarães	Vice-Presidente
Vanderlei Marasca	Secretário
Paula Missiaggia Pianezzola	Tesoureira

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**;

IV. localização do **estúdio: Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros**, município de **Garibaldi**, Estado do **Rio Grande do Sul**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **29°15'33"S** de latitude e **51°32'27"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl(s). 222 e 223, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 189 e 190, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

13. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

São Paulo, 29 de abril de 2013.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
 Analista Técnico Administrativo

São Paulo, 29 de abril de 2013.

*Lúciana Cruz Vono de Azevedo Cavalcante*  
**LUCIANA CRUZ VONO DE AZEVEDO CAVALCANTE**  
 Engenheira

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 29 de Abril de 2013.

*Mario de Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
 Delegado Substituto  
 Competências delegadas pela Portaria nº 422, de 23 de dezembro de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 8 de maio de 2013.

*Samir Amando Granja Nobre Maia*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

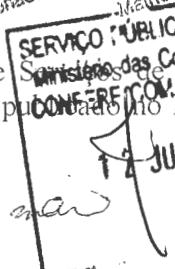
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

União de Fazenda Pública Fanis  
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Substituta  
 Matrícula: 1366009

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Sistema das Comunicações Eletrônica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 9 de maio de 2013.

de 2013.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 0007/2013/DRMC-01-SP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de

Maio

de 2013.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

234

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Garibaldi	UF: RS
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Garibaldense de Cultura - AGC	
Nº DO PROCESSO: 53000.032346/11	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

### CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG
Nº DO PROCESSO: 53000.032558/11

ENTIDADE: Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi
Nº DO PROCESSO: 53000.031501/11

ENTIDADE: Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura
Nº DO PROCESSO: 53000.025214/11

ENTIDADE: Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi
Nº DO PROCESSO: 53000.032008/11

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
--

São Paulo, 29 de abril de 2013.

Responsável: Elaine Akemi Nishida  
Elaine Akemi Nishida  
Analista Técnico Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO E.  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGINAIS  
12 JUL 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0016/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 20 de maio de 2012.

Ao Senhor  
**BRENO GREEN KOFF**

Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura  
Av. Buarque de Macedo, 1.591, sala 214 – Centro  
CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.025214/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.025214/11**, na localidade de **Garibaldi / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0009/2012/RADCOM/DRMC-SP, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

2. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**DERMÉVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0009/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.025214/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi / RS**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

1. Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da Associação Garibaldense de Cultura - AGC, e consequente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local.

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.222
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	1.222
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	1612 JUL 2013
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	0

### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

ean/DRMC-SP

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 14 de março de 2012.

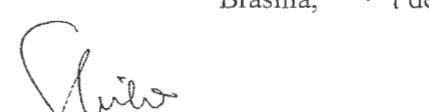
  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

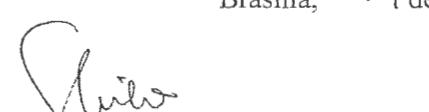
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
**MARIO DE MORAES DAOLO**

Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

  
Brasília, 21 de maio de 2012.

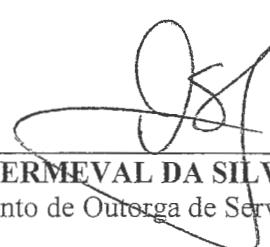
  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

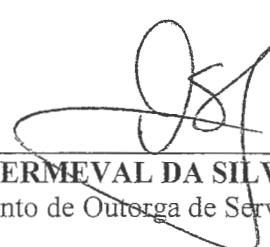
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

  
Brasília, 22 de mar de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

DESPACHO

Assunto: **Ofício de Indeferimento devolvido pelos Correios.**

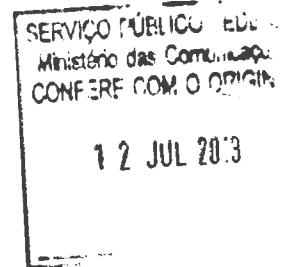
1. Frente à análise do processo nº **53000.025214/11**, de interesse do **Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura**, na localidade de **Garibaldi / RS**, informamos o que se segue:

I. O Ofício nº 0016/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22 de março de 2012, foi devolvido pelos Correios a esta Delegacia, conforme cópia do envelope de fls. 67, por motivo de “não existe o nº indicado”.

2. Assim, o processo seguirá para a Coordenação de Radiodifusão Comunitária para providências quanto à publicação do indeferimento do requerimento da entidade na Imprensa Oficial.

São Paulo, 16 de abril de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo



261  
C

Nº 134, quinta-feira, 12 de julho de 2012

## Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

125

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000073 - GERAD/DR/SPM

Comunicamos a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 12000073 - GERAD/DR/SPM, que com o objeto: prestação de serviços de escola anfiteatro para cidades nas regiões norte e oeste, conforme Edital e seus anexos, foi declarado fracassado por não haver proposta válida, restando "sem vencedor". O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União nº. 117, seção 3, página 143, de 19/05/2012. Os autos encontram-se franqueados para consulta.

REGINALDO DOS SANTOS SOLZA  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000014/2012

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000013/2012

Objeto: Aquisição de eletrônicos para a ECT/DR/SE.Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79) 2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no site: www.llicitacoes-e.com.br Recebimento das propostas até 27/07/2012 às 09:00 h. Disputa de preços: 27/07/2012 às 16:00 h.

JOSÉ CARLOS REZENDE  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	INSCRICAO	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA BRUMADO	15300003829542/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRO-LIBERDADE DE EXPRESSÃO BRUMADO	344 DE 18/01/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
BA QUEIMADAS	15300003829561/08	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E SOCIAL NOVA QUEIMADAS	386 DE 19/01/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
DF ITAGUARU	153000037622/07	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAGUARU	1696 DE 13/10/2011	PAR EXTRAVIADO

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

A Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PRO. ENT. NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA MACAUBAS	153000034390/03 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA	2762 DE 31/05/2012	PAR EXTRAVIADO
BA MUCURU	153000038137/11 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ARUERA - ADCBA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
CE BARRO	153000025864/11 ASSOCIAÇÃO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
CE GUARAMIRANGA	15300003892/11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL GLAUMIRANGA - SERRA	7574 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
CE ICATU	153000036372/03 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES IGUAUENSES - ACEI		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
ES GLARAPARI	153000032495/03 ASSOCIAÇÃO MARCELO DI DE COMUNICAÇÃO	1377 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
ES MARECHAL FLORIANO	15300003895/06 ASSOCIAÇÃO RÁDIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE MARECHAL FLORIANO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO GOIANIRA	153000013117/10 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO LUIZIANA - JARDIM INGA	153000028330/09 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DO DISTrito Do Inga	1429 DE 29/03/2012	NAO EXISTE A RUA NO BAIRRO
MA BACABEIRA	153000038450/11 FUNDACAO BENEFICIENTE DE SAÚDE SÃO BERNARDO	1075 DE 15/03/2012	MUDOU-SE
MA BURITICUPO	153000027508/11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITICUPO	10722 DE 04/02/2012	NAO PROCURADO
MA HUMBERTO DE CAMPOS	153000030880/19 PUNDAÇAO JOAQUIM SIMÕES DOS SANTOS	1732 DE 16/12/2010	PAR EXTRAVIADO
PA JARAETUBA	153000030354/09 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRAIS DO ABAETE DE RADIODIFUSAO	1588 DE 12/04/2012	FAZENTE
PA BUJARU	153000013039/04 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BUJARU		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
PR TOGAKASSU	153000014330/06 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	1362 DE 02/04/2012	MUDOU-SE
PR SANTA FLOMENA	153000038248/11 ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA	1116 DE 15/03/2012	FAZENTE
PR MONSENHOR HIPPOLITO	153000034356/09 ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA DE MONSENHOR HIPPOLITO	16327 DE 20/02/2011	NAO PROCURADO
PR PIRIPIRI	153000023656/10 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA PERYPERY	1034 DE 23/02/2010	PAR EXTRAVIADO
PR BOCAIUVA DO SUL	153000035386/11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO DE BOCAIUVA DO SUL	1088 DE 27/03/2012	DESCONHECIDO
PR JUSSARA	153000026889/11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUSSARA - PARANA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
PR VITORINO	153000015530/12 RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO VITORINENSE FM	1194 DE 05/04/2012	PAR EXTRAVIADO
RJ RIO DE JANEIRO	15300002223/10 ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE COMUNICAÇÃO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN CAICO	153000054775/04 ASSOCIAÇÃO RÁDIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO CANUTOS		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN FLORIANIA	153000011367/10 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO DA SERRA DO CAJUEIRO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN FRANCISCO DANTAS	153000009947/10 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE AUGUSTO DA CRUZ LIMA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN PAPELHAS	153000034298/12 ASSOCIAÇÃO RODRIGO DE COMUNICAÇÃO - ARC	1105 DE 13/03/2012	DESCONHECIDO
RN SERRINHA	153000055389/11 ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RO PRIMAVERA DE RONDÔNIA	153000006367/08 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS GARIBALDI	153000025214/11 INSTITUTO GARIBALDIENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	0016 DE 22/03/2012	NAO EXISTE O N.º INDICADO
RS RIO PARDO	1530000378/30/09 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE RIO PARDO		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS SAO FRANCISCO	153000036154/10 ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ASSISENSE		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS SAO LEOPOLDO	153000024750/04 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEICAO CENTRO	1564 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
SC BARRA VELHA	153000026004/11 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEARIO BARRA VELHA		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
SC CAMPO ERE	15300003356/12 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO ERE	1066 DE 13/03/2012	ENDERECO INSUFICIENTE
SC SALGADO	153000029905/10 ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA DO Povoado MOEDAS - 5435 DE 14/03/2011		NAO PROCURADO
SP SAIRU	153000011151/01 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO ALTITUDE	1592 DE 15/04/2012	MUDOU-SE
SP IBIRUCA	153000015876/03 INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIRUCA	6350 DE 26/01/2011	DESCONHECIDO
TO AUGUSTINOPOLIS	153000023414/11 ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM		NAO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012

SERVICO TURICO LT.  
Ministério das Comunicações  
CONFER COM O CRIP

12 JUL 2013

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/valida.html>, pelo código 00032012071200125.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/6/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

242  
12

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 28 DE JUNHO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolvi, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC NOVO JILHO	15300011031594/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO JILHO - FM	0391 DE 02/04/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
CE GUARACIABA DO NORTE	153000112094/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE	1593 DE 11/04/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
CE MIRIMAMA	153000102729/11	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DO RIAACHAO - ACR	0078 DE 29/02/2012	NAO PROCURADO
CE PORANGA	153000102610/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FORNOSA DO CEARÁ	1769 DE 25/03/2012	MUDOU-SE
MA TUIUCA ANDRA	153000102520/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TICULANDIA	7482 DE 14/12/2011	DESCONHECIDO
PE LAGOA DO CARRO	153000104724/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO	1243 DE 19/03/2012	NAO PROCURADO
PE SERRA BIM	153000106293/03	ASSOCIAÇÃO SURIBINENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O BEM ESTAR SOCIAL	1474 DE 03/04/2012	NAO EXISTE O Nº INDICADO
PI SIMPLÍCIO MENDES	153000105083/07	FUNDACAO VILA COSTA LOPES	1227 DE 19/03/2012	AUSENTE
RS IGARAPATÁ	153000105135/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS	7526 DE 30/12/2011	MUDOU-SE
SC GUARUJA DO SUL	153000105615/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUARUJA	0109 DE 05/04/2012	MUDOU-SE
SC JOAÇABA	153000105279/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA	7600 DE 16/12/2011	NAO EXISTE O Nº INDICADO
TO TOCANTINSOPOLIS	153000105485/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM	1269 DE 19/03/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÉNCIA Nº 6/2012

A TELEBRAS informa aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa PHOIDRO engenharia instalações Ltda, com o valor de R\$ 723.228,93.

KARINA MACEDO MARRA  
Gerente de Compras e Contratos

(SINCO - 11/07/2012) 925150-26000-2012NE00009

## Ministério das Relações Exteriores

## ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 240013

Nº Contrato: 8/2011.  
Nº Processo: 0903100063201102.  
PREGÃO SISIP Nº 12/2011 Contratante: ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES, CNPJ Contratado: 10290217000105. Contratado : SERVOSERVIOS TECNICOS LTDA - EPP Objeto: Serviços de limpeza para as dependências do ERSP com critério de não-descriva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso II, artigo 57; Decreto 2.271/97, artigo 5º. Vigência: 01/01/2012 a 15/12/2012. Valor Total: R\$26.621,76. Fonte: 10000000 - 2012NE00003. Data de Assinatura: 01/01/2012.

(SICON - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE00001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAISAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicado no D.O. de 16/07/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviços especializados de lavanderia. Total de Itens Licitados: 00023. Número Edital: 12/07/2012 das 10h00 às 13h00 e 41h00 às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bl.º n° S. Saldanha Salas 806/807 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO RICARDO CHAFRAN  
Pregoeiro

(SINCO - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE00001

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 09013000135201218 .O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 12/07/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Ministério Das Relações Exteriores, Coordenação-geral de Licitações, sc-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificadigital.html>,  
pelo código 0032612071200126

la 806 Anexo i Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES  
Pregoeiro

(SINCO - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE00001

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
E DOCUMENTAÇÃOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - UASG 240013

Nº Processo: 0902000014201211 . Objeto: Contratação do curso de especialização "MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública" da Fundação Getúlio Vargas a ser cursado pela servidora efetiva Lígia de Toffoli Moraes, para atender às necessidades do Departamento de Comunicações e Documentação do MRE. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 03/05/2012 . JOÃO PEDRO CORREA COSTA - Diretor do Dea . Ratificação em 03/05/2012 . DENIS FONTES DE SOUZA PINTO - Subsecretário-geral do Serviço Exterior . Valor Global: R\$ 20.000,00 . CNPJ CONTRATADA : 33.641.663/0001-44 FUNDACAO GETULIO VARGAS .

(SINCO - 11/07/2012) 240013-00001-2012NE00001

## Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000793201255. DISPENSA Nº 17/2012 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 07522690030192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE pela CEB DISTRIBUICAO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizada no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, situado na Rua da Asa Norte, nº 806, Centro, Brasília-DF, caracterizada por 2 (duas) unidades consumidoras, denominadas de - MEDICAO 01 (AR-CONDICIONADO) e MEDICAO 02 (ILUMINAÇÃO). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93. Resolução nº 414/10-ANEEL. Vigência: 22/06/2012 a 22/06/2013. Valor Total: R\$960.000,00. Fone: 134032183 - 2012NE003350 Fone: 134032183 - 2012NE00331. Data de Assinatura: 22/06/2012.

(SICON - 11/07/2012) 320004-00001-2012NE00006

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000793201257. PREGÃO SISIP Nº 10/2012 Contratante: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 38082435000110. Contratado : EBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA-EPP. Prestação de serviços de transporte na condução de veículos, por meio de motorista executivo para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos ao Ministério de Minas e Energia em

Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei Federal 10520/02;Decreto nº 5450/05; 3555/00; IN/SLT/MPOG 01/10; IN/SLT/MPOG 02/08; LC 123/06; Lei 8666/93. Vigência: 02/07/2012 a 02/07/2013. Valor Total: R\$525.986,89. Fone: 134032183 - 2012NE00336. Data de Assinatura: 02/07/2012.

(SICON - 11/07/2012) 320004-00001-2012NE000106

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2012 - UASG 323028

Nº Processo: 48501002677201210 . Objeto: Contratação de instituição especializada para viabilizar a capacitação de 50 (sessenta) servidores da ANEEL em curso fechado sobre o tema: Indicadores de Desempenho na Gestão de Processos, a ser realizado na cidade de Brasília DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 12/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sítios: [Www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) e [Www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

UBIRATA BARTOLOMEU PICIRROD SOARES  
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

(SINCO - 11/07/2012) 323028-00001-2012NE00189

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 45/2012

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação da proposta de preço e da documentação de habilitação apresentada na licitação em referência, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares de gestão do sistema de sinalização digital da ANEEL e das componentes necessárias ao seu funcionamento, assessoria na implantação, suporte técnico e treinamento de usuários / gestores, foi vencedora do GRUPO 1 a licitante NICAM DIGITAL SERVIÇOS E SOLUÇOES EM INFORMÁTICA LTDA-EP, pelo valor total de R\$ 29.849,96,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

BRUNO MINORU AKIMOTO  
Pregoeiro

(SINCO - 11/07/2012) 323028-00001-2012NE00189

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO Nº 5/2012-ANEEL

1) Objeto: Concretização de concessões para prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluído a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão que passarão a integrar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

2) Modalidade: Leilão.  
3) Tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada - MCT, recomendação da Comissão Especial de Licitação - CEL, resultado e resultado e adjudicado o leilão nº 05/2012.

SERVÍCIO PÚBLICO ED.  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS

T2 JUL 2013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BR.



243  
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1.1, alínea “b” da Norma nº 01/2011, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram recurso dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação do Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2012.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	MACAÚBAS	53000.034290/2003	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA	2762 DE 31/05/2012	AR EXTRAVIADO
BA	MUCURI	53000.038137/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ARUEIRA – ADCBA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
CE	BARRO	53000.025864/2011	ASSOCIAÇÃO EM PROL DESENVOLVIMENTO DE BARRO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
CE	GUARAMIRANGA	53000.053893/2011	SOCIEDADE COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARAMIRANGA – SERRA	7574 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
CE	IGUATU	53000.064372/2005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES IGUATUENSES – ACEI		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	ASSOCIAÇÃO MARCELO DJ DE COMUNICAÇÃO	1377 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE MARECHAL FLORIANO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	GOIANIRA	53000.013311/2010	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GOIANIRA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
GO	LUZIÂNIA – JARDIM INGÁ	53000.028330/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DO DISTRITO DO INGÁ	1429 DE 29/03/2012	NÃO EXISTE A RUA NO BAIRRO
MA	BACABEIRA	53000.058450/2011	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE SÃO BERNARDO	1175 DE 13/03/2012	MUDOU-SE
MA	BURITICUPU	53000.027508/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITICUPU	0722 DE 09/02/2012	NÃO PROCURADO
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	53680.000801/1998	FUNDAÇÃO JOAQUIM SIMÕES DOS SANTOS	7832 DE 16/02/2010	AR EXTRAVIADO
PA	ABAETETUBA	53000.030354/2009	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAISO DO ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO	1588 DE 12/04/2012	AUSENT
PA	BUJARU	53000.013903/2004	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA BUJARU		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
PE	IGARASSU	53000.010430/2006	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	1462 DE 02/04/2012	MUDOU-SE
PE	SANTA FILOMENA	53000.058448/2011	ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA	1116 DE 13/03/2012	AUSENT
PI	MONSENHOR HÍPOLITO	53000.034435/2009	ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA DE MONSENHOR HÍPOLITO	6327 DE 20/10/2011	NÃO PROCURADO
PI	PIRIPIRI	53000.023654/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PERYPERY	8034 DE 23/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	BOCAIUVA DO SUL	53000.058386/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROGRESSO DE BOCAIUVA DO SUL	0183 DE 27/03/2012	DESCONHECIDO
PR	JUSSARA	53000.026896/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUSSARA – PARANÁ		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012

PR	VITORINO	53000.053057/2004	RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO VITORINENSE FM	1194 DE 05/03/2008	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/2010	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE COMUNICAÇÃO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	CAICÓ	53000.054775/2004	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO CANUTOS		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FLORÂNIA	53000.011367/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA SERRA DO CAJUEIRO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	FRANCISCO DANTAS	53000.009464/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ LIMA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RN	PARELHAS	53000.004295/2012	ASSOCIAÇÃO BOQUEIRÃO DE COMUNICAÇÃO – ABC	1108 DE 13/03/2012	DESCONHECIDO
RN	SERRINHA	53000.053891/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRINHA EDUCATIVA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	53000.008367/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
RS	GARIBALDI	53000.025214/2011	INSTITUTO GARIBALDENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	0016 DE 22/03/2012	NÃO EXISTE O N° INDICADO
RS	RIO PARDO	53000.031878/2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE RIO PARDO		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.061541/2010	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ASSISENSE		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 29/02/2012
RS	SÃO LEOPOLDO	53000.002475/2004	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONCEIÇÃO CENTRO	1360 DE 27/03/2012	MUDOU-SE
SC	BARRA VELHA	53000.026004/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BALNEÁRIO BARRA VELHA		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012
SC	CAMPO ERÉ	53000.003386/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO ERÉ	1099 DE 13/03/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	SALGADO	53000.023906/2010	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO Povoado MOEDAS – ARACOMO	5438 DE 14/09/2011	NÃO PROCURADO
SP	BAURU	53000.021113/2010	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ATITUDE	1592 DE 12/04/2012	MUDOU-SE
SP	IBIÚNA	53000.001587/2003	INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIÚNA	0050 DE 26/01/2011	DESCONHECIDO
TO	AUGUSTINÓPOLIS	53000.025414/2011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM		NÃO ATENDEU AO D.O.U. DE 13/04/2012

2. Saliente-se que quaisquer documentos encaminhados pelas entidades no sentido de rever a decisão de indeferimento serão considerados intempestivos, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido no Edital de Notificação, de modo que não há tramitação pendente.

À consideração superior.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

  
LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA

Analista / Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

  
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR  
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

244

9

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 20 de SETEMBRO de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO ECL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

12 JUL 2013





DRMC-SP  
REC  
RECEBIDO  
04/07/2012  
DRMC-SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0017/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 22 de março de 2012.

Ao Senhor  
**VALDIR NERI FRANÇA JUNIOR**  
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi  
Rua Figueira de Mello, 501, apto. 104, Bloco 2 - Peterlongo  
CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.032008/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.032008/11**, na localidade de **Garibaldi / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0010/2012/RADCOM/DRMC-SP, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

2. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, ~~REMOVOU RECURSO~~, o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

REMOVOU RECURSO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRE COMO ORIGIN  
12 JUL 2012



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0010/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.032008/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

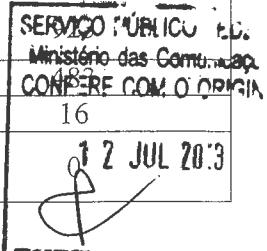
1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi / RS**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, e consequente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	



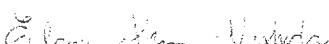
### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.  
ean/DRMC-SP

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 14 de março de 2012.

  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
São Paulo, 21 de maio de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

  
Brasília, 21 de maio de 2012.

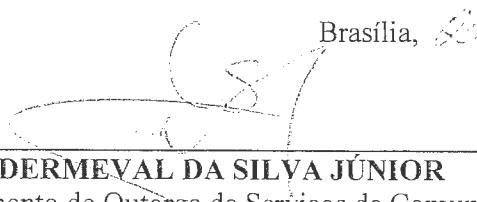
  
**SIBELA LEÂNDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

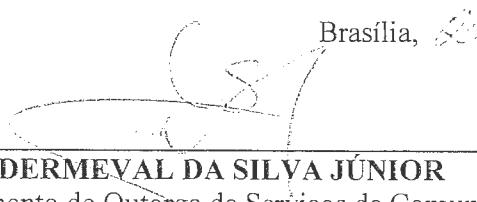
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

  
Brasília, 22 de maio de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

A. S. Valdir Nei Franso Jr. - Cons. Com. deles, Adv. de Garibaldi

ENDEREÇO / ADRESSE

Avra Figueirinha de Melo, 503, apto 104, Bloco 2 - Peterlongo

CEP / CODE POSTAL

95720-000

CIDADE / LOCALITÉ

Garibaldi

UF PAÍS / PAYS

RS

DRMC-07  
FIEC  
IN  
Publico  
S/ C  
CONFIDENCIAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Uficio 017/2012/RADCOM/DRMC-SP

Processo 53000.032008/11

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

12/4/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISBLE DU RÉCEPTEUR

Senhora M. REVISOT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'EMPLOI  
MELB828551

12 ABR 2012

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm

7 03-0

WFR

SERVIÇO PÚBLICO ED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA.  
JUL 2013



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RQ 15652736 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

10/08	/ /	/ /
11 : 32 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR							
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
NO ESTADO DE SÃO PAULO							
RUA NERGENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANHO - VILA LEOPOLDINA							
FONE (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-2880							
CEP 05.311-000 - SÃO PAULO SP							
CIDADE / LOCALITÉ							
							UF
							BRASIL
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR



243

C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1974/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.032008/2011

---

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Garibaldi**, da localidade de **Garibaldi / RS**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 0010/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 0017, datado de 22/03/2012, AR Postal em 12/04/2012.

---

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pelo **Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Garibaldi**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 33, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 06/05/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, conforme determina o subitem 9.2, alínea "b" da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o fato de a entidade não ter encaminhado documentação em conformidade com o subitem 8.1, alínea "h" da mesma Norma, isto é, deixou de apresentar manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para execução do serviço.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a ~~entidade~~ desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão, alegando os seguintes fatos, aequo dispostos de forma resumida: que solicita a revisão do ato proferido.

5. No entanto, as alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a entidade tenha solicitado a revisão do ato que promoveu o indeferimento pedido de autorização, apresentando documentos ~~corretos~~ e intuito de sanar as pendências ora apontadas, comunicamos que, segundo o subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011,

relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, a nova documentação não poderá ser considerada para fins de reconsideração da decisão, tendo em vista o fato de se tratar de exigência constante do Aviso de Habilitação de interesse, a qual deveria ter sido atendida dentro do prazo fixado para habilitação.

## CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, vez que não foram apresentados os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2012.



**ARIANE BRITO DE ARAÚJO**  
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 20 de julho de 2012.



**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. Encaminhem-se os autos à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto para tomada de decisão.

Brasília, 23 de julho de 2012.



**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1974/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC pelos seus fundamentos jurídicos e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, 24 de julho de 2012.



**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



24  
2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de *maio* de 2012

Recebo o recurso administrativo interposto pelo Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Garibaldi, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Garibaldi, estado de Rio Grande do Sul, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 0010/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
33/2011	53000.032 008/11	RS	Garibaldi	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Garibaldi





para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Minas Novas, estado de Minas Gerais, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 1866/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	PROCESSO	RECORRENTE
001/2007	MG	MINAS NOVAS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	CO-53000.0031508-07	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE MACHUCU

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Funilândia, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Funilândia, estado de Minas Gerais, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2250/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
6/2007	MG	Funilândia	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Comunitária de Radiodifusão de Funilândia

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Alternativa de Incentivo Cultural de Teixeira Soares, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Teixeira Soares, estado do Paraná, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2208/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
002/2011	PR	Teixeira Soares	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Alternativa de Incentivo Cultural de Teixeira Soares

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Várzea Redonda - ACOVAR, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Quixeramobim, estado do Ceará, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2043/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, bem como o art. 9º, §º2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
2/2011	CE	Quixeramobim	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Comunitária de Várzea Redonda - ACOVAR

Face o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Moradores do Jaqueira - ACMJ, em virtude da decisão de indeferimento seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Rio dos Bois, estado do Tocantins, mantendo inalterada a decisão exarada na Nota Técnica nº 2015/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da intempestividade da solicitação, de sorte a não conhecer o recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
107/2011	TO	RIO DOS BOIS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO JACQUEIRA - ACMJ

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária das Mulheres Produtoras Rurais de Flamenço, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Saboeiro, estado do Ceará, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 2030/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação no artigo 3º da Lei 9612/98 e os subitem 3.3 alínea "a" da Norma Complementar 1/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
2/2010	CE	Saboeiro	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Comunitária das Mulheres Produtoras Rurais de Flamenço

Face o recurso administrativo interposto pela Associação Rádio Comunitária "Hipica FM" Da Vila Hipica - 01 e 02 e Bairro Santo Inácio, em virtude da decisão de indeferimento seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, mantendo inalterada a decisão exarada na Nota Técnica nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificacao.html>, pelo código 0001201207260060.

1958/2011/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da intempestividade da solicitação, de sorte a não conhecer o recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
1/2009	RS	Uruguaiana	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Rádio Comunitária "Hipica FM" Da Vila Hipica - 01 e 02 e Bairro Santo Inácio/Uruguaiana/RS

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Cultural Ministro Aluizio Alves, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Jardim do Seridó, estado do Rio Grande do Norte, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 0816/2012/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
14/2011	RN	JARDIM DO SERIDÓ	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Cultural Ministro Aluizio Alves

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vividense, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Caravelas, estado do Pará, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 288/2012/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
37/2011	53000.00163211PN	PA	Caravelas	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vividense

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária Gonçalo Annunzi, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Alagoinha, estado de Pernambuco, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 0870/2012/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
014/2011	53000.00163211PN	PE	ALAGOINHA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Comunitária Gonçalo Annunzi

Recebo o recurso administrativo interposto pelo Conselho Comunitário de Desenvolvimento de Garibaldi, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Garibaldi, estado de Rio Grande do Sul, e mantendo inalterada a decisão exarada no meio da Nota Técnica nº 0870/2012/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
33/2011	53000.003200811	RS	Garibaldi	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi

Recebo o recurso administrativo interposto pela Associação Rádio Comunitária Nossa FM, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Bento do Tocantins, estado do Tocantins, e mantendo inalterada a decisão exarada por meio da Nota Técnica nº 0651/2012/CGR/C/DEOC/SCE-MC, em decorrência da aplicação do disposto no subitem 11.2.1 da Norma nº 01/2011, relativa ao serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a negar o provimento do recurso, conforme anexo único, nos termos da legislação vigente.

## GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

## ANEXO ÚNICO

## RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVÍDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	UF	MUNICÍPIO	SERVIÇO	RECORRENTE
1/2010	TO	São Bento do Tocantins	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	Associação Rádio Comunitária Nossa FM	

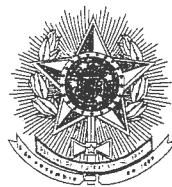
## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 756/SCE-MC, de 1º de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de julho de 2012, Seção 1, Página 108, que trata da consignação de canal digital à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizária do Serviço de Retransmissão de Televisão, no localidade de Liphano, Estado do Espírito Santo, onde se lê: "... Estado de Sergipe ...". Icia-se: "... Estado de Sergipe ...".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001 que estabelece a Infraestrutura de Chaves Públida

SEU GOVERNO É EU  
Ministério das Comunicações  
CONFERIR COM O CRG

12 JUL 2013  
[Assinatura]



251

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

## DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.032008/2011, do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi**, da localidade de **Garibaldi /RS**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 26/7/2012. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 26 de julho de 2012.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista/Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de julho de 2012.

*Vilma de Fátima Alvarenga Fanis*  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 26 de julho

*João Paulo Saraiva de Andrade*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 22 de março de 2012.

Ao Senhor  
**BENITO ROSA**  
Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi  
Rua 13 de Maio, 65 - Centro  
CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.031501/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.031501/11**, na localidade de **Garibaldi / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0008/2012/RADCOM/DRMC-SP, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

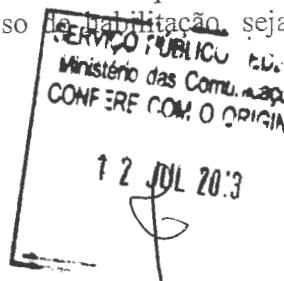
1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

2. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0008/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.031501/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi / RS**.

### ANÁLISE

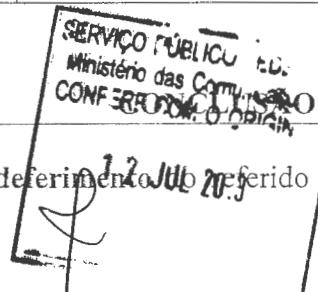
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, e consequente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

Relação das entidades concorrentes		
Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	923
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	0

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de indeferimento do referido processo.

can/DRMC-SP



4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 14 de maio de 2012.

  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 14 de maio de 2012.

  
**MARIO DE MORAES DAOLOIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

Brasília, 13 de maio de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ao Dr. Benito Rosa - Associação Com. Giuseppe Garibaldi

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua 13 de Maio, 65 - Centro

CEP / CODE POSTAL

95720-000

CIDADE / LOCALITÉ

Guarabaldi

UF

RS

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 015/2012/RADCOM/ARNE-SP

Processo 53000.031501/12

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

11/04/12

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lurdes Rosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Oliveira Mota  
Mat. 8639-75-4

11 ABR 2012

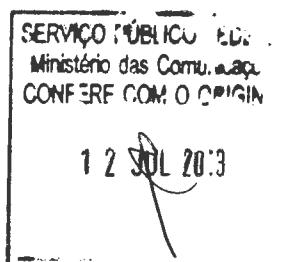
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DRVR

114 x 186 mm





AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RQ 156527382 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

— / — / —

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —  
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA VARGENTHALER 502 - BLOCO J - MEZANHO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-3880  
CEP 05.511-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



255  
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº **53000.031501/11**, da entidade **Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi** na localidade de **Garibaldi / RS**, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 0015/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, AR Postal em 11/04/2012, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

São Paulo, 27 de agosto de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 12 de julho de 2012.

*Mario De Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Substituto  
Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO**  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGINA

12 JUL 2012

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

*Natalia Froemming*  
**NATALIA FROEMMING**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

*João Paulo Saraiva de Andrade*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 0014/2012/RADCOM/DRMC-SP

São Paulo, 22 de março de 2012.

Ao Senhor

**LUIZ FLORI CASTRO**

Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG  
Rua Irmã Vicêncio Fardo, 326 – Centro  
CEP: 95720-000 – Garibaldi – RS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.032558/11.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.032558/11, na localidade de **Garibaldi / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0007/2012/RADCOM/DRMC-SP, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

1. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

2. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SERVIÇO PÚBLICO ED.  
Ministério das Comunicações  
CONFERR COM O ORIGINA  
12 JUL 2013  
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DRMC-SP  
Fis. 159  
Públicas  
das Comunicações

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Nota Técnica nº 0007/2012/RADCOM/DRMC-SP

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.032558/11

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Garibaldi / RS**.

### ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, considerando também que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Garibaldense de Cultura - AGC** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento dos autos deste processo.

Relação das entidades concorrentes

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000.032346/11	Associação Garibaldense de Cultura - AGC	1.233
53000.032558/11	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG	923
53000.031501/11	Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi	483
53000.025214/11	Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura	SERVÍCIO PÚBLICO ED. 16
53000.032008/11	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi	Ministério das Comunicações CONFERR COM O ORIGINA 10

12 JUL 2013

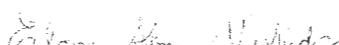
## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

São Paulo, 45 de março de 2012.

  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**

Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 14 de MARÇO de 2012.

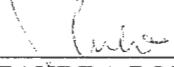
  
**MARIO DE MORAES DAOLO**

Delegado Substituto

Competências delegadas pela Portaria nº 94, de 6 de maio de 2011.

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

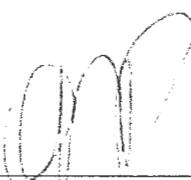
Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

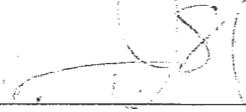
Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

Brasília, 21 de maio de 2012.

  
**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ao Sr. Luiz Flávio Castro-Ass. Com. Cult. e Esport. do de Jairibá

ACODESG

ENDERÉCO / ADRESSE

Rua Dr. Nicanor Fardo, 326 Centro

ORIG.  
PIS. 251.  
Rubrica  
Comunicação

CEP / CODE POSTAL

95720-000

CIDADE / LOCALITÉ

Jairibá

UF / PAÍS / PAYS

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

Ofício 0014/2012/RADCOM/D RMC-SP

Processo 53000.032558/11

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

MOY/12

CARIMBO DE ENTREGA  
JUNTA DE DESTINO  
CARTEAU DE DESTINATION

GARIBI

1 ABR 2012

DPIRS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Erisiane Castro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
Mat. 86934384

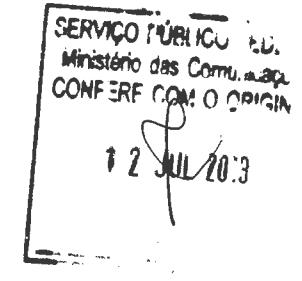
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7 03-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

3





AVISO DE  
RECEBIMENTO

**AR**

AVIS CN07

RQ 15652739 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / /  
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIETE DU REMETANT							
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO AVILA HERZERTHALER 592 - BLOCO I - MEZANINO - VILA LOFUDIMIN FORRES (11) 3101-4123 - FAX (11) 3101-4880 CEP 05311-030 - SÃO PAULO/SP							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE							
CIDADE / LOCALITÉ							
							UF
							BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

68



259

E

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº 53000.032558/11, da entidade **Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - ACODESG** na localidade de **Garibaldi / RS**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 0014/2012/RADCOM/DRMC-SP, datado de 22/03/2012, AR Postal em 11/04/2012, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

São Paulo, 27 de agosto de 2012.

*Elaine Akemi Nishida*  
**ELAINE AKEMI NISHIDA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 27 de AGOSTO de 2012.

*Mario de Moraes Daolio*  
**MARIO DE MORAES DAOLIO**  
Delegado Sup. SEMCOM PÚBLICO F.C.  
Ministério das Comunicações  
Competências delegadas pela Portaria nº 92, de 20 de maio de 2011.

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de agosto de 2012.

*Natalia Eroemming*  
**NATÁLIA EROEMMING**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 06 de setembro de 2012.

*JPA*  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

260  
RJ  
884

PARECER Nº 0626/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.032346/2011-02

INTERESSADO: Associação Garibaldense de Cultura - AGC.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

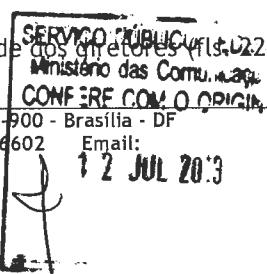
#### I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0007/2013/DRMC-01-SP, fls. 234/235, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/06/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22/06/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 21/06/2011, conforme comprovante (fl. 144) e certidão (fl. 144-verso), concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RADCOM) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) Estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (fls. 05/13, Art. 2º, fl. 05);
- (ii) Ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, (fls. 14/20) e certidão do cartório competente atestando ter sido devidamente registrada em 14 de junho de 2011 à fl. 166;
- (iii) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 022/23);



- (iv) Declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 27); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 29/138)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 38º (fl. 11 e 174), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, cumpre informar que, diante da existência de outras entidades também habilitadas para executar o serviço, e considerando não haver logrado êxito a tentativa de se associarem, foi utilizado como critério de desempate a representatividade de cada uma delas, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral de cada um deles, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), também para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 181/188).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 147, o qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Garibaldi - Processo 53000.032.558/2011; Associação Comunitária Giuseppe Garibaldi - Processo 53000.031.501/2011; Instituto Garibaldense de Comunicação e Cultura - Processo 53000.025.214-2011 e Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Garibaldi - Processo 53000.032.008/2011, que por contarem com menor número de pontos no critério desempate, tiveram seus processos arquivados, consoante atesta a Nota Técnica de 007/2013 de fls. 234 e s.).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio dos ofícios nº 0016/2012, fls. 238, edital DOU fls. 241, ofício 0017/2012, fls. 245, AR de fls. 247, Ofício 0015/2012, fls. 252, AR de fls. 254 e ofício 0014/2012, fls. 256, AR de fls. 258.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, nos termos da Nota Técnica nº 007/2013/DRMC-01-SP, fls. 234/235.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

20. Foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota não existir nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Por fim, por meio de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade ora em apreço de serviço de radiodifusão ilegal, restando atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço. Cumprida, pois, a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

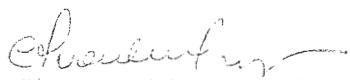
21. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

22. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2013.

  
Cláudia Maria Vilela Von Sperling  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

202  
P

DESPACHO N° 1943/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO N° 53000.032.346/2011-02

INTERESSADO: Associação Garibaldense de Cultura.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0626/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 6 de junho 2.013

Socorro Janaina M. Leonardo  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

SERVICO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRF COM O ORIGINA

12 JUL 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 1944/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.032.346/2011-02

INTERESSADO: Associação Garibaldense de Cultura.

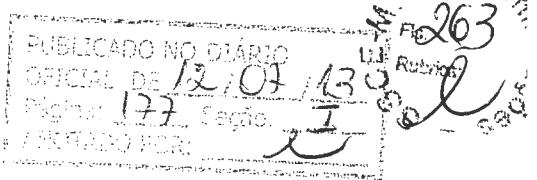
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO N° 1943/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 0626/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 13 de junho de 2013.

JOSE FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico



POR TARIA N<sup>º</sup> 207 , DE 10 DE JULHO

DE 2013.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.032346/11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Garibaldense de Cultura - AGC**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 973, Vale dos Pinheiros, Município de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 15' 33" S e longitude em 51° 32' 27" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



Ministério das Comunicações  
Folha 264  
Rubrica:  
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 207, de 10/07/2013, no Diário Oficial da União de 12/07/13, que autoriza a **Associação Garibaldense de Cultura** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Garibaldi/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.032346/11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 16 de Julho de 2013.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 16 de Julho de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária